



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



SEÇÃO II

ANO XXIII - N.º 163

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1968

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

SESSÕES CONJUNTAS

Em 24 de setembro de 1968, às 21 horas

(TERÇA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Veto Presidencial:

Ao Projeto de Lei n.º 3.914-B/66, na Câmara, e n.º 3/68, no Senado, que autoriza a reversão de uma área de terra na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Prefeitura Municipal da mesma localidade (veto total).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
1	Único	Totalidade do projeto.

Em 26 de setembro de 1968, às 21 horas

(QUINTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Veto Presidencial:

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1.934-B, de 1964 (n.º 33, de 1967, no Senado), que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Agricultura, o crédito especial de NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), para atender às despesas com a assistência às regiões dos Estados do Pará e Piauí, atingidas pelas enchentes (veto total).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
1	Único	Totalidade do projeto.

SENADO FEDERAL

ATA DAS COMISSÕES

Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao PLC n.º 110/68 (n.º 1.450-B/68, na Câmara), que extingue a punibilidade de crimes previstos na Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, que define o crime de sonegação fiscal, e dá outras providências,

ATA DA 1.ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1968

As dezessete horas do dia dezessete de setembro de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Clodomir Millet, Mem de Sá e Bezerra Neto, e Deputados Arruda Câmara, Osmar Dutra e Athlé Koury, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1968 (n.º 1.450-B/68, na Casa de origem), que extingue a punibilidade de crimes previstos na Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, que define o crime de sonegação fiscal, e dá outras providências.

Em obediência ao preceito regimental, assume a Presidência o Senhor Deputado Arruda Câmara que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja pro-

cedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através de escrutínio secreto por cédulas uninominais, previsto no art. 32 do Regimento Comum, convidando para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Mem de Sá.

Encerrada a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Clodomir Millet .....	5 votos
Deputado Osmar Dutra .....	1 voto.

Para Vice-Presidente:

Deputado Osmar Dutra .....	5 votos
Deputado Athlé Koury .....	1 voto.

O Sr. Presidente eventual proclama os resultados do pleito e dá posse aos eleitos.

O Sr. Presidente agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e convida para funcionar como Relator da Comissão o Sr. Senador Bezerra Neto.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião; para constar, eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

# EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA  
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA  
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA  
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO  
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENES BOTELHO  
Chefe da Seção de Revisão

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

#### SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

#### ASSINATURAS

##### Assinatura Via Superfície

Semestre ..... NCr\$ 20,00  
Ano ..... NCr\$ 40,00

##### Assinatura Via Aérea

Semestre ..... NCr\$ 40,00  
Ano ..... NCr\$ 80,00

Número avulso ..... NCr\$ 0,20

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02.

Tiragem: 20.000 exemplares

#### ATA DA 2.<sup>a</sup> REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1968

As dezessete horas do dia dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Clodomir Millet, presentes os Senhores Senadores Mem de Sá e Bezerra Neto e Deputados Arruda Câmara, Osmar Dutra e Athlé Koufy, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1968 (n.º 1.450-B/68, na Casa de origem), que extingue a punibilidade de crimes previstos na Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, que define o crime de sonegação fiscal, e dá outras providências.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Bezerra Neto que, na qualidade de Relator, tece considerações consubstanciadas em Relatório, circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões em que se fundamentou o Sr. Presidente da República para, no uso de suas atribuições constitucionais, apor seu veto ao processado em tela.

Em discussão, não se verificando inscrição de oradores, o Sr. Presidente declara em regime de votação o Relatório, que é aprovado e assinado pelos presentes.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião; para constar, eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### RELATÓRIO N.º 42, DE 1968

Da Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Presidencial ao Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1968, que extingue a punibilidade de crimes previstos na Lei n.º 4.729, de 1965, que define o crime de sonegação fiscal.

Relator: Senador Bezerra Neto

De acordo com o disposto nos arts. 62, § 1.º, e 83, III, da Constituição, o Senhor Presidente da República, resolveu vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1968, que extingue a punibilidade de crimes previstos na Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, que define o crime de sonegação fiscal.

#### PROJETO: ORIGEM E RAZÕES

O projeto é originário do Poder Executivo.

O Senhor Presidente da República, em Mensagem n.º 376, de 1968 (na Presidência), nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 54 da Constituição, submeteu a matéria à apreciação do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de motivos (SGMF-GB n.º 188, de 1968) do Senhor Ministro da Fazenda, onde se esclarece que o projeto "constitui matéria complementar às medidas previstas no Decreto-Lei n.º 352, tornando possível a aplicação dessas medidas, que facilitam o pagamento de débitos fiscais."

Ainda no mesmo documento afirma:

"Sem a extinção da punibilidade, não poderiam os contribuintes do imposto de renda valer-se destas facilidades, regularizando seus débitos para com o Tesouro Nacional. Por outro lado, não seria razoável insistir no tratamento penal de contribuintes, quando lhes é concedida a oportunidade de quitar-se com a Fazenda Nacional.

Cabe salientar que o projeto visando extinguir a punibilidade nos casos de sonegação fiscal tem aplicação limitada ao prazo estipulado, não implicando numa revogação permanente da norma de direito penal que regula o assunto, e não favorecendo os contribuintes cujos débitos decorrem de operação realizada por intermédio de entidades não autorizadas a funcionar no País".

#### O VETO E SUAS RAZÕES

O Senhor Presidente da República, no entanto, conforme se verifica da leitura da Mensagem n.º 295, de 1968 (Mensagem n.º 572/68, na origem) houve por bem vetar, parcialmente, o Projeto, ou melhor, o artigo 2.º e seu parágrafo único, assim redigidos:

"Art. 2.º — É assegurado às empresas, que tenham por objeto atividades industriais relacionadas no art. 2.º do Decreto n.º 54.298, de 23 de setembro de 1964, o prazo de carência de 1 (um) ano para pagamento das prestações do parcelamento de seus débitos, requerido nos termos do Decreto-Lei n.º 352, de 18 de junho de 1968, inclusive na hipótese do seu art. 2.º

Parágrafo único — Os contribuintes, que se enquadrarem nas disposições deste artigo, deverão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, os pedidos de parcelamento de seus débitos fiscais juntando, aos requerimentos respectivos, atestado comprobatório de que a empresa está executando projeto de expansão, no qual está investindo os seus lucros".

#### ORIGENS E RAZÕES DOS DISPOSITIVOS VETADOS

Oriundo da Câmara dos Deputados, o Projeto não sofreu qualquer alteração no Senado Federal.

Todos os dispositivos vetados constam da redação final do projeto da Câmara, que engloba, com pequenas alterações, emenda apresentada em Plenário com uma subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

A Emenda n.º 2 (Do Deputado Henrique La Rocque) tem a seguinte redação:

"Inclua-se, onde convir o seguinte artigo:

Art. É assegurado às empresas que tenham por objeto atividades industriais relacionadas no artigo 2.º do Decreto n.º 54.298, de 23 de setembro de 1964, o prazo de carência de um (1) ano para pagamento das prestações do parcelamento de seus débitos, requerido nos termos do Decreto-Lei n.º 352, de 18 de junho de 1968, inclusive na hipótese do seu art. 2.º

§ 1.º — Os contribuintes que se enquadrarem nas disposições deste artigo deverão apresentar no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação desta Lei, os pedidos de parcelamento de seus débitos fiscais, juntando aos requerimentos respectivos atestado comprobatório de que a empresa está executando projeto de expansão no qual está investindo os seus lucros, não podendo em nenhum caso, a soma das multas e da correção monetária exceder os limites fixados pelo Conselho Monetário Nacional para os financiamentos industriais".

A Justificação da emenda foi a seguinte:

"O Projeto n.º 1.450, de 1968, oriundo do Poder Executivo, constitui uma complementação do Decreto-Lei n.º 352, de 18 de junho de 1968.

É necessário assegurar a normalidade de operação das empresas que exploram atividades industriais consideradas indispensáveis e prioritárias ao desenvolvimento econômico nacional que, atraídas pelo incentivo fiscal outorgado pelo Decreto número 54.298, de 23 de setembro de 1964, se envolveram em processo de expansão de suas atividades, contribuindo para o atendimento dos mercados de consumo de materiais básicos.

Nessas condições, e tendo em vista o interesse nacional, inclusive para o aumento da arrecadação, deve ser reconhecida em relação a essas empresas uma situação especial para liquidação de seus débitos fiscais, permitindo-lhes continuar, sem descontinuidade, a aplicação de suas receitas nos projetos que estejam executando.

O benefício do parcelamento previsto no Decreto-Lei n.º 352, de 18 de junho do corrente ano, deve ser facultado também àqueles que, estando sob ação fiscal, ainda não tenham sido notificados para pagamento do imposto devido. Em relação às empresas que se encontram na situação acima prevista, seria contraditório fazê-las beneficiárias de incentivos fiscais e ao mesmo tempo aprovar-lhes a situação financeira com exigências de tributos e correção monetária pretérita sem limitação.

Finalmente, os critérios vigentes para incidência de juros e correção monetária, englobadamente, estabeleceram um teto fixado pelo Conselho Monetário Nacional".

A SUBEMENDA À EMENDA N.º 2 DE PLENÁRIO (apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça) estava assim redigida:

"Substitua-se "§ 1.º" por parágrafo único, e no final do parágrafo suprima-se a parte: ... "não podendo, em nenhum caso, a soma das multas e da correção monetária exceder os limites fixados pelo Conselho Monetário Nacional para os financiamentos industriais."

As razões que justificaram a apresentação da emenda constam do parecer da Comissão de Constituição e Justiça e são as seguintes:

"A emenda n.º 2 tem objetivo humano e de caráter econômico, pois alivia a situação de certos contribuintes, facilita o recolhimento de débitos ao Erário Público, concedendo prazo razoável.

O parecer é assim favorável, com a seguinte subemenda: "substitua-se "§ 1.º" por parágrafo único, e no final do parágrafo suprima-se a parte: ... não podendo, em nenhum caso ... "usque finem."

#### RAZÕES DO VETO

O Senhor Presidente da República vetou o art. 2.º e seu parágrafo único com base nas seguintes afirmações:

"Incide o veto sobre o art. 2.º e seu parágrafo único, por considerá-los contrários ao interesse público, pelos motivos que passo a expor:

Ao elaborar o Decreto-Lei n.º 352, de 18 de junho de 1968, visou o Governo solver questões relacionadas com o imposto de renda, que se traduziam em sérios prejuízos à Fazenda Nacional, quer no que diz respeito ao recolhimento desse Tributo ou à sua administração.

Os efeitos dessa providência não se fizeram tardar. A arrecadação sofreu, de imediato, substancial aumento; os serviços foram atualizados, além de se intensificar o processo de fiscalização, de forma a atingir maior número de contribuidores, exercendo-se sobre eles controle mais efetivo.

A concessão aos contribuintes por via desse diploma legal, da possibilidade de saldarem seus débitos, não se fez acompanhar, entretanto, da dispensa do tratamento penal, que as infrações dessa natureza exigem.

## ATA DA 198.ª SESSÃO EM 23 DE SETEMBRO DE 1968

### 2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel — José Ermirio — Arnaldo Paiva — Leandro Maciel — José Leite — Eurico Rezende — Paulo Torres — Nogueira da Gama — José Feliciano — Bezerra Neto — Atílio Fontana — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 12 Srs. Senado-

res. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Agradecimento de comunicação referente a vetos presidenciais:**

N.º 299/68 (n.º de origem 587/68), de 20 do corrente mês — com referência ao veto ao Projeto de Lei n.º 14/68 (CN), que dispõe sobre a redução e isenção de impostos na exportação e na importação;

Era uma **contradictio**, que o projeto do Execliuvo visava corrigir.

Ocorre que, com o acréscimo do art. 2.º e respectivo parágrafo único, assegurou-se às empresas, que tenham por objetivo as atividades industriais, relacionadas no art. 2.º do Decreto n.º 54.298, de 23 de setembro de 1964, o prazo de carência de um ano para pagamento das prestações do parcelamento de seus débitos do imposto de renda, requerido nos termos do Decreto-Lei n.º 352, de 18 de junho de 1968, mesmo que tais débitos não estejam fixados pela repartição lançadora.

A concessão especial é injustificável, porquanto, além de propiciar tratamento privilegiado a certo grupo de empresas, já beneficiadas com a depreciação acelerada de suas máquinas, equipamentos, instrumentos, instalações e veículos de carga, nas condições estabelecidas no referido Decreto n.º 54.298 de 1964, poderá servir de estímulo a que outros grupos de contribuintes também pleiteiem a extensão do favor fiscal.

Em situações excepcionais, a concessão de benefícios fiscais se justifica como instrumento de política econômica, visando ao aumento do capital de giro das empresas. A ampliação desordenada desses benefícios, porém, poderá se transformar em recurso abusivo, com graves reflexos nas finanças do País."

#### CONCLUSÃO

Diante do exposto, julgamos encontrar-se o Congresso Nacional habilitado a apreciar o Veto Presidencial ao Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1968.

Sala, das Comissões, em 18 de setembro de 1968. —  
**Clodomir Millet**, Presidente — **Bezerra Neto**, Relator —  
**Mem de Sá** — **Arruda Câmara** — **Osmar Dutra** — **Athiê Koury**.

N.º 300/68 (n.º de origem 588/68), de 20 do corrente mês — com referência ao veto ao Projeto de Lei n.º 1.879/64, na Câmara e n.º 32/67, no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr\$ 910.388,66, destinado a atender às despesas decorrentes da aplicação da Lei n.º 4.242, de 17-7-63, ao pessoal da Prefeitura do Distrito Federal;

**Agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Senado sobre nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização dessa Casa do Congresso:**

N.º 301/68 (n.º de origem 589/68), de 20 do corrente mês — com referência à escolha do Bacharel José Benício Tavares da Cunha

Mello para exercer a função de Juiz Federal no Estado de Sergipe.

### OFÍCIO

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS SUBMETENDO A REVISÃO DO SENADO AUTÓGRAFOS DO SEGUINTE PROJETO:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 134, DE 1968

(N.º 1.562-B/68, na Câmara)

Dispõe sobre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — A aquisição da propriedade rural somente poderá ser feita por brasileiro ou por estrangeiro legalmente residente no País.

§ 1.º — O disposto neste artigo não se aplica aos casos de transmissão *causa mortis*.

§ 2.º — Para os efeitos desta Lei, considera-se residente no País o estrangeiro que faça prova de fixação permanente em território nacional, de acordo com a legislação em vigor.

§ 3.º — A aquisição de imóvel rural por pessoa natural estrangeira dependerá de autorização do Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA).

**Art. 2.º** — Em caso de aquisição de área rural, a qualquer título, os Tabeliães e Oficiais do Registro de Imóveis farão constar, obrigatoriamente, dos atos que praticarem os dados relativos ao documento de identidade do adquirente, se for estrangeiro, além da prova de sua residência permanente em território nacional (§ 2.º do art. 1.º).

§ 1.º — Em se tratando de pessoa jurídica estrangeira deverão ser transcritos nos atos praticados os dados essenciais comprobatórios de sua constituição e a prova do cumprimento do disposto no art. 5.º e seu parágrafo único desta Lei.

§ 2.º — Em se tratando de pessoa natural estrangeira deverá ser transcrita a prova de cumprimento do § 3.º do art. 4.º desta Lei.

**Art. 3.º** — Os Oficiais de Registro de Imóveis deverão possuir cadastro

especial das aquisições de terras rurais por pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas, do qual constarão, sob pena de nulidade dos atos que praticarem:

- a) documentos de identidade das partes contratantes ou cópias fotostáticas dos mesmos, devidamente autenticadas;
- b) memorial descritivo do imóvel, contendo área, características, limites e confrontações;
- c) planta do imóvel e respectiva situação relativa na planta cadastral do Município;
- d) prova de autorização prevista no art. 5.º e seu parágrafo único, e no art. 6.º desta Lei.

**Art. 4.º** — A inobservância do disposto nos arts. 2.º e 3.º desta Lei configura o crime de falsidade ideológica, definido no art. 299 do Código Penal, sujeitando o infrator às penas nele cominadas.

**Art. 5.º** — A pessoa jurídica estrangeira não poderá adquirir imóvel rural no Brasil, salvo se for autorizada a funcionar no País, devendo as aquisições ser vinculadas aos objetivos estatutários da sociedade.

**Parágrafo único** — A aquisição de imóvel rural por pessoa jurídica estrangeira, no caso deste artigo, depende de autorização concedida por decreto presidencial, em processo instituído pelo Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA).

**Art. 6.º** — A aquisição por pessoa natural estrangeira de glebas rurais situadas nos Municípios de interesse de segurança nacional e nas áreas a esta consideradas indispensáveis — (Constituição do Brasil, art. 16, § 1.º, b e art. 91, II, e parágrafo único) — depende de prévia autorização do Conselho de Segurança Nacional.

**Art. 7.º** — A soma das áreas rurais pertencentes a pessoas estrangeiras, naturais e jurídicas, em todo o território nacional, inclusive na área de que trata a Lei n.º 2.597, de 12 de setembro de 1955, não poderá ultrapassar:

- a) nos Municípios de até 10.000 quilômetros quadrados, 1/5 da respectiva área;

- b) nos Municípios de mais de 10.000 quilômetros quadrados a 50.000 quilômetros quadrados, 1.000 quilômetros quadrados mais 1/10 da respectiva área;

- c) nos Municípios de mais de 50.000 km<sup>2</sup> até 100.000 km<sup>2</sup>, 3.500 km<sup>2</sup> mais 1/20 da respectiva área;

- d) nos Municípios de mais de 100.000 km<sup>2</sup>, 6.000 km<sup>2</sup> mais 1/40 da respectiva área.

§ 1.º — Cada nacionalidade não poderá possuir mais de 20% dos limites estabelecidos nas alíneas a, b, c e d deste artigo.

§ 2.º — Attingidos esses limites, é vedado aos Tabeliães a lavratura de novas escrituras e, aos Oficiais de Registro de Imóveis, a efetuação de novas transcrições, sob pena de nulidade dos atos.

§ 3.º — A violação do disposto no parágrafo anterior caracteriza o crime definido no art. 319 do Código Penal.

**Art. 8.º** — Os Tabeliães e Oficiais do Registro de Imóveis ficam obrigados, dentro de 30 (trinta) dias da prática do ato, a comunicar ao Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), a lavratura de escrituras e registros imobiliários pelos quais se transfiram, a qualquer título, a posse ou a propriedade de imóveis rurais a pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas.

**Parágrafo único** — Quando se tratar de imóveis rurais situados em áreas consideradas indispensáveis ou de interesse da segurança nacional, a comunicação será feita também à Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

**Art. 9.º** — Na aquisição, a qualquer título, de imóveis rurais por pessoa estrangeira, natural ou jurídica, é da essência do ato a escritura pública.

**Art. 10** — As áreas de terras rurais adquiridas na forma desta Lei, por pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas, não podem ser contíguas, devendo localizar-se esparsamente pelo território do Município de que fizer parte.

**Art. 11** — Fica a União autorizada, por motivo de segurança nacional, a

desapropriar terras rurais em poder de pessoa estrangeira, natural ou jurídica, mediante decreto do Poder Executivo, ouvido, previamente, o Conselho de Segurança Nacional.

**Art. 12** — É nula de pleno direito a venda a estrangeiros, no Exterior, de glebas rurais situadas no Brasil.

**Art. 13** — O art. 60 da Lei número 4.504, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 60** — Para os efeitos desta Lei, consideram-se empresas particulares de colonização as pessoas naturais, nacionais ou estrangeiras, residentes e domiciliadas no Brasil, ou jurídicas, constituídas e sediadas no País, que tiverem por finalidade executar programas de valorização de área ou distribuição de terras."

**Art. 14** — São equiparadas aos brasileiros, para efeitos desta Lei, as pessoas naturais de nacionalidade portuguesa residentes no País.

**Art. 15** — Ao Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), fica atribuída a execução desta Lei.

**Parágrafo único** — Nas zonas indispensáveis à segurança nacional e nas áreas consideradas do seu interesse, a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, por meio da Comissão de Faixa de Fronteiras, exercerá as atribuições previstas no caput deste artigo.

**Art. 16** — Salvo nos casos previstos em legislação de núcleos coloniais, onde se estabeleçam estrangeiros imigrantes agricultores, em lotes rurais, é vedada, a qualquer título, a doação, posse ou venda de terras pertencentes à União ou aos Estados, a pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas.

**Art. 17** — O Poder Executivo baixará, dentro de 30 (trinta) dias, a regulamentação necessária à execução desta Lei.

**Art. 18** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 19** — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.)

## PARECERES

### PARECERES

N.º 789, 790, 791 E 792, DE 1968

sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1968, que dispõe sobre a profissão de leiloeiro público.

### PARECER N.º 789

#### DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Relator: Sr. Josaphat Marinho

Aprovado na Câmara dos Deputados, em forma substitutiva, o presente projeto, iniciado em 1962 e de autoria do Deputado Mendes de Moraes, dispõe sobre a profissão de leiloeiro público.

Na outra Casa do Congresso Nacional várias Comissões ofereceram pareceres a respeito da matéria, inclusive à vista de esclarecimentos prestados por diversos Ministérios.

Nesta Comissão de Legislação Social do Senado, o projeto, por sua natureza, encerra conteúdo restrito quanto à nossa competência específica.

Ao que apuramos, cabe-nos apreciar o disposto no art. 9.º e seus parágrafos com relação à amplitude da competência dos leiloeiros.

Segundo esse artigo 9.º,

"Compete ao leiloeiro, pessoal e privativamente, a venda em público leilão e hasta pública, dentro de seus estabelecimentos ou fora deles, de tudo que, em virtude de lei ou de ordem judicial, deva ser vendido por essa forma ou de que forem legalmente autorizados ou encarregados de vender por seus legítimos donos ou responsáveis, a saber: móveis, imóveis, mesmo quando gravados com hipoteca, semoventes, e demais efeitos, inclusive bens pertencentes a massas falidas ou menores, tutelados e interditos, bens gravados por disposições testamentárias, mercadorias apreendidas como contrabando, bens apenados perante as Caixas Econômicas, mesas de renda, estradas de ferro ou outros."

Como se vê, é de irrecusável extensão a competência do leiloeiro,

abrangendo, mesmo, a venda de "bens apenados perante as Caixas Econômicas."

Mas é precisamente nesse ponto que incide a atribuição desta Comissão, pois se trata de assunto com inegável repercussão social, atingindo a economia dos pobres.

Subordinar a venda de "bens apenados perante as Caixas Econômicas" à intervenção do leiloeiro é gravar desnecessariamente a operação, dada a remuneração estipulada no art. 32 e seus parágrafos do projeto. Aumenta a inconveniência salientada se se observar que grande número dos leilões dessa natureza é de objetos de valor reduzido e pertencentes a pessoas de recursos limitados. Nada aconselha, enfim, do ponto de vista econômico e social, a interferência de estranhos, e com atividade lucrativa, nessas operações, comumente impostas por necessidades imperiosas, ou por falta de recursos amplos.

Demais, as Caixas Econômicas têm o "privilégio das operações sobre penhores civis, com caráter permanente e de continuidade", na forma do disposto no art. 60 do Decreto número 24.427, de 19 de junho de 1934, e no art. 5.º da Lei n.º 373, de 6 de janeiro de 1937 — o que torna ainda mais inaceitável a referência constante do art. 9.º do projeto à venda dos bens apenados a esses estabelecimentos de crédito.

Assim, convém suprimir do projeto a extensão da competência do leiloeiro, a venda concernente a tais bens, o que não o prejudica, dada a largueza de suas atribuições lucrativas.

Em consequência, somos pela aprovação do projeto com as emendas a seguir enunciadas e lembrando que conviria ser ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, pois o parecer do órgão correspondente na Câmara dos Deputados foi emitido na vigência da Constituição anterior.

#### EMENDA N.º 1 (CLS)

Ao art. 9.º e seu § 3.º — Suprimam-se as expressões — Caixas Econômicas.

**EMENDA N.º 2 (CLS)**

Dê-se a seguinte redação ao § 1.º do art. 9.º:

Excetuam-se da competência dos leiloeiros a venda de títulos da dívida pública federal, estadual e municipal, e a venda em leilões dos bens apenados perante as Caixas Econômicas.

Outros aspectos examináveis no projeto escapam à competência desta Comissão.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 1968. — **Mello Braga** Vice-Presidente, no exercício da Presidência — **Josaphat Marinho**, Relator — **Attilio Fontana** — **Argemiro de Figueiredo** — **José Leite** — **Domício Gondin**.

**PARECER N.º 790**

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Carlos Lindenberg.

O presente projeto, apresentado pelo ilustre Deputado Mendes de Moraes, em 1962, e aprovado, na Câmara dos Deputados, nos termos do substitutivo da Comissão de Finanças, em 1967, visa a regular a profissão de leiloeiro.

O projeto determina que a profissão de leiloeiro público será exercida mediante a nomeação e matrícula realizadas pelas Juntas Comerciais do Distrito Federal, dos Estados e Territórios, nos termos da Lei n.º 4.726, de 13 de julho de 1965.

Ao leiloeiro compete, pessoal e privativamente, a venda em público leilão e hasta pública, dentro de seus estabelecimentos ou fora deles, de tudo que, em virtude de lei ou de ordem judicial, deva ser vendido por essa forma, ou de que forem legalmente autorizados ou encarregados de vender por seus legítimos donos ou responsáveis, a saber: móveis, imóveis, mesmo quando gravados com hipoteca, semoventes, e demais efeitos, inclusive bens pertencentes a massas falidas ou menores, tutelados e interditos, bens gravados por disposições testamentárias, mercadorias apreendidas como contrabando, bens apenados perante as Caixas Econômicas, mesas de renda, estradas de ferro ou outros.

Na Comissão de Legislação Social, a matéria foi aprovada com a sugestão de que fosse ouvida esta Comissão, em vista da nova Carta Constitucional, e com a apresentação de duas emendas que visam a excluir da competência dos leiloeiros a venda de "bens empenhados perante as Caixas Econômicas".

No Direito Pátrio, a figura do leiloeiro avultou, pela primeira vez, com o Código Comercial, baixado com a Lei n.º 556, de 25 de junho de 1950. O Código incluiu entre os auxiliares do comércio, os agentes de leilões, nome com que foi expressamente designado (art. 35, § 2.º); e no título III, cap. II, regulou a sua investidura, funções, direitos e deveres (art. 68 e seguintes).

As regras do Código Comercial, poucas e inatuais, já não bastavam para reger uma instituição que alcançava notável progresso no país. No período que sucede à Revolução de 1930 procurou o legislador dotar a classe dos Leiloeiros com estatuto próprio, no qual definiu explicitamente as suas funções. Assim foi que baixou o decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, modificado pelo decreto n.º 22.427, de 1.º de fevereiro de 1933, os quais passaram a regular a profissão de leiloeiro em todo o território nacional. Acontece, porém, que, passados cerca de trinta e cinco anos, já são considerados desatualizados e não correspondem mais às necessidades do exercício profissional. Por essa razão, o presente projeto chega em boa hora para atualizar a legislação vigente e corrigir as dúvidas e as imperfeições existentes.

As emendas apresentadas pelo ilustre Senador Josaphat Marinho, na qualidade de Relator da Comissão de Legislação Social, são inteiramente procedentes e, sob o ângulo regimental desta Comissão, nada há que se possa argüir contra a sua aprovação.

Assim, considerando a juridicidade e a constitucionalidade da matéria em exame, somos favoráveis ao projeto e às duas emendas da Comissão de Legislação Social.

A Comissão de Constituição e Justiça incorpora e aprova as emendas n.ºs 1CCJ e 2CCJ, constantes do voto em separado do Senador Nogueira da

Gama, concebidas nos seguintes termos:

**EMENDA N.º 1 — CCJ**

O caput do art. 2.º do projeto passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2.º — Para o exercício da profissão de leiloeiro, ressalvados os direitos dos atuais, é necessário provar".

**EMENDA N.º 2 — CCJ**

O caput do art. 9.º passa a ter a seguinte redação:

"Compete ao leiloeiro, pessoal e privativamente, ressalvado o disposto no art. 972 do Código de Processo Civil, no tocante aos porteiros de auditórios, a venda em público leilão e hasta pública, dentro de seus estabelecimentos ou fora deles, de tudo que, em virtude de lei ou de ordem judicial, deva ser vendido por essa forma, ou de que forem legalmente autorizados ou encarregados de vender por seus legítimos donos ou responsáveis, a saber: móveis, imóveis, mesmo quando gravados com hipoteca, semoventes, e demais efeitos, inclusive bens pertencentes a massas falidas ou menores, tutelados e interditos, bens gravados por disposições testamentárias, mercadorias apreendidas como contrabando, bens apenados perante as Caixas Econômicas, mesas de renda, estradas de ferro e outros".

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1968. — **Milton Campos**, Presidente — **Carlos Lindenberg**, Relator — **Clodomir Millet** — **Bezerra Neto**, vencido em parte — **Nogueira da Gama**, vencido em parte — **Arnon de Mello** — **Wilson Gonçalves** — **Antônio Carlos** — **Petrônio Portella**.

**VOTO EM SEPARADO**

Do Sr. Nogueira da Gama.

1. O presente projeto trata de regular a profissão de leiloeiro público. Ao ser apreciado nesta Comissão e logo após o Parecer do Relator, com o qual, em suas conclusões, estamos de inteiro acórdão, solicitamos vista, para examinar se a proposição fez ou não referência à situação dos atuais leiloeiros e porteiros dos auditórios.

2. Ao se disciplinar o exercício regular de uma profissão qualquer, tem-se por praxe ressaltar os direitos daqueles que já se encontram no seu exercício, a fim de que as novas normas reguladoras não lhes venham restringir a liberdade profissional. É uma forma de proteger-se os profissionais, devidamente habilitados e em pleno desempenho de suas atividades, contra as inovações contidas na nova lei que, às vezes, contém dispositivos prejudiciais ao exercício pleno de suas atividades.

Por esta razão, julgamos ser oportuna a apresentação de uma emenda visando a resguardar os direitos dos atuais leiloeiros, matriculados de acordo com a legislação vigente.

3. Os porteiros dos auditórios, conforme velha tradição do direito brasileiro, são os que fazem os leilões nas comarcas onde não há leiloeiro público, tradição esta, aliás, já constante do art. 972 do nosso Código de Processo Civil. O projeto, porém, ao se preocupar unicamente com a figura do leiloeiro, deixou de fazer referência a esses auxiliares da Justiça.

Para que essa omissão não se traduza como sendo uma derrogação do art. 972 do Código de Processo Civil, consideramos oportuno se estabeleça, através de emenda ao projeto, dispositivo que ressalve o direito dos porteiros dos auditórios fazerem os leilões nas localidades onde não houver leiloeiro.

4. Outro aspecto, ainda, merece reparos: o Substitutivo da Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, aprovado em Plenário, reduziu para três por cento a comissão a ser paga ao leiloeiro pelos compradores.

Esta percentagem, no entanto, desde os tempos do Império até os dias atuais, tem sido equivalente a 5% do valor dos bens arrematados.

Dessa forma, propomos que se altere o § 1.º do art. 32, a fim de se estabelecer o projeto inicial, mantendo-se o percentual atualmente em vigor (cinco por cento), como de inteira justiça.

5. Assim, somos favoráveis ao Parecer do ilustre Senador Carlos Lindenberg, mas sugerimos que ao mes-

mo sejam incorporadas as três emendas seguintes:

#### EMENDA N.º 1 — CCJ

O caput do art. 2.º do projeto passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º — Para o exercício da profissão de leiloeiro, ressalvados os direitos dos atuais, é necessário provar.”

#### EMENDA N.º 2 — CCJ

O caput do art. 9.º passa a ter a seguinte redação:

“Compete ao leiloeiro, pessoal e privativamente, ressalvado o disposto no art. 972 do Código de Processo Civil, no tocante aos porteiros de auditórios, a venda em público leilão e hasta pública, dentro de seus estabelecimentos ou fora deles, de tudo que, em virtude de lei ou de ordem judicial, deva ser vendido por essa forma, ou do que forem legalmente autorizados ou encarregados de vender por seus legítimos donos ou responsáveis, a saber: móveis, imóveis, mesmo quando gravados com hipoteca, semoventes, e demais efeitos, inclusive bens pertencentes a massas falidas ou menores, tutelados e interditos, bens gravados por disposições testamentárias, mercadorias apreendidas como contrabando, bens apenados perante as Caixas Econômicas, mesas de renda, estradas de ferro e outros.”

#### EMENDA N.º 3 — CCJ

No § 1.º do art. 32,

Onde se lê:

três por cento.

Leia-se:

cinco por cento.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1968. — Nogueira da Gama.

#### PARECER N.º 791

Da Comissão de Indústria e Comércio

Relator: Sr. Nogueira da Gama

O projeto em exame, de autoria do ilustre Deputado Mendes de Moraes, dispõe sobre a profissão de leiloeiro público, reunindo e atualizando vários

dispositivos legais referentes aos mesmos.

2. Como se sabe, trata-se de uma profissão antiga, criada pelo Código Comercial, que data do século passado, e está regida, basicamente, pelo Decreto n.º 21.983, de 19 de outubro de 1932, com as modificações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427, de 1.º de fevereiro de 1933.

Além desses diplomas, fazem referência à profissão do leiloeiro os Códigos de Processo Civil e Penal, e a Lei de Falências.

3. Pelo projeto, a plena investidura na profissão de leiloeiro completa-se com a nomeação, assinatura, do termo de posse e compromisso e matrícula deferida e certificada pela Junta Comercial com a expedição do título respectivo.

A competência do leiloeiro está explícita no art. 9.º, que determina:

“Compete ao leiloeiro, pessoal e privativamente, a venda em público leilão e hasta pública, dentro de seus estabelecimentos ou fora deles, de tudo que, em virtude de lei ou de ordem judicial, deva ser vendido por essa forma, ou de que forem legalmente autorizados ou encarregados de vender por seus legítimos donos ou responsáveis, a saber: móveis, imóveis, mesmo quando gravados com hipoteca, semoventes, e demais efeitos, inclusive bens pertencentes a massas falidas ou menores, tutelados e interditos, bens gravados por disposições testamentárias, mercadorias apreendidas como contrabando, bens apenados perante as Caixas Econômicas, mesas de rendas, estradas de ferro ou outros.”

4. Na Comissão de Legislação Social desta Casa foram apresentadas duas emendas, suprimindo da competência dos leiloeiros “a venda em leilões dos bens apenados perante as Caixas Econômicas”.

Justificando essas emendas, o ilustre Senador Josaphat Marinho, Relator da matéria naquela Comissão, diz o seguinte:

“Subordinar a venda de “bens apenados perante as Caixas

Econômicas" à intervenção do leiloeiro é gravar desnecessariamente a operação, dada a remuneração estipulada no art. 32 e seus parágrafos do projeto. Aumenta a inconveniência salientada se se observar que grande número dos leilões dessa natureza é de objetos de valor reduzido e pertencentes a pessoas de recursos limitados. Nada aconselha, enfim, do ponto de vista econômico e social, a interferência de estranhos, e com atividade lucrativa, nessas operações, comumente impostas por necessidades imperiosas, ou por falta de recursos amplos."

5. A Comissão de Constituição e Justiça apresentou, também, duas emendas. A primeira visando a resguardar os direitos dos atuais profissionais, e, a segunda, ressaltando o disposto no art. 972 do Código de Processo Civil, que diz respeito aos porteiros dos auditórios.

Ambas as emendas são plenamente justificáveis pelos seus objetivos, qual seja a proteção dos direitos daqueles que já estão exercendo as suas atividades nos leilões realizados de acôrdo com a legislação vigente.

6. Achamos, todavia, oportuna a apresentação de outra emenda, corrigindo um equívoco cometido pela Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, ao elaborar o seu substitutivo, ou seja, de reduzir para três por cento a comissão a ser paga ao leiloeiro pelos compradores.

Esta percentagem, no entanto, desde os tempos do Império até os dias atuais, tem sido equivalente a cinco por cento do valor dos bens arrematados.

Dessa forma, propomos que se altere o § 1.º do art. 32, a fim de se restabelecer o projeto inicial, mantendo-se o percentual atualmente em vigor (cinco por cento), como de inteira justiça.

7. Assim, somos pela aprovação do projeto, das emendas apresentadas pelas Comissões de Legislação Social

e de Constituição e Justiça, bem como da seguinte emenda:

**EMENDA N.º 1 — CIC**

No § 1.º do art. 32,

Onde se lê:

"três por cento",

Leia-se:

"cinco por cento."

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1968. — Antônio Balbino, Presidente em exercício. — Nogueira da Gama, Relator. — João Cleofas — Júlio Leite.

**PARECER N.º 792**

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Carlos Lindenberg.

1. O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados dispõe sobre a profissão de leiloeiro público.
2. Não se encontra anexada qualquer justificação.
3. No que cabe a esta Comissão examinar, convém transcrever os seguintes artigos:

"Art. 31 — É de comissão contrato celebrado entre o leiloeiro e o comitente; será, excepcionalmente, de mandato o contrato quando o leiloeiro exercer as funções fora de sua agência e na presença do proprietário dos bens.

Parágrafo único — As referências desta Lei ao comitente são aplicáveis ao mandante, no que couberem.

Art. 32 — A taxa de comissão do leiloeiro será regulada por convenção escrita sobre os efeitos a vender, não podendo a estipulação exceder de cinco por cento sobre bens móveis qualquer natureza, percentagens estas que serão consideradas aceitas, na falta de estipulação prévia.

§ 1.º — Os compradores pagarão obrigatoriamente aos leiloeiros a taxa de três por cento sobre o valor dos bens arrematados, correndo o restante, se houver, por conta dos comitentes vendedores.

§ 2.º — As jóias e objetos de ouro ou prata, assim como outros objetos de arte e de valor histórico (art. 26) pagarão ainda dois por cento sobre o valor do arremate, a cargo do arrematante, em favor

do técnico ou perito que acompanhar o leilão para o fim de autenticá-las.

§ 3.º — O leiloeiro, no caso do parágrafo anterior, poderá aceitar, propor ou recusar peritos para acompanharem o leilão, mas nunca realizá-la sem a sua presença.

§ 4.º — O leiloeiro não perceberá da massa falida, na venda dos bens desta, nenhuma comissão, cabendo-lhe apenas a comissão que, na forma da lei, fôr devida pelo comprador.

Art. 33 — Todos os tributos que incidirem sobre os objetos arrematados, bem como as despesas com a divulgação dos leilões, correrão à conta dos comitentes".

4. A Comissão de Legislação Social desta Casa, analisando a proposição, opinou por sua aprovação e apresentou duas emendas ao artigo 9.º eliminando da competência do leiloeiro a venda de bens apenhados perante as Caixas Econômicas.

5. A Comissão de Constituição e Justiça do Senado, pronunciou-se também, favoravelmente e apresentou duas emendas. Uma, ao artigo 1.º, ressaltando o direito dos atuais leiloeiros e outra, ao artigo 9.º, ressaltando as atribuições dos porteiros de auditório, conforme o disposto no artigo 972 do Código de Processo Civil.

6. A Comissão de Indústria e Comércio, examinando o projeto, opinou pela sua aprovação e apresentou uma emenda, ao § 1.º do art. 32., restabelecendo o disposto na proposição inicial, no sentido de ser mantida a comissão de 5% a ser paga ao leiloeiro, pelo comprador, percentagem essa que havia sido reduzida pela Câmara dos Deputados a 3%.

Justificando a emenda n.º 1-CIC, êsse órgão diz que a taxa "desde os tempos do Império até os dias atuais, tem sido equivalente a cinco por cento do valor dos bens arrematados" e que se trata de correção de um equívoco, cometido pela Comissão de Economia da Câmara dos Deputados.

7. Diante do expos<sup>o</sup>, op<sup>o</sup>mos pela aprovação do presente projeto e das Emendas n.º 1 (CLS), n.º 2 (CLS), n.º 1.º (CCJ), n.º 2 (CCJ) e n.º 1 (CIC).

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 1968 — Pessoa de Queiroz, Presidente eventual — Carlos Lindenberg, Relator — Paulo Torres — Carvalho Pinto — Antônio Car<sup>l</sup> — J. sé Leite — Bezerra Neto — Clodomir Millet — Leandro Maciel.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento de informação que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.243, DE 1968

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica, as seguintes informações:

- 1.ª) Quantos aeroportos para pouso de aviões particulares ou comerciais de companhias nacionais e estrangeiras estão construídos na Região Amazônica?
- 2.ª) São clandestinos ou a construção dos aeroportos decorre de disposições do Acordo Brasil—Estados Unidos de aerofotogrametria?
- 3.ª) Qual a finalidade e os locais onde estão localizados os aeroportos?
- 4.ª) Quais são os seus proprietários e a quem está entregue a direção deles?
- 5.ª) Qual o órgão brasileiro encarregado da fiscalização e controle das operações dos aeroportos e qual o critério estabelecido para controlar e fiscalizar a entrada e saída das aeronaves? O controle é feito de forma semanal, mensal, semestral ou anual?
- 6.ª) Quantos aviões estão em operação nessa área e qual a participação de brasileiros na sua tripulação?

7.ª) Qual o número de funcionários do Ministério da Aeronáutica, entre aviadores e outros especializados, que fazem a fiscalização das operações das aeronaves?

8.ª) Quais são os produtos e seus respectivos volumes que tem sido transportados pelos aviões no período de 1.º de janeiro de 1967 a 30 de setembro de 1968?

**Justificação**

Comumente, chegam-nos informações através do rádio, televisão e jornais de que existem muitos aeroportos na Região Amazônica funcionando de forma clandestina e com intensa atividade. Até hoje, todavia, não ouvimos das autoridades governamentais uma palavra de afirmação ou contestando a veracidade das informações. Crê-se que a ação das aeronaves tem sido de forma prejudicial à vida nacional por exercerem a prática de contrabando, como nos demonstrou o episódio de Três Marias quando um avião americano já tinha pronta para levar àquele país uma carga de 3.000 quilos de tântalo, ensacados em plástico.

Se os aeroplanos pertencerem a empresas estrangeiras ou mesmo a particulares alienígenas, o fato há de se configurar muito mais grave e envolve problema que a própria segurança nacional impõe colir.

A Nação espera angustiada uma palavra do Governo a respeito pois, a despeito dos mal-entendidos internos, não há um só brasileiro neste país que, sinceramente, não deseje o bem da Pátria, salvo, naturalmente, aqueles que se venderam ou alugaram aos interesses de outras nações e aqui exercitam sua ação nefasta.

Ademais, é preciso saber até que ponto tem sido a atuação do Governo para fiscalizar e controlar as atividades dos aeroportos, se existentes.

Estes, os esclarecimentos que pedimos neste requerimento, prática salutar do regime democrático no sistema de vasos comunicantes entre os Podêres da República.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1968 — José Ermirio.

**O Sr. José Ermirio** — Sr. Presidente, peço a palavra para justificar o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Tem a palavra o nobre Senador José Ermirio, para justificar o requerimento.

**O SR. JOSÉ ERMIRIO** (Para justificação de requerimento. — Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, comumente, chegamos informações através do rádio, televisão e jornais de que existem muitos aeroportos na Região Amazônica funcionando de forma clandestina e com intensa atividade. Até hoje, todavia, não ouvimos das autoridades governamentais uma palavra de afirmação ou contestando a veracidade das informações. Crê-se que a ação das aeronaves tem sido de forma prejudicial à vida nacional por exercerem a prática de contrabando, como nos demonstrou o episódio de Três Marias quando um avião americano já tinha pronta para levar àquele país uma carga de 3.000 quilos de tântalo, ensacados em plástico.

Se os aeroplanos pertencerem a empresas estrangeiras ou mesmo a particulares alienígenas, o fato há de se configurar muito mais grave e envolve problema que a própria segurança nacional impõe colir.

A Nação espera angustiada uma palavra do Governo a respeito pois, a despeito dos mal-entendidos internos, não há um só brasileiro neste país que, sinceramente, não deseje o bem da Pátria, salvo, naturalmente, aqueles que se venderam ou alugaram aos interesses de outras nações e aqui exercitam sua ação nefasta.

Ademais, é preciso saber até que ponto tem sido a atuação do Governo para fiscalizar e controlar as atividades dos aeroportos, se existentes.

Estes, os esclarecimentos que pedimos neste requerimento, prática salutar do regime democrático no sistema de vasos comunicantes entre os Podêres da República.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. JOSÉ ERMIRIO** — Com muito prazer, Senador.

**O Sr. Eurico Rezende** — É muito louvável a atitude de V. Ex.ª, e terá

que ser interpretada em termos de colaboração. Mas, isto não impede acentuar-se nesta oportunidade, que o Governo está vigilante em torno desse problema, que não é só no Brasil, porque, todos os países têm a sua codificação penal. Daí a presunção de haver em todos eles a prática criminosa. Para caracterizar que o Governo, através dos setores competentes, não está alheio à questão, basta dizer que, no caso de Três Marias, focalizado na brilhante justificativa de V. Ex.<sup>a</sup>, o Governo apreendeu a aeronave e processou os culpados, entregando-os à Justiça. Aqui mesmo, para comprovar que o Governo, na repressão a essas atividades criminosas, não discrimina em torno de país algum, apreendeu no aeroporto de Brasília, uma aeronave norte-americana, tripulada por norte-americanos, que tentavam contrabandear minerais raros do Brasil. A aeronave foi apreendida, estabeleceu-se o processo criminal e os responsáveis foram apenados de acordo com a Lei brasileira, pela Justiça nacional.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Eurico Rezende, regozijo-me em saber que o Governo está prestando atenção a esses fatos porque, neste País, especialmente na região amazônica, segundo informações que possuímos, o contrabando continua muito grande. É certo que se trata de uma vasta região; e quanto mais atenção dermos a essa importante região melhor será para o País, que terá sua economia perfeitamente definida e suas rendas aumentadas, colocando-se na cadeia ou em qualquer lugar que mereçam, os homens que roubarem a Nação, como muitos fizeram no passado.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que eu tinha a fazer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — O requerimento lido, e que o autor acaba de justificar da tribuna, será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — A Presidência deferiu o Requerimento de Informações n.º 1.242/68, de autoria do Senador José Ermírio, ao Ministério da Fazenda.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Recebeu ainda, a Presidência,

resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

**De autoria do Sen. Vasconcelos Tôres** N.º 783/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.º GB-369, de 19-9-68);

**De autoria do Senador Dylton Costa** N.º 848/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.º GB-865, de 19-9-68);

N.º 849/68, enviada pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral (Aviso n.º 477, de 16-9-68);

**De autoria do Senador Lino de Mattos** N.º 911/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.º GB-366, de 19-9-68);

N.º 912/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.º GB-367, de 19-9-68);

N.º 1.054/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.º GB-368, de 19-9-68).

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Há oradores inscritos.

**O Sr. Eurico Rezende** — Peço a palavra, como líder do Governo.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, como líder do Governo.

**O SR. EURICO REZENDE (Como líder do Governo.** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, deverá realizar-se em Vitória, capital do meu pequeno grande Estado, o IX Congresso Nacional de Professores Primários, no período compreendido entre 9 e 15 de janeiro do ano próximo vindouro.

A fim de dar ampla divulgação e mesmo estimular os preparativos desse conclave, que se espera auspicioso e empolgado por pleno êxito, a União dos Professores Primários do Espírito Santo acaba de lançar uma publicação denominada "Andaime".

A coordenação do futuro Congresso está a cargo da professora Lucilla Lamego Passos, elemento de destaque vanguardeiro na instrução pública do meu Estado, e profundamente dedicada aos problemas educacionais deste jovem País. A publicação constitui-se, de logo, num instrumento valoroso

de propaganda, de tomada de posição e, principalmente, de interligação com os demais Estados da Federação.

A professora Lucilla Lamego Passos, além de assessorada por uma brilhante equipe de companheiros do Magistério e da Administração Escolar Capixaba, está contando com o apoio decisivo, empenhado, constante, do Governo do meu Estado, através do ilustre Secretário da Educação, o Professor Darcy Werther Vervloet.

O que será o Congresso, vem resumido em termos, de sua natureza e dos seus objetivos, na publicação ora objeto de minhas considerações. Desejo, neste sentido, gravar, nos Anais da Casa, o temário que valorizará a agenda dos trabalhos daquela intervenção, não só cativante, mas que se espera utilíssima, de todos os obreiros nacionais, das palpitantes oficinas do ensino primário. Dou, a seguir, o aludido temário:

Em reunião da Diretoria da Confederação dos Professores Primários do Brasil (C.P.P.B.) em Vitória — Estado do Espírito Santo, dia 28 de abril de 1968, foi homologado para o IX Congresso Nacional de Professores Primários o seguinte tema:

"A Educação e os Direitos Humanos"

Subtemas —

- a) A Educação na Constituição Brasileira;
- b) A Educação — Fator de Desenvolvimento;
- c) As Associações de Professores e a Educação.

Tema para o "Seminário" — "A Educação na zona rural"

Assunto para as "Comunicações" — "As Associações de Professores e seus Problemas".

A Comissão Organizadora do Congresso, considerando que o tema e subtemas apresentam sentido amplo para o desenvolvimento das "teses", concluiu em dar diretrizes para quem desejar limitar-se a determinada área, sem contudo ferir o que foi homologado pela Diretoria da Confederação dos Professores Primários do Brasil.

Tema: — "A Educação e os Direitos Humanos"

- a) — A Educação UM Direito Humano
- b) — A Educação COMO Direito Humano
- c) — A Educação NO Direito Humano.

Subtemas: —

- a — A Educação Na Constituição Brasileira — Título IV da Constituição Brasileira — Da Família, da Educação e da Cultura.
- b — A Educação — Fator de Desenvolvimento
  - 1 — No Plano Nacional, Estadual e Municipal
    - a) na erradicação do analfabetismo;
    - b) na extensão, da escolaridade;
    - c) na alimentação escolar;
    - d) no setor do menor abandonado;
    - e) na saúde escolar.
- c — As Associações de Professores e a Educação

Seminário —

"A Educação na zona Rural"

- a) Programa de aperfeiçoamento do magistério primário — "P.A.M.P.;"
- b) Classes Unitárias.

Comunicações —

"As Associações de Professores e seus problemas".

Esta comunicação, Sr. Presidente, reveste-se de tanto maior importância quando se tem em vista que os preparativos para o IX Congresso Nacional de Professores Primários coincidem com a adoção de providências, que podemos caracterizar de gigantescas, do Governo Federal, no sentido de enfrentar, com toda a massa dos recursos orçamentários e com toda a gama dos recursos técnicos, o problema do analfabetismo que ainda degrada a civilização brasileira e que projeta uma imagem penosa do Brasil no mundo que se encontra

em crise, através de agitação estudantil. Até aqui a atenção dos nossos homens públicos tem sido debruçada sobre o problema da educação brasileira, em termos de ensino superior, ou, mais especificamente, na órbita da universidade.

Um dos fatores determinantes dessa inconformidade estudantil é a carência, embora a esta altura já atenuada mas ainda existente de modo a inquietar, dos chamados excedentes escolares.

Fala-se nesse problema como se a falta de mercado de escolaridade só existisse na cumeada do ensino superior, quando, na verdade, o número assustador de excedentes, excedentes pela falta de oportunidade determinada pela ausência de escolas em número suficiente, se opera em índice muito maior, assustadoramente maior, incomparavelmente maior na escola primária.

Basta que se diga que, para uma necessidade, em números redondos, de dez milhões de matrículas, os Governos Estaduais e Municipais e a iniciativa privada só conseguem matricular a metade, vale dizer, cinco milhões e, por via de consequência, ficam cinco milhões de crianças inteiramente discriminadas e marginalizadas da conquista da escolaridade primária.

Então, diante desse problema e tendo em vista a iniciativa, recentemente anunciada e divulgada solenemente pelo Governo Federal, de empreender uma campanha de grande porte e profundidade em obséquio da alfabetização, o IX Congresso Nacional de Professores Primários, a realizar-se na capital do meu Estado, reveste-se não só de importância mas, sobretudo, de amplitude e de indistinguível oportunidade.

Com essas palavras e registrando os preparativos e, dentro dele, o surgimento do ANDAIME, como disse, órgão de divulgação dos preparativos daqueles trabalhos que se desenvolverão no período de 9 a 15 de janeiro de 1969, eu endereço a efusão e a sinceridade das minhas congratulações à União dos Professores Primários do Espírito Santo, na certeza de que o meu Estado saberá cumprir, na sua plenitude, as obrigações da hospeda-

gem do professorado brasileiro e, sobretudo, cumprir os nobres deveres decorrentes da sua qualidade de anfitrião. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi. (Pausa.)

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — S. Ex.<sup>a</sup> desiste da palavra.

Tem a palavra o Sr. Senador Atílio Fontana.

**O SR. ATTÍLIO FONTANA (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho acompanhando, com o mais vivo interesse, todas as providências e iniciativas que o Governo e outras entidades vêm tomando para melhorar a situação da vida agrária que, a meu ver, têm profunda repercussão na vida econômica e social de nosso povo.

Recentemente, realizou-se, nesta Capital, o II Congresso Nacional Agropecuário, presidido pelo eminente Senador Flávio Brito, Presidente da Confederação Nacional de Agricultura.

Estiveram também presentes, à sessão de encerramento, se não me falha a memória, o Sr. Presidente da República e o Sr. Ministro Ivo Arzua. Nesse conclave foram debatidos muitos problemas relacionados com a vida agrária.

Encontra-se em fase de estudos o Programa Estratégico de Desenvolvimento, de iniciativa do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, trabalho digno de louvor.

Ainda recentemente, o Sr. Ministro da Agricultura pronunciou conferência, na Escola Superior de Guerra, quando focalizou todos os ângulos e problemas daquela pasta.

Não resta dúvida de que o atual Governo está demonstrando o máximo interesse pelos problemas agrários. Reuniões e reuniões se sucedem. O próprio partido que apóia o Governo, do qual tenho a honra de fazer parte, também se empenha em es-

tudar e debater problemas estratégicos do desenvolvimento.

É de esperar-se que, com tôdas essas iniciativas, se encontrem soluções para tão importante setor da vida social, econômica e política do País, porque, como todos sabem, mais de 50% de nossa população vivem nos campos e não têm o padrão de vida que seria de desejar. Com exceção de regiões recentemente incorporadas ao setor agrícola e pecuário, regiões essas de terras virgens ou ainda não exauridas nas demais regiões, infelizmente, o povo não tem condições para tirar da terra uma produtividade que possa contribuir para melhorar-lhe o padrão de vida, passando, assim, a consumir muitos produtos que hoje fabricamos em larga escala em nosso parque industrial, o que resultaria em enriquecimento para o País.

Fala-se muito em financiamento, em mecanização da lavoura, em transportes, em armazenamento e tantos outros itens que realmente são importantes para a atividade agropecuária e para o desenvolvimento do País. Mas há um setor muito importante que não tem sido cuidado com aquela ênfase e interesse de que o País necessita — o de fertilizantes e irrigação. São dois pontos sem os quais não podemos recuperar o solo que outrora produzia bem, mas que atualmente está empobrecido, exaurido.

**O Sr. José Ermírio — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?**

**O SR. ATTÍLIO FONTANA —** Com muito prazer.

**O Sr. José Ermírio — V. Ex.<sup>a</sup> traz ao Plenário desta Casa assunto da mais alta importância para a Agricultura. Terras cansadas, ácidas, precisam de solução de macroorganismos como nitrogênio, potássio e fosfato e de microorganismos, como cobre, zinco, molibdênio, cloro e cobalto. Precisamos tomar providências para melhorar o solo utilizando êsses organismos, ao mesmo tempo dando à agricultura uma posição firme para que não sofra em cada safra. Se não fizermos isso, continuaremos a ter prejuízos durante os períodos de estiagem, não estaremos dando ao agricultor o que ele realmente deveria ter. Já tenho citado aqui no Senado a si-**

tução do México, que possui 4 milhões de hectares irrigados e o Brasil só possui 140 mil hectares. As condições que temos são de desanimar qualquer agricultor. E V. Ex.<sup>a</sup> faz muito bem em chamar a atenção do Governô, para que aja com rapidez a fim de que a agricultura cresça pelo menos à razão de 6 ou 7% ao ano, deixando uma pequena margem a favor do aumento da população.

**O SR. ATTÍLIO FONTANA —** Muito grato, Senador.

Entendemos que o Brasil tem condições para melhorar o suprimento de fertilizantes aos nossos agricultores e aos nossos pecuaristas. Não podemos apenas focalizar o problema da agricultura. Devemos também cuidar do problema da pecuária, porque as nossas pastagens nativas, onde os nossos rebanhos são mantidos, em sua grande maioria, estão exauridas. Cada ano que passa aumenta o tempo necessário para que se desenvolva um bovino com o peso necessário para o abate.

**O Sr. José Ermírio —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte? (Assentimento do orador.) — Já que V. Ex.<sup>a</sup> fala na pecuária, é de meu dever trazer ao conhecimento dêste Plenário o que se passa nos países europeus. Cito, por exemplo, a Dinamarca, onde o gado é solto no campo no dia 1.º de maio e recolhido no dia 1.º de setembro. Apenas 4 meses, e durante êles, o homem do campo na Dinamarca tem que cultivar e realizar nas suas áreas o necessário para alimentar oito meses de estábulo, porque lá é necessário internar o gado. Veja V. Ex.<sup>a</sup> como as condições no Brasil são bem melhores.

**O SR. ATTÍLIO FONTANA —** No entanto, a Dinamarca é um dos grandes produtores de carne. Recentemente regressaram daquele país e de outros da Europa Ocidental dois diretores de empresa de que somos acionistas. Pelo relatório que tenho em mãos, no setor da suinocultura, verifico que a Dinamarca espera abater, êste ano, treze milhões de suínos, com o peso médio de noventa quilos. E nós no Brasil, neste imenso País que poderá ser, talvez cem vezes ou mais superior em território à Dinamarca, temos um abate que, possivelmente, não chegará a quatro milhões de suínos.

Por quê os países europeus e outros conseguem uma produção tão elevada? Sem dúvida alguma com a aplicação de uma técnica de cultivo muito superior à nossa, mas, principalmente, porque os governos de tais países se preocupam de modo especial em entregar aos agricultores e aos pecuaristas os fertilizantes indispensáveis.

Tivemos oportunidade de percorrer vários desses países e nêles verificamos essa preocupação. E não apenas nos países europeus e americanos. Ainda há poucos dias V. Ex.<sup>a</sup> presidiu, Sr. Presidente, um jantar com os congressistas da Coréia do Sul. Tivemos, então, oportunidade de indagar a êsses parlamentares como o Governô do seu país tratava o problema de fertilizantes. A resposta foi imediata: é um dos pontos altos da administração da Coréia do Sul que o Governô leva em alta consideração e, conseqüentemente, os lavradores são supridos regiamente de fertilizantes, para tirar maior produtividade do solo.

Temos aqui em mãos um jornal que recebemos de Milão, *Il Sole 24 Ore* — O sol nas 24 horas — porque traz notícias econômicas e financeiras de todo o globo terrestre. Vemos nêle um artigo acompanhado de gráfico, onde se verifica que a Itália, sendo um dos países grande produtor de trigo, tendo aumentado a sua produção, diminuiu, entretanto, a área de terra cultivada com êsse produto. Aqui mesmo se verifica que, enquanto em 1958 cultivava 460 mil hectares de trigo, em 1967 baixou para 320 mil. A colheita, iniciada com 400 mil quintais, baixou até 320 em 1960 e, no ano de 1967, atingiu a 440 mil quintais, ou 440 milhões, não posso decifrar bem.

De qualquer maneira, significa que, enquanto a área cultivada de trigo diminuiu, a colheita aumentou.

Por que diminuiu — perguntarão — a área cultivada? Porque o povo italiano, nos últimos dez anos, aumentou o consumo de carne em 100%. Nestas condições, grande parte da área cultivada na Itália destina-se à produção de alimentos para o gado. Mesmo assim, a produção de trigo naquele país não tem diminuído e é mais um motivo para confirmar estas nos-

sas observações, de que a terra, bem cultivada e bem tratada, produz muito.

**O Sr. José Ermírio** — Permite outro aparte, Senador Fontana?

**O SR. ATTÍLIO FONTANA** — Com todo prazer.

**O Sr. José Ermírio** — Foi para mim uma imensa alegria ouvi-lo sobre a situação do trigo na Itália: um pequeno país no Mediterrâneo, com área pequena, já produz cerca de nove milhões de toneladas de trigo; nós, com a imensidade desse País, Estados grandes, áreas maravilhosas, não atingimos ainda quinhentas mil toneladas. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que disparidade! Não sei porque este País não aprendeu ainda a cultivar trigo.

**O SR. ATTÍLIO FONTANA** — Sem dúvida, nobre Senador, o problema da produção de trigo, em nosso País, tem sua principal causa na técnica, no preparo do solo e na adubação e, também, na genética, no preparo de boas sementes. Mas, também, devemos considerar que o nosso País, infelizmente, não tem sido favorecido pelas condições climáticas. Ainda agora, está se aproximando, no Rio Grande do Sul e Santa Catarina, a época da colheita de trigo, mas a estiação muito longa, quase um ano — falta de chuvas no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina teve início em outubro do ano passado e só mesmo agora, nos últimos dias, caíram algumas chuvas mais ou menos suficientes para a agricultura — e, ainda, infelizmente, nos primeiros dias do corrente mês, já em plena primavera, uma frente fria do Pólo-Sul que formou geadas em grande escala, prejudicaram não somente a lavoura de trigo, a mais adiantada, como o plantio de milho e do feijão no cedo.

**O Sr. José Ermírio** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ATTÍLIO FONTANA** — Com muito prazer.

**O Sr. José Ermírio** — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que há variedade de trigo que precisa de pouca chuva. A Austrália tem muita variedade desse tipo e o México também. Hoje, o que se faz, no mundo inteiro, é procurar uma variedade de trigo que não cresça muito, como é o caso do trigo anão do México, cuja altura não acama no caso de

vendáveis e que concentra a produção na espiga. Recebi, na semana passada, amostra de trigo do Instituto Agrônomo de Campinas. Se V. Ex.<sup>a</sup> olhar para aquilo pensa que é uma coisa maravilhosa, e é mesmo. O que não há é vontade de produzir, porque, se houvesse, o Paquistão que até bem pouco não produzia trigo, já está produzindo 13 milhões de toneladas, a Índia já está com 17 milhões e nós continuamos na mesma coisa de sempre, às vezes até diminuindo. Portanto, se houver vontade de produzir trigo, o País — tenha a certeza do que falo — produzirá trigo para seu consumo e, até, para exportar!

**O SR. ATTÍLIO FONTANA** — Agradeço o aparte do nobre Senador.

Concordo com S. Ex.<sup>a</sup>, em que poderemos produzir muito mais trigo. Mas, um dos pontos importantes, é o dos fertilizantes. Verificamos, ainda este ano, que nas terras fracas, com a pouca chuva, a lavoura de trigo sucumbiu, praticamente se perdeu por completo. Nas terras melhor tratadas, melhor adubadas, com melhor fertilidade, a lavoura resistiu muito mais do que nas terras fracas.

Não poderíamos dizer que o Governo e todos os homens responsáveis não tenham vontade de dar, a este País, melhores condições de produção, de aumento à produtividade dos campos. Mas, o que é verdade — não podemos negar — é que o problema dos fertilizantes e da irrigação não tem atraído, da parte do Governo, aquela preocupação e aquele investimento que é indispensável se faça.

Precisamos investir muito mais no setor da produção de fertilizantes. Temos, no Brasil, uma grande parte da matéria-prima, como por exemplo o fosfato. Como se sabe, em Pernambuco, em Olinda, existem grandes reservas de fosfato; tivemos ocasião de visitá-las.

No Estado de São Paulo também existem jazidas de pedra fosfatada. No próprio Estado de Santa Catarina — que temos a honra de representar nesta Casa — existe também jazidas de fosfato. Quanto ao sal de potássio, que até agora não temos produzido, é público e notório, o Governo já está tomando alguma providência para explorar as jazidas que existem no

Estado de Sergipe, se não me engano, no início de Carmópolis.

De sorte que há necessidade de maior investimento, como o fazemos no transporte marítimo, rodoviário, ferroviário e, também, como fazemos para produzir energia elétrica. Um pouco mais urgente é o investimento no setor da produção de fertilizantes e no planejamento de obras para irrigação.

**O Sr. Leandro Maciel** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ATTÍLIO FONTANA** — Com muito prazer.

**O Sr. Leandro Maciel** — Acompanho com interesse o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, e chega o nobre colega a uma altura em que diz ter o Brasil os elementos necessários para adubar as terras fracas, com fertilizantes como a fosfrita, que existe em Olinda, e o potássio, nas imensas jazidas do meu Estado, no município de Carmópolis.

Temo-nos interessado vivamente para que se dê início à exploração do potássio sergipano, quase à superfície, a 340, 360 metros de profundidade. Mas, até agora, o Governo não traçou uma diretriz. Não sabemos qual a política que o Governo vai adotar: se vai marchar para uma empresa estatal, ou se vai entregar à empresa privada. O fato é que há vários interessados na exploração do potássio sergipano, e o Governo não se decide porque tem, para atrapalhar, ainda, a Petrobrás, pois o potássio está na sua área de concessão, e a empresa, até pouco tempo, pelo menos, desejava ter o monopólio para exploração, não só do potássio, como também do sal-gema, que se apresenta em grande quantidade nessa mesma região. Depois da Petrobrás, apareceu a Companhia Nacional de Alcális, que tem uma unidade em Cabo Frio querendo a preferência, ou o monopólio, para a exploração do potássio e do sal-gema sergipanos. Ora, essa Companhia Nacional de Alcális, instalada, em má hora, em Cabo Frio, ponto contra-indicação para o fabrico de soda cáustica e barrilha, até hoje não fabricou um quilo de soda cáustica e a barrilha que fabrica não dá sequer para a demanda nacional. Uma empresa que vive artificialmente, que vende caro — e muito caro — a barrilha que produz, é esta empresa que

vive assim, artificialmente, repito, que teimosamente deseja obter o privilégio para explorar o potássio sergipano. Aqui, no Senado, por várias vezes, me tenho manifestado junto aos poderes públicos. Nós da bancada sergipana nesta Casa, temos insistido — porque não é possível que uma riqueza fabulosa como essa, do potássio, tão carente e tão necessário à lavoura nacional, continue ainda no subsolo sergipano e o povo do meu Estado, possuindo um solo fabulosamente rico, continue cada dia mais pobre. V. Ex.<sup>a</sup>, hoje, se soma, àqueles que, como nós, vivemos a pedir uma providência urgente no sentido de que se explore o potássio sergipano. Que a voz de V. Ex.<sup>a</sup> tenha maior ressonância que a nossa e que o Governo se volte para esse problema, que é primordial, no sentido de explorar o potássio, porque, assim, contribuirá para o enriquecimento das terras pobres, e propiciará ao lavrador brasileiro, maior produtividade.

**O SR. ATTÍLIO FONTANA** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Senador, pela contribuição valiosa que deu à minha modesta oração. Nós procuramos, num esforço natural, alertar o Governo para um problema que, repetimos, para nós outros é fundamental, porque sem melhorar a vida do trabalhador do campo, sem melhorar a produção agrária, não encontraremos o caminho do progresso e desenvolvimento desta grande Nação.

Ainda sobre o problema de fertilizantes, ouvimos o aparte do nobre Senador por Sergipe e sabemos perfeitamente que há muitas dificuldades, mas creio que o Governo tem em mãos a solução para o problema.

Entendemos nós que o melhor seria fomentar e amparar a iniciativa privada para explorar aquele minério tão necessário à nossa agricultura, que é o sal de potássio, e que, conforme ouvimos, existe em grande quantidade no subsolo de Sergipe.

Quanto ao nitrogênio, de que também necessitamos, os países organizados e desenvolvidos o retiram do ar, porque o ar, segundo nos afirmava há pouco o nobre Senador José Ermirio, contém grande porcentagem de nitrogênio. E o azoto é um subproduto do petróleo. De maneira que com esses elementos, todos nacionais, poderia-se produzir, em escala suficiente, os

fertilizantes de que tanto necessitamos.

Temos, ainda, o problema do transporte dos fertilizantes que, infelizmente, até agora também não foi resolvido, ao contrário do que se verifica nos países adiantados, onde o governo não somente dá o transporte por conta dos cofres públicos, mas, até mesmo, contribui, como na Alemanha, com aproximadamente 50% do valor dos fertilizantes, a fim de que os lavradores daquele país possam produzir, economicamente, gêneros alimentícios e outros produtos oriundos da agricultura e da pecuária.

Assim sendo, fazemos, aqui, estas observações e um apêlo, e esperamos que ele tenha a devida ressonância, para que se possa encontrar a solução que tanto se procura, sobre a qual tanto se escreve e se fala, de se melhorar a vida dos campos, a produção agropecuária, porque só assim contribuiremos para aliviar a situação dos que vivem nas zonas urbanas e, bem assim, elevar a receita dos cofres públicos e ingressarmos numa fase desenvolvimento.

Não temos a menor dúvida, Sr. Presidente, de que o Brasil tem condições para se desenvolver, para crescer mais rapidamente do que está crescendo.

Não podemos negar que o Governo tem tomado providências que têm contribuído para essa melhoria, principalmente no setor industrial. Existem manufaturados em escala crescente, o que é louvável, indispensável, necessário também. No entanto, se não melhorarmos a vida daqueles que labutam nos campos, maior será o êxodo do homem do campo para a cidade, fato esse facilmente observável em Brasília, cidade de apenas oito anos de idade.

Esse fenômeno se deve à situação de pobreza, miserabilidade do homem do interior.

Sabemos que não bastam os fertilizantes, as irrigações para o bom rendimento agrícola. O Governo tem contribuído bastante para melhorar os financiamentos, transportes e armazenamentos e tem-se empenhado em resolver, também, o problema da

mecanização agrícola. Posuimos inúmeras fábricas que produzem tratores e seus implementos mas, infelizmente, como todos sabem, estão fora do alcance da bolsa do homem do campo.

E, no caso, como dizíamos, não bastam essas providências, se não temos condições de aumentar a produtividade dos campos, de modo a que a produtividade, em maior escala, custe unitariamente menos do que está custando. É o que desejamos, porque somente assim poderemos suprir melhor os centros urbanos e ter excedentes para exportação. Para exportar, é preciso produzir economicamente e para produzir economicamente faz-se mister dar condições aos homens do campo.

Sr. Presidente, esperamos que os homens do Governo e aqueles que têm parcela de responsabilidade nesse setor examinem, estudem e encontrem a verdadeira solução para o desenvolvimento econômico do País.

O próprio empresariado nacional em escala muito modesta, sem dúvida, um pingô d'água no oceano, tem trabalhado e conseguido melhorar a situação dos lavradores, trabalhando de mãos dadas com eles, dando-lhes melhor orientação e até mesmo fornecendo-lhes fertilizantes pela metade do preço de custo. Em última análise, o fertilizante distribuído aos lavradores contribui para melhorar a produtividade, e com isto, obtermos matéria-prima em maior escala.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não podemos deixar de reconhecer que o eminente Sr. Presidente da República e seus Ministros estão seriamente preocupados com o desenvolvimento do País. Tanto assim, que existe um Programa Estratégico de Desenvolvimento, em estudo, inclusive, pelo próprio Partido a que pertencemos e que apóia o Governo.

Por essa razão, e uma vez que não temos muita oportunidade de acompanhar a Comissão que estuda o assunto, referimo-lo da tribuna, esperando com isto contribuir para o desenvolvimento do País e melhoria do padrão de vida da grande maioria do povo brasileiro, que, na verdade, deixa muito a desejar, como País civilizado e democrático.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Edmundo Levi — Desiré Guarani — Milton Trindade — Catterte Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Victorino Freire — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Argemiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — Carlos Lindenberg — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Lino de Mattos — Adolpho Franco — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondim) — O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura de projeto de lei enviado à Mesa pelo Sr. Senador Nogueira da Gama.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 105, DE 1968

Inclui no Plano Rodoviário Nacional a Rodovia "Congonhas—BR-135—Ouro Preto—BR-040" — a "Estrada dos Inconfidentes".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É incluída na relação descritiva das rodovias do Plano Rodoviário Nacional, anexa ao Decreto-Lei n.º 152, de 2 de fevereiro de 1967, dentro do regime preferencial de obras, a seguinte rodovia:

"Congonhas—BR-135—Ouro Preto—BR-040".

Art. 2.º — É o Poder Executivo autorizado a promover estudos, pesquisas e projetos necessários à construção da rodovia a que se refere o artigo 1.º, a ser denominada "Estrada dos Inconfidentes", podendo utilizar, para esse fim, recursos do Fundo Rodoviário Nacional.

Art. 3.º — A execução das obras de que trata a presente Lei poderá ser outorgada pelo Poder Executivo, em concorrência pública, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, do Ministério dos Transportes.

Art. 4.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

1. O presente projeto atende a uma velha aspiração dos habitantes de antiga zona do Estado de Minas, que nela desejam ver construída uma rodovia ligando a cidade de Congonhas, na BR-135, célebre mundialmente pelas conhecidas obras do "Aleijadinho", com a tradicional Ouro Preto, antiga Vila Rica.

Evidentemente, nem as transformações político-sociais, nem as conquistas do progresso, nem o processo tecnológico fazem com que sejam esquecidas as tradições e a história de cada povo, que aí sempre encontram novos impulsos e energias à renovação de seus valores, na formação da mentalidade das novas gerações.

2. O Brasil, além de suas riquezas naturais, possui também uma bela história, refeita de heroísmo e de bravura, de respeito aos ideais de liberdade.

E um desses mais eloquentes episódios conhecidos como a "Inconfidência Mineira", ocorreu precisamente na zona compreendida pelas disposições do projeto.

3. O jornal *O Globo*, nos últimos tempos, de forma louvável, tem dedicado atenção especial aos vários rincões de nossa terra, ressaltando a sua beleza e a sua história em "Cadernos Especiais".

Em sua edição de 24 de julho do corrente ano, o "Caderno Especial" de *O Globo* foi dedicado a Ouro Preto e Congonhas, mostrando essas cidades em toda a sua pujança histórica e artística. Logo à sua primeira fôlha chamam a atenção para a "Estrada Real: Circuito Histórico Unindo Minas de Ontem à de Hoje", cuja reportagem completa encontra-se à fls. 7, onde se lê os seguintes tópicos:

1) "A Estrada Real começa no Rio de Janeiro, onde abre dois braços que só vão encontrar-se em Congonhas do Campo. Aqui, os dois braços se unem num só trecho e prosseguem sua caminhada para Ouro Preto. Historiador inglês que aqui esteve, nos primeiros anos do século XIX, descreve, em livro, sobre as coisas do Brasil, sua peregrinação pela Estrada Real no trecho Congonhas—Ouro Preto.

Sua descrição sobre a via começa em Redondo, vilarejo em plena decadência no ano de 1828. Narra o historiador: "A rua principal era pavimentada com enormes pedras. A vila era circundada por grandes plantações de cana-de-açúcar e banana. De Redondo divisava-se uma paisagem verdadeiramente fascinante: de um lado a serra de Congonhas, ao pé da qual ficava situada a pequena cidade do mesmo nome; em frente, a serra de Ouro Branco, barreira que o viajante estava obrigado a transpor antes de atingir Vila Rica. De Redondo, a estrada conduz para Chapada do Mato. A serra de Ouro Branco é assim denominada devido às minas de ouro branco encontradas na região. As rochas elevam-se diante dos olhos do viandante, formando as mais variadas combinações e dando asas à fantasia para criar, à vista daquelas formações ciclópicas, as visões mais fantásticas que um ser pode conceber".

2) Continua o historiador: "Entre as rochas a estrada estava obstruída por uma verdadeira montanha de minério de ferro. Toneladas e mais toneladas estavam empilhadas nos dois lados do caminho e deve-se notar que se trata de minério da mais alta qualidade, com cerca de 90% de ferro. Assim mesmo, o precioso minério não desperta a cobiça de ninguém, pois a fome do ouro faz com que não se dê atenção a esta fantástica riqueza que se espalha pela serra em jazidas formidáveis. Do alto da serra, divisa-se um panorama deslumbrante. Do outro lado fica situado o Capão da Lana, que é uma "venda" e um lugar de descanso para aqueles que fazem a travessia."

O historiador refere-se ainda às minas de topázio e às vilas existentes no caminho, destacando a de Boa Vista, cujos habitantes, "se vestiam com muito gosto nos dias de festa e domingos".

3) A Estrada Real tem, hoje, em toda a sua extensão, a marca dos tempos áureos: aqui, uma ponte construída só com pedras super-

postas; ali, uma cachoeira onde certamente os escravos arriavam as liteiras para se lavar e os membros da Côte procuravam descansar; mais adiante, uma placa em pedra indicando o ano da construção de uma ponte; acolá, uma cidade de grande valor histórico praticamente relegada ao esquecimento. Assim é Ouro Branco, que possui uma das mais antigas igrejas de Minas. Os habitantes que margeiam a estrada parecem ter parado no tempo. Paramos em uma casa para pedir informações à moradora. A mulher não se exprime propriamente em português, mas num dialeto aproximado. Só havendo um meio de atender-nos, ela não se fez de rogada: agachasse, apanha um graveto e começa a desenhar o que deseja explicar".

4. A reportagem de *O Globo* vem acompanhada de várias fotografias e cópia do mapa existente no livro raro nela referido.

O trecho "Congonhas do Campo—Ouro Preto (Vila Rica)"; no entanto, é conhecido, em toda a zona como a "Estrada dos Inconfidentes", porque foi precisamente entre estas duas cidades que os "Inconfidentes" mais trafegavam, organizando o seu movimento, que tem lugar de destaque na História do Brasil.

Zona rica de minérios, de beleza natural, de monumentos históricos, não teve, entretanto, até hoje, atendida essa velha aspiração: o asfaltamento da histórica estrada, já existente desde 1830, conforme se pode constatar pelas fotografias tiradas pela mencionada reportagem de *O Globo*.

Do Rio de Janeiro à atual Capital do Estado — Belo Horizonte — via Congonhas, temos a BR-135. De Belo Horizonte a Ouro Preto, existe a BR-40.

Quem, em excursão turística ou em viagem, desejar ir de Congonhas a Ouro Preto, no entanto, necessariamente, terá de dar uma enorme volta, injustificável, visto a proximidade das duas tradicionais cidades.

Asfaltada a rodovia em questão, grandes serão os benefícios para toda a região, pois o acesso assim assigu-

rado a ambas as cidades, possibilitará um grande desenvolvimento comercial e turístico em toda a zona compreendida.

5. O turismo, como se sabe, é uma das maiores fontes de renda de certos países, como, por exemplo, a Itália, que, no sentido literal da palavra, explora a grandeza dos feitos de seus antepassados, com evidentes lucros para as gerações presentes.

É necessário, portanto, que se dê maior valor ao que possuímos, também em nossas terras e de grandioso em nossa história, facilitando o acesso aos lugares em que os seus melhores fatos ou episódios ocorreram ou possam ser observados.

6. A medida consubstanciada no projeto é benéfica, sob todos os aspectos: tanto o moral, que serve de base à formação das nossas novas gerações, como o econômico, indispensável à auto-sustentação dos povos.

Não há, cumpre salientar, nenhuma injuridicidade ou inconstitucionalidade na medida. Nenhum aumento de despesa dele resulta: simplesmente é incluída, num plano geral de obras e dentro da programação nacional existente, uma rodovia, a ser construída com os recursos existentes para esse fim e de acordo com as possibilidades e o planejamento geral.

Os artigos 2.º e 3.º são meramente autorizativos e visam a possibilitar os estudos e projetos necessários à execução da obra.

Confiamos, por isso, na aprovação do projeto, que atenderá à justa e velha reivindicação dos habitantes da histórica região mineira nela compreendida.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1968 — Nogueira da Gama

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — O projeto que acaba de ser lido, após publicado irá às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

### COMUNICAÇÃO

Em 12 de setembro de 1968

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 38 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 23 de setembro de 1968, a fim de participar, como observador do Senado Federal, da XXIII Assembléia-Geral das Nações Unidas.

Atenciosamente saudações

**Fernando Corrêa da Costa**

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — A Mesa fica ciente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Dos Itens 1, 2 e 3, como poderão observar os Srs. Senadores, constam projetos com a discussão encerrada, em fase de votação. Portanto, por falta de quorum, não poderemos apreciá-las.

Passa-se, assim, ao

#### Item 4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 780, de 1968) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 45/68 (n.º 89-A/68, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 355, de 6 de agosto de 1968, que altera a redação do art. 1.º do Decreto-Lei n.º 340, de 22 de dezembro de 1967.

Em discussão a redação final.

Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi.

**O SR. EDMUNDO LEVI (Não foi revisto pelo orador.)** — Sr. Presidente, ao ler ofício relativo a este item, uma dúvida me assaltou. E por isso resolvi submetê-la ao Plenário desta Casa, para que, ou ela me seja desfeita, ou então se corrija esta falha que me parece haver na redação final ora em discussão.

Mas, ao submeter esta redação a debate, sinto-me um tanto constrangido porque aquilo que se me afigura uma falha já por mim foi cometido. Entretanto, nunca é tarde para se corrigirem erros ou equívocos.

Aconselham os tratadistas que se elimine, definitivamente, das próprias leis votadas regularmente, a velha expressão "revogam-se as disposições em contrário". É uma praxe que continua sendo obedecida e todos nós a adotamos.

No caso presente, trata-se da redação final de um decreto legislativo que aprova um decreto-lei expedido pelo Sr. Presidente da República. De acordo com o permissível constitucional, expedido o ato, outorgado o decreto, o Presidente da República remete-o para que nas duas Casas seja apreciado, não cabendo, entretanto, nenhuma emenda. Ou se aprova ou se rejeita o decreto-lei submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional.

Portanto, Sr. Presidente, parece-me que a redação final, quando se trata da aprovação de um decreto-lei, deve cingir-se a um artigo que aprova esse decreto-lei. Não há por que estabelecer-se, ainda, um artigo 2.º que manda revogar as disposições em contrário. Não pode o Congresso Nacional entrar nêsse aspecto. As disposições em contrário são revogadas pelo próprio decreto-lei, nunca por um decreto legislativo. O decreto legislativo assim redigido, para aprovar um decreto-lei, não corresponde à melhor técnica. A forma apresentada é a seguinte:

"Art. 1.º — É aprovado o texto do Decreto-Lei n.º 355, de 6 de agosto de 1968, que altera a redação do Art. 1.º do Decreto-Lei n.º 340, de 22 de dezembro de 1967.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário."

Parece-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não cabe o art. 2.º. Apenas um artigo único, em que é aprovado o texto do decreto-lei, e nunca um art. 2.º em seguida ao 1.º, porque não há o que revogar e sim o que aprovar ou rejeitar.

A meu ver, Sr. Presidente, esta não é a redação mais feliz para um decreto legislativo de aprovação de um decreto-lei. Daí porque submeto à Casa essa minha dúvida, para que se corrija, se fôr o caso, ou seja eu convencido do contrário. Não concordo em que seja esta a forma técnica de um decreto legislativo de aprovação de um decreto-lei.

O Sr. Clodomir Millet — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Pois não.

O Sr. Clodomir Millet — Estou inteiramente de acordo. Acrescentar um artigo 2.º para dizer que se revogam as disposições em contrário, me parece que é avançar demais. De um decreto-lei que altera outra lei ou que inova ou cria uma nova situação já consta que estão revogadas as disposições em contrário. Assim, permito-me sugerir a V. Ex.ª que levantasse a questão na Comissão de Justiça para que ela, através da indicação de V. Ex.ª, sugerisse a melhor forma na elaboração desse decreto legislativo. Creio não ser uma boa técnica manter um artigo 2.º num decreto legislativo que apenas aprova um decreto que, por sinal, está em vigor.

O SR. EDMUNDO LEVI — Agradeço a contribuição do Senador Clodomir Millet. É realmente, um assunto que deveria ser estudado pela Comissão de Justiça, mas como se trata de aprovação já de uma redação final, abalancei-me em levantar a questão, nesta oportunidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Pergunto ao Senador Edmundo Levi se apresentará emenda à Mesa neste sentido, porque este seria o recurso.

O SR. EDMUNDO LEVI — Sr. Presidente, apresentarei emenda neste sentido.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Rogo a V. Ex.ª que o faça imediatamente. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Sobre a mesa emenda que vai ser lida.

É lida a seguinte

#### EMENDA N.º 1

A redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 45, de 1968.

Dê-se a seguinte redação:

"Aprova o texto do Decreto-Lei n.º 355, de 6 de agosto de 1968.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-Lei n.º 355, de 6 de agosto

de 1968, que altera a redação do art. 1.º do Decreto-Lei n.º 340, de 22 de dezembro de 1967."

Brásilia, 23 de setembro de 1968 — Edmundo Levi.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Continua a discussão do projeto e emenda.

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

A matéria volta à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, convocando, antes, os Srs. Senadores para uma extraordinária, amanhã, às 10 horas, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

#### TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1968.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Sem revisão do orador.) — Senhor Presidente, o jornalista Heron Domingues, hoje, na sua coluna no "Diário de Notícias" faz uma referência ao General Jayme Portella, intitulada "A pesquisa do óbvio na vida de Portella" e, bem informado como sempre, com muito carinho aborda aspectos da vida íntima do General-Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, e diz a certa altura:

"O Professor Mira y Lopez diria que Jayme Portella é heliófilo e não notâmbulo, pois mal o sol abre a pálpebra sobre o horizonte, Jayme Portella já está lépido a caminho do Palácio, onde chega às 7. Em contrapartida, mesmo na noite mais linda do mun-

do, o General, desde que não tenha nenhum compromisso de trabalho, estará repousando. Provavelmente, ele terá dificuldade em conciliar o sono, porque sua preocupação com o soldo modesto de que vive, é a mesma de todo militar que se preza."

Face a comentários que surgiram e que maliciosamente procuraram envolver o Chefe da Casa Militar, eu já havia decidido, Sr. Presidente, ocupar a tribuna, não para defendê-lo, que disso ele não precisa, mas para fazer algumas observações sobre a personalidade dessa figura de indiscutível mérito na administração da República, um dos seus auxiliares mais diretos e que tem, ao lado de sua competência e indiscutível capacidade de trabalho, um traço relevantíssimo que, neste instante, me empenho em ressaltar: a lealdade. A lealdade, que é uma virtude na carreira abraçada pelo General Jayme Portella, mas que nele adquire tons mais vivazes, aqui neste caso, especiais, porque ela tem sido inquebrantável, invariável, no longo curso de um convívio, que se estreitou quando dos acontecimentos de 1964, em que foi parte marcante o Chefe da Casa Militar. Hoje, recolhido ao trabalho, àvesse à publicidade, ali desempenha as suas funções, num esforço imenso para, a tempo e a hora, poder atender às exigências do seu cargo, de tanta responsabilidade, já que é o Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Senhor Presidente, essa lealdade permanente é um dos traços que marcam, sempre marcaram e marcarão, posso dizer, a personalidade do General Portella. Injustamente acusado, quando dos acontecimentos recentes, nesta Capital, eu, Senhor Presidente, que o conheço, entendi ser da minha obrigação dar este depoimento.

Ainda é cedo para a história dos acontecimentos de março. Nem serei eu que pretenderá descrevê-la, porque somente os que dela participaram ativamente poderão dar o seu testemunho. O fato incontestado, todavia, é que a figura do General Jayme Portella sobressai no elenco dos seus principais figurantes por-

que, idealista puro, não se confundiu com aqueles que surgiram na undécima hora e que ele bem os conhecia, porque foi um dos artífices principais, jornadiando por esse Brasil afora, em contato com seus camaradas, principalmente os mais jovens, que viram na sua pregação um caminho a ser seguido e que hoje o têm não somente como um exemplo mas como um guia.

Este paraibano simpático é um escravo da realidade, é um antifantasia por natureza. Estudioso dos problemas nacionais, não se perde nos meandros poéticos daqueles que falam sem o conhecimento prévio das coisas. Meticuloso, é o perfeito analista, posso dizer que é o assessor principal do Chefe do Governo, um autêntico cirurgião que examina os menores detalhes, cuida dos aspectos mais particulares, a fim de que determinado processo ou assunto, ao ser submetido à consideração maior, se apresente com tal nitidez e com tamanha pureza de sinceridade que o Presidente pode preferir a sua decisão sem possibilidade de erro.

Quem sentiu na carne a perseguição poderia, não fôsse um cristão, transformar-se em perseguidor. Mas posso dizer sobre a bondade e a compreensão do General Portella: se é intransigente com os inimigos do Brasil, se é inimigo ferrenho dos comunistas, por outro lado é daqueles que compreendem a necessidade do diálogo com as forças representativas da nacionalidade e sabe receber a crítica com espírito de compreensão, porque nos longos anos vividos aprendeu, antes mesmo de ir para a caserna, que a perfeição humana é busca inatingível; que é melhor, às vezes, um erro que possa ser corrigido do que a teimosia em errar para prejudicar a quem quer que seja.

Possuo longos informes sobre a sua carreira funcional e um deles remonta ao posto de relêvo que ocupou aqui em Brasília, quando Chefe do chamado Escalão Avançado do Exército. Nessa época, tive oportunidade de um convívio maior com o General Portella. Quantas vezes o vi discorrer sobre problemas nacionais com uma segurança impecável, mostrando-se em dia com a publicação dos li-

vros que versavam sobre política, sociologia e economia. E frequentemente notava no seu olhar, que às vezes se dirigia um tanto perdidamente para o alto, a firmeza com que tinha os pés no chão e a cabeça no lugar.

A rigor, Sr. Presidente, esse cidadão não precisa de defesa. Outras vozes, entretanto, quando da aleivosa praticada com a incriminação do seu nome, se fizeram ouvir e eu entendi que, como seu amigo, deveria prestar um tributo de apreço, de amizade e de admiração a esse que vive para o trabalho, ao antigo Chefe do Estado-Maior do General Arthur da Costa e Silva, ex-Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, Chefe de Gabinete, Secretário do Alto Comando das Forças Armadas, responsável direto pela segurança do Presidente da República, coerente com os ideais que sempre defendeu e pelos quais pugna com empenho sincero.

Senhor Presidente, quis apenas deixar registrada nos anais esta minha contribuição ao exame da personalidade do General Jayme Portella, um homem do qual eu poderia dizer: muito discutido, muito vivido, muito sofrido, muito combatido, mas muito querido. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO, PELO SR. SENADOR CATTETE PINHEIRO, NA SESSÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 1968.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo valer-me dos poucos minutos que o Regimento ainda me faculta, para cumprir um imperativo de consciência.

Nesta tarde, neste Plenário, várias vozes se levantaram no debate de problemas, na análise de fatos relacionados com a vida estudantil brasileira e com o direito que a todo cidadão deve caber, da defesa de seus ideais, do direito à liberdade, enfim.

A tranquilidade que temos neste Plenário, devo inicialmente lembrar e lamentar, tem estado ausente dos lares de Brasília. Tal ocorre ainda por força de acontecimentos que marca-

ram negativamente esta Capital, e que têm sido examinados e combatidos, nas últimas semanas, em todos os setores de opinião pública. Esses mesmos episódios, lamentavelmente, trazem-me à tribuna, a fim de que não venha a desmerecer da confiança dos meus próprios filhos, e para atender a reclamos e incentivos que me têm chegado, no sentido de não silenciar ante aquilo que se conspira contra a Universidade de Brasília.

Sr. Presidente, há hienas rondando aquele centro de cultura do País. Ao que tudo mostra, querem-no em decomposição. Antes, tínhamos a lamentar a violência, a agressão física aos jovens, em pleno trabalho de aulas; agora, é a agressão moral, o sensacionalismo escandaloso, calunioso, pelo qual se pretende levantar, contra aquela Universidade, tôdas as dúvidas.

Ainda há poucos dias, Sr. Presidente, manifestava desta Tribuna a minha confiança na serenidade da ação do Sr. Presidente da República. Conhecemos o espírito magnânimo de S. Ex.<sup>a</sup>, assim como o seu desejo de conduzir o País, sem ódios, longe de tudo aquilo que represente violar o direito à liberdade dos brasileiros, fiel ao bem comum.

Mas, Sr. Presidente, temos, também, que reconhecer: contra a vontade expressa do Sr. Presidente Costa e Silva se levantam aqueles mesmos que, devendo obediência a S. Ex.<sup>a</sup>, e devendo respeito a este País, procuram tudo denegrir e lançar sobre a juventude brasileira tôdas aquelas acusações que ela, a todo momento, demonstra serem injustificadas, que não as pode receber e, muito menos, ante elas silenciar. Os que acompanharam, de dois dias para cá, o trabalho de destruição da UnB estão vendo, não somente nas colunas de certa imprensa, que nessa tarefa ingrata parece empenhada mas, até mesmo, em afirmações atribuídas a parlamentares que se acredita estarem sempre bem informados; em tudo isso, o que se vê, é o desejo de conturbar, é a vontade de perturbar a ordem pública e, principalmente, o fito de impedir que o Presidente Costa e Silva realize o Governo que se propôs e, podemos afirmar, sempre pretendeu realizar.

Não quero analisar tôda aquela infâmia traduzida nas afirmações de um indigitado depoente, na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Ela, pela fonte de onde saiu, não caberia nos Anais desta Casa. Desejo, apenas, neste momento, denunciar que contra a palavra, a ação, o trabalho construtivo do Reitor da Universidade de Brasília, o Prof. Caio Benjamim Dias, se quer contrapor a palavra, a informação e, sobretudo, a infâmia de alguém que já demonstrou, cabalmente, que para tal não tem idoneidade.

Para corroborar a minha afirmativa, faço a leitura do

#### EXTRATO DO "CURRICULUM VITAE" DO PROF. CAIO BENJAMIN DIAS

1. Graduado médico, com lãurea, pela Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais: prêmio Oswaldo Cruz ao melhor aluno (1936).
2. Doutor em medicina e docente-livre de Clínica Propedêutica médica, mediante concurso de títulos e provas (1941).
3. Docente-livre de Terapêutica Clínica (1944), mediante concurso de títulos e provas.
4. Professor catedrático de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (Belo Horizonte — Brasil) (1952), após concurso de títulos e provas.
5. Membro do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, onde representa a congregação da Faculdade de Medicina, tendo sido duas vezes reconduzido: 1957 a 1960 e 1963 até a presente data.
6. Diretor do Hospital-Escola da Cruz Vermelha, que funciona como parte do Hospital de Clínica da Faculdade de Medicina, cargo que preenche desde 1957, mediante reconduções pela Congregação.
7. Membro da Comissão constituída pelo Ministro da Educação, Prof. Clóvis Salgado, para elaborar o anteprojeto da Reforma do Ensino Médico, o qual foi

enviado ao Congresso Nacional, como projeto governamental (1956-1957).

8. Conferencista brasileiro na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, como representante do Ministério da Educação e Cultura no Programa de Intercâmbio Cultural assinado com o Instituto de Altos Estudos do Governo Português (1958). Teve então a oportunidade de participar do V Congresso de Medicina Tropical e Malária (Lisboa), como representante da Universidade de Minas Gerais. Na mesma ocasião visitou centros universitários da Itália, Alemanha e França.

9. Membro fundador da Associação Brasileira de Escolas Médicas e seu 1.º-Secretário, nas duas primeiras Diretorias (1962-1966).

10. Representante da Universidade Federal de Minas Gerais à II Conferência de Faculdades Latino-Americanas de Medicina — (Montevideu — 1960) e à III Conferência de Faculdades Latino-Americanas de Medicina (Viña del Mar) — 1962.

11. Relator Oficial ao 6.º Congresso Pan-americano de Gastroenterologia (Santiago do Chile — 1960).

12. Membro da Comissão Organizadora e Coordenadora da I Conferência sobre o Ensino de Clínica Médica no Brasil, reunida em Salvador sob os auspícios da Universidade Federal da Bahia e com o auxílio da Fundação Kellogg (1967).

13. Membro da Comissão Organizadora da IV Conferência de Faculdades Latino-Americanas de Medicina (Poços de Caldas — Brasil — 1964).

14. Membro do Conselho Superior da Associação Médica de Minas Gerais de 1950 a 1964.

15. Membro Correspondente da Academia de Medicina de São Paulo (1964).

16. Presidente da Sociedade Brasileira de Nefrologia (1964-1966).

17. Delegado da Associação Brasileira de Escolas Médicas à 1.<sup>a</sup> reunião da Federação Panamericana de Associações de Escolas Médicas, Bogotá (Colômbia) em agosto de 1966.

18. Comissionado pela Universidade Federal de Minas Gerais, visitou as Universidades de Bogotá, de São Marcos (Lima), a Universidade Nacional do México, a Universidade da Califórnia (São Francisco); A "Northwestern University" de Chicago, participando também do III Congresso Mundial de Nefrologia (Washington) — agosto a setembro de 1966.

19. Membro da Comissão de Ensino Médico da Associação Médica Brasileira (1965-1967).

20. No exercício das atribuições universitárias participação em mais de 20 comissões examinadoras de concursos para professores catedráticos e docentes-livres em universidades e escolas de medicina situadas nas seguintes localidades: Belém (Universidade Federal do Pará), Recife (Universidade Federal do Recife), Salvador (Universidade Federal da Bahia), Niterói (Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro), Guanabara (Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade Estadual da Guanabara), São Paulo (Universidade de São Paulo), Belo Horizonte (Universidade Federal de Minas Gerais) e Porto Alegre (Universidade Federal do Rio Grande do Sul).

21. Agraciado pelo Governo Brasileiro com a Ordem do Mérito Médico e com as Medalhas Marechal Hermes da Fonseca e Pirajá da Silva.

22. Membro estrangeiro (Affiliated Fellow) do "The American College of Physicians" — (1965-1967).

#### PUBLICAÇÕES

1938 — Linfedema Congênito, em "O Hospital", vol. 14 — páginas 527 a 540.

1941 — A Insuficiência Coronária — estudo semiológico. Tese de Concurso, Livraria Editora Paulo Buhn — Belo Horizonte — 162 págs.

1943 — Esprru — estudo clínico em descrição de um caso, em Minas Gerais — ano VIII, n.º 44, páginas: 7 a 24, e "Revista Médica Brasileira" — Tomo XII, n.º 4 — páginas 101 a 118.

1944 — Estudo Terapêutico da Úlcera Gastrododenal, tese de Concurso — Gráfica Q. Reiner Ltda., Belo Horizonte — 159 páginas.

1944 — Esquistossomose de Manson — Estudos em colaboração com Bernardo Magalhães — Mem. do Instituto Oswaldo Cruz, Tomo 41 — fasc. 3, páginas 363 a 446. (Trabalho Laureado com o prêmio oficial da Academia Nacional de Medicina para 1944 — Medalha de prata).

1946 — Oração de Paraninfo na colação de grau dos doutorandos de 1945, pela Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais.

1949 — Quimioterapia Antimonial na Esquistossomiose Mansônica — Tese de Concurso, 348 págs. — Imprensa Oficial — Belo Horizonte.

1950 — Tratamento Rápido da Esquistossomiose Mansônica pelos medicamentos Antimoniais — em colaboração com J. Rodrigues da Silva e Manoel Borrotchin — separata mimeografada, apresentada ao VIII Congresso Brasileiro de Higiene, reunido em Recife — entre 27 de agosto e 2 de setembro. Publicada na "Revista do Serviço Esp. de Saúde Pública" — Tomo VI — n.º 1 — junho de 1953.

1951 — Artropatias Reumáticas Crônicas — Conceito Diagnóstico e Tratamento — relatório oficial ao 1.º Congresso da Associação

Médica de Minas Gerais — setembro. Trabalho de colaboração com J. Henrique Matta Machado, J. Benjamin Soares, Armando Grecco, D. Magalhães Lopes e A. Polizzi — 63 páginas "Revista Brasileira de Medicina" — vol. 9, n.º 4 — fevereiro-abril de 1952. 24 páginas.

1951 — Tratamento Rápido da Esquistossomose Mansônica pelo Tartarato de Antimônio e Sódio — em colaboração com J. Rodrigues da Silva e Manoel Borrotchin — comunicação à III Jornada Brasileira de Gastroenterologia, em São Paulo — 7 a 11 de novembro — publicado na Revista Brasileira de Medicina — vol. IX. 1951 — O Gliconato Trivalente de Antimônio e Sódio no Tratamento da Esquistossomiose Mansônica — Por J. Rodrigues da Silva e Caio Benjamin Dias; outra comunicação à III Jornada Brasileira de Gastroenterologia — São Paulo — 7 a 11 de novembro — 6 páginas.

1952 — A Síndrome Hépto-Esplênica na Esquistossomiose Mansônica — Tese para concorrer à Cátedra de Clínica Médica na Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais — 439 páginas — tese de concurso — Imprensa Oficial.

1953 — Esquistossomose Hépto-Esplênica, em Esquistossomose Mansoni no Brasil — São Paulo — 1953 — 187 páginas.

1953 — Discurso de Paraninfo na Colação de Grau dos Doutorandos da Faculdade de Medicina da U.F.M.G. — 10 páginas.

1955 — Tratamento das Hepatopatias, em Simpósio sobre Hepatologia, editado pela Faculdade Nacional de Medicina.

1956 — Tratamento Médico das Doenças das Vias Biliares, em Simpósio sobre Vias Biliares, editado pela Faculdade Nacional de Medicina.

1957 — Simpósio sobre Esquistossomose — sob o patrocínio do Hospital Naval de Salvador — contribuição — págs.: 192 a 194,

1 volume de 300 páginas, editado em 1957.

1957 — Emergência nos Estados Comatosos — Relatório ao IV Congresso da Associação Médica de Minas Gerais — Relatório de Seminário impresso em separata.

1962 — Relatório Oficial sobre o Tempo Integral no Ensino Médico, apresentado à Academia Nacional de Medicina na ocasião do XI Congresso Nacional de Medicina.

1964 — Internato e Residência — Relatório no volume Informações Básicas sobre os Temários da IV Conferência de Faculdades Latino-Americanas de Medicina — Imprensa Oficial — Belo Horizonte — 61 páginas.

1965 — Aula inaugural proferida na Escola de Pós-Graduação Médica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro — "A Educação Médica no Brasil".

1965 — A Fase Aguda da Esquistossomose Mansônica — trabalho em colaboração, enviado para publicação no Jornal Brasileiro de Medicina.

Está, portanto, definida a personalidade do Professor Caio Benjamim Dias como cidadão, como médico e como professor universitário.

Esse eminente mestre que veio para Brasília para servir o País, tirou a Universidade daquela situação de caos administrativos, de quase insolvência a que chegara, e a transformou num centro de cultura que só merece respeito porque, inclusive, hoje, tem os seus compromissos integralmente saldados e, pôde depois de problemas de tamanha gravidade, estabelecer clima de confiança em que professores e alunos, mestres e estudantes podem dialogar, discutir os seus problemas e resolvê-los.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Quero concordar integralmente com as referên-

cias e os conceitos que V. Ex.<sup>a</sup> expende em torno da personalidade e da conduta do Dr. Caio Benjamim Dias e podemos dizer que, se antes do lamentável episódio vivido pela Universidade de Brasília o Reitor era um pessoa de confiança do Sr. Ministro da Educação, depois daquele acontecimento, através da manifestação vigorosa da confiança presidencial, Sua Magnificência passou a ser também um delegado, um prolongamento do propósito do Presidente Costa e Silva de evitar que fatos daquela natureza se reproduzam e de criar condições para a integral consolidação da Universidade de Brasília. E o depoimento prestado por um professor, perante a Secretaria de Segurança, indica realmente que há, não digo um esquema organizado, mas, pelo menos, uma tentativa bem suspeita de se procurar alquebrar aquela instituição que, ao invés de merecer ataques, deveria merecer um gesto assistencial amplo para que possa, realmente corresponder aos anseios da mocidade de Brasília, evitando que novas "hienas", como diz V. Ex.<sup>a</sup>, prossigam na maldição da sua ronda em torno daquele templo de cultura nacional. Eu me congratulo com V. Ex.<sup>a</sup> invocando aqui o compromisso do Sr. Presidente da República de não permitir que sobrevenham novos fatores de aquebramento da Universidade de Brasília. Saliento, ainda que, se a Universidade de Brasília, assim tão duramente alvejada, estivesse implantada em outro Estado, em outro setor do País, talvez em torno dela já houvesse se formado uma consciência de defesa cerrada, mas em Brasília, infelizmente, ainda não contamos com aquela intervência sentimental capaz de defender suas próprias coisas, suas próprias instituições. Brasília ainda não tem aquele toque de sociabilidade, de união. É ainda uma Capital que cheira, apenas, a parlamentares e funcionários públicos. De modo que se faz necessário um movimento de defesa não só da Universidade de Brasília mas de todas as instituições, para que Brasília se consolide. Com este aparte, por cuja extensão peço desculpas a V. Ex.<sup>a</sup>, mas que se justifica pelo meu amor sincero a Brasília, eu me congratulo com o oportuno e veemente pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CATTETE PINHEIRO — Alegra-me, nobre Senador Eurico Rezende, possa vir V. Ex.<sup>a</sup> dar maior ênfase e maior valor ao pronunciamento que faço. Mas, posso afirmar a V. Ex.<sup>a</sup> que, mesmo dentro das características que acaba de traçar com relação aos fatos da vida de Brasília, é motivo, também, da minha presença na tribuna afirmar que pais e mães de universitários estão empenhados em levar ao Judiciário os elementos interessados na destruição da Universidade, para, sobretudo, comprovar que ali é um centro de educação e de cultura, onde existe tanta dignidade, que a própria família do indigitado depoente ali viveu e ainda vive. Ainda mais, nobre Senador Eurico Rezende, é sobretudo lamentável que só depois de uma atitude, admitimos, violenta dos estudantes, expulsando um falso professor, pela incompetência e pela inidoneidade agora comprovada, esse mesmo falso-mestre levante contra os moços e contra os verdadeiros mestres toda essa gama de indignas maquinações e de infâmias.

Assim sendo, Sr. Presidente, peço a V. Ex.<sup>a</sup> relevar eu ter ultrapassado o tempo que me era permitido, mas precisava falar antes que esta semana terminasse, mostrando inclusive, que os jovens universitários de Brasília revelaram, neste episódio, a serenidade necessária para enfrentar aqueles que contra eles conspiram.

Pretendia-se, mais uma vez, que diante da agressão moral os estudantes fôssem às ruas ou promovessem manifestações que permitissem a sanha de violentar, a manifestação de ira contra a juventude. Mas a tranquilidade dos jovens tal não o permitiu.

Quero, finalmente, dizer àqueles que se propuzeram a essa obra destruidora, que os pais e mães dos universitários aceitaram o desafio que lhes apresenta, de defender a Universidade, como patrimônio nacional e de seus filhos. Perante a justiça comparecerão, se possível, para comprovar a indignidade de tais acusadores, ante a realidade da vida universitária de Brasília e do País. (Muito bem!)

## ATA DAS COMISSÕES

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA PELA RESOLUÇÃO N.º 19, DE 1968, DESTINADA A APURAR AS CAUSAS DA EVAÇÃO DE CIENTISTAS DE ALTO NÍVEL E ESTUDAR MEDIDAS TENDENTES A INCENTIVAR A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO PAÍS.**

ATA DA 5.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1968.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, presentes os Srs. Senadores Arnon de Mello, Carlos Lindenberg, Fernando Corrêa e Josaphat Marinho, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução n.º 19, de 1968, destinada a apurar as causas da evasão de cientistas de alto nível e estudar medidas tendentes a incentivar a pesquisa científica e tecnológica no País.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é, em seguida, dada como aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente comunica os motivos desta reunião, ou seja, o depoimento do Professor Marcello Damy, Diretor do Instituto de Tecnologia da Universidade de São Paulo, o qual, após fazer breve exposição, se coloca à disposição dos Srs. Senadores para os esclarecimentos que forem necessários.

Nessa oportunidade, fazem uso da palavra os Srs. Senadores Arnon de Mello e Josaphat Marinho.

Finalmente, o Sr. Presidente agradece ao Sr. Marcello Damy a sua presença.

Os debates travados na presente reunião foram taquigrafados e serão publicados como parte integrante desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO DA ATA DA 5.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1968, AS 17,00 HORAS.

Publicação devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão.

Presidente: Senador Vasconcelos Tôrres. — Vice-Presidente: Senador José Ermírio — Relator: Senador Arnon de Mello. — Depoente: Professor Marcello Damy.

**Íntegra do apanhamento taquigráfico referido na Ata**

**O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres)** — Declaro aberta a nossa reunião, que tem, na pauta, o depoimento do Professor Marcello Damy, Diretor do Instituto de Tecnologia da Universidade de São Paulo e do Departamento de Física da Universidade de Campinas, e ex-Diretor da Comissão de Física Nuclear.

Vários Srs. Senadores que participarão desta reunião, encontram-se, neste instante, nas Comissões Especializadas da Casa.

Devo dizer ao nobre depoente que o seu depoimento será gravado e taquigrafado, para conhecimento não só dos membros da Comissão, como também de todos os Senadores, e para as Universidades brasileiras, de acordo com as normas que aqui estabelecemos.

Concedo a palavra a V. S.ª, para a exposição, de vez que já sabe os motivos pelos quais nos deu a honra de aqui comparecer para tratar do assunto que é objeto deste órgão sindicante.

Com a palavra o Professor Marcello Damy.

**O Sr. Marcello Damy** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo manifestar o meu reconhecimento por essa elevada distinção que me está sendo conferida, de prestar minha contribuição para esclarecimento de um dos problemas que reputo da maior importância para o desenvolvimento nacional, já que, como é notório, desenvolvimento não se faz sem ciência e sem tecnologia, e ciência e tecnologia não podem ser realizadas sem cientistas.

O problema da emigração de cientistas tem sido abordado no Brasil, de alguns tempos para cá, como uma grande pertinácia e lucidez, na série de discursos memoráveis, pelo eminente Senador Arnon de Mello, aqui presente.

Eu desejaria abordar esse problema da emigração dos cientistas, procurando situar, em primeiro lugar, porque reputo importante, que esse movimento de emigração cesse totalmente. Em segundo lugar, procurarei estabelecer quais as condições que, a meu ver, seriam necessárias para que esse processo não tivesse seqüência; e, em terceiro lugar, procurarei abordar especificamente esse problema dos cientistas nacionais, tendo em vista as suas necessidades para o desenvolvimento, procurando estabelecer um paralelo da situação do Brasil e a de outros países desenvolvidos e subdesenvolvidos, para finalmente procurar mostrar que considero este um problema de importância fundamental, quase de condição *sine qua non* para o nosso desenvolvimento e para a própria manutenção do nosso País, como um País independente e autônomo.

O fenômeno da imigração dos cientistas, como muito bem foi situado pelo nobre Senador Arnon de Mello, não é peculiar aos países atrasados ou em desenvolvimento; ele afeta também países altamente desenvolvidos, como a própria Grã-Bretanha. Mas eu julgo importante ressaltar que a imigração de um cientista de um país adiantado, com freqüência não causa o mesmo prejuízo que a imigração de um cientista altamente qualificado de um país em desenvolvimento.

O que caracteriza os países em desenvolvimento é o lado do baixo padrão de vida, que é conseqüência da ausência de ciências e tecnologias próprias — o que caracteriza o país subdesenvolvido, eu dizia — é o pequeno ritmo de formação de cientistas e técnicos altamente especializados.

Via de regra, nos países subdesenvolvidos existem dois ou três centros altamente bem equipados, e de pa-

drão internacional, que podem promover a formação de um número reduzido de cientistas para o atendimento das suas necessidades e desenvolvimento.

Por este motivo, quando um cientista altamente qualificado imigra do país — e, via de regra, somente os altamente qualificados é que são conclamados a prestar a sua colaboração no exterior — o País perde não apenas um cientista capacitado para promover seu desenvolvimento em determinadas áreas, porém, mais grave que isso, perde em alguns setores, certas vezes, os únicos elementos capazes de propiciar a formação de novos elementos. De modo que o prejuízo é incalculável.

De outro lado, há nesse fenômeno da emigração dos cientistas um aspecto econômico que deve ser levado em conta. Um cientista, via de regra, leva de cinco a dez anos, após sua formatura universitária, para atingir a uma situação de elevado padrão internacional. Isso significa que a sua formação exige uma inversão considerável de recursos, tanto mais considerável quanto mais subdesenvolvido é o País.

Quando esse cientista emigra para outro país, ele não somente priva esse país dos benefícios daquele investimento mas, o que é mais grave, ele impede que por um período de muitos anos exista alguém em condições de substituí-lo.

Se observarmos o problema de emigração de cientistas em diferentes países, observaremos alguns fatos curiosos. Verificaremos, por exemplo, que o país que mais contribui para esse *brain-drain* internacional é a Grã-Bretanha. Isso é consequência de dois aspectos peculiares à Grã-Bretanha. O maior importador de cérebros, como é notório, são os Estados Unidos da América do Norte, que têm em comum com a Grã-Bretanha a língua. Daí uma maior facilidade de adaptação imediata para os cientistas.

De um lado, oferecem padrões de bem-estar e de recursos científicos e técnicos para o desenvolvimento da pesquisa comparavelmente superiores;

e, de outro, é fato sabido que os Estados Unidos e a Grã-Bretanha mantêm íntimos laços de cooperação científica. Este fato, aliado à origem britânica dos Estados Unidos, faz com que o cientista que emigra para os Estados Unidos não se sinta muito mal perante si mesmo. Noutras palavras, talvez se sinta como um brasileiro que fosse trabalhar em Portugal.

Na Argentina, no Brasil e em vários países subdesenvolvidos, observamos que a causa fundamental da emigração dos cientistas pode estar relacionada com dois fatores primordiais: de um turno, número extremamente pequeno de cientistas brasileiros que não se fixaram propriamente no País e que se sentem atraídos por um padrão de vida melhor ou por melhores condições de trabalho no estrangeiro. Esse número — creio — é extremamente limitado e, via de regra, os casos mais flagrantes que conheço se referem a brasileiros naturalizados, jovens que aqui vieram, após perseguições políticas, durante e após a Segunda Guerra Mundial, e que aqui, no Brasil, não chegaram a constituir raízes muito profundas.

Outra causa fundamental desta imigração dos cientistas — e esta, a meu ver, é mais séria — está relacionada com uma perseguição política que ocorreu na Argentina e no Brasil. Como é notório, a Argentina, segundo Relatório que tive oportunidade de consultar (e o nobre Senador Arnon de Mello possui os originais) a Argentina perde cerca de dois mil graduados de Universidade, por ano, para os Estados Unidos.

O Brasil tem perdido significativamente um número menor; mas, mesmo assim, esse número é importante por dois motivos: de um lado, porque o número de jovens que se formam em Universidades no Brasil é, proporcionalmente, cerca de quatro a cinco vezes menor do que esse número na Argentina; em segundo lugar, enquanto que a menor parte que abandona a Argentina são recém-formados que vão tentar uma vida nova, o Brasil tem perdido os seus elementos mais qualificados. Eu lembraria os dois exemplos que são bem conhecidos do êxodo coletivo, ou quase coletivo, de professores e cientistas do Centro

Técnico da Aeronáutica, logo após a Revolução, e o fenômeno análogo que ocorreu em Brasília, durante o período em que foi Reitor o Professor Laerte Ramos de Carvalho, em que, pela primeira vez na História deste país, um grupo de oito professores apresentaram demissão coletiva, em sinal de protesto contra a interferência indevida na vida universitária, e grande parte deles emigrou para o Exterior. É óbvio que esse processo, então, se reveste da mais alta gravidade para o País. E um fato que não deixa de ser digno de menção é que, mesmo após esses dois exemplos lastimáveis, ainda não foi possível estabelecer-se no Brasil aquele clima de tranqüilidade, de segurança e de confiança no futuro, que são indispensáveis para o trabalho calmo, para o ambiente de tranqüilidade que é o único que proporciona as condições para aquele raciocínio ordenado e metódico, que é condição essencial para qualquer trabalho de criação do espírito científico ou artístico.

De modo que é de esperar-se que esses problemas venham a ser resolvidos de maneira radical, isto é, que seja possível eliminar-se, de uma vez por todas, as interferências políticas dentro das Universidades, dos centros de pesquisa, sem o que nós jamais poderemos sair da etapa de subdesenvolvimento.

Eu dizia que a emigração desse número de cientistas brasileiros, apesar de pequena, em relação aos da Argentina, é altamente significativa para o Brasil, porque perdemos alguns elementos. Eu citaria, por exemplo, o nome de Roberto Salmerón, elemento dos mais qualificados, em escala internacional, e por isso insubstituível no nosso País.

Para melhor compreendermos a importância deste problema, eu gostaria de dar uma visão sobre o problema da formação de cientistas em escala internacional. Se situarmos o problema do Brasil e procurarmos compará-lo com os demais, nós chegaremos a uma conclusão que é alarmante: nos Estados Unidos, em 1966, existiam 5 milhões e 526 mil estudantes universitários, o que correspondia a 43% da população entre 20 e 24 anos de idade; na União Soviética, nessa mesma época, o seu nú-

mero era de 4 milhões, portanto 24% da população; no Japão, 1 milhão e 370 mil, totalizando 13,5% da população; na França, 500 mil, representando 16% da população; na Itália 284 mil, representando 6,9% da população; na Alemanha o número equivalente a 280 mil; no Canadá totalizando 22,5%; enquanto que na Grã-Bretanha esse número era de 165 mil, representando 4%.

No Brasil, o número oficial é 150 mil, o que representa menos do que 2% de nossa população nessa faixa de idade. Nesse número 150 mil para o Brasil, há um exagero. Acho que nosso número é ainda menor que esse, porque nossas estatísticas consideram como curso universitário qualquer curso que sucede ao nível de colégio, enquanto que nos países do exterior o curso de universidade é um pouco diferente. Temos vários cursos de enfermagem e de nível técnico que, nos Estados Unidos e nos demais países, não são considerados como universitários.

Verificamos, assim, que o número de especialistas que o Brasil forma é pelo menos 100 vezes menor do que formam os Estados Unidos, e pelo menos 50 vezes menor do que a União Soviética e, assim por diante. E, mesmo uma comparação com países subdesenvolvidos, como a Venezuela e a Argentina, nos coloca em posição desfavorável. Na Venezuela, a população que frequenta a universidade, nessa faixa etária é da ordem de 1,2% a 1,3%, enquanto que na Argentina e no Uruguai, esse número é de 1,1%, o que mostra que nós estamos nos subdesenvolvendo, mesmo em relação a outros países subdesenvolvidos.

Ora, um dos aspectos que deve ser salientado para melhor compreendermos a importância da formação de cientistas e técnicos, é que, como é sabido, o processo de desenvolvimento é um processo que opera em um ritmo exponencial de crescimento. Em outras palavras, quando dobramos, por exemplo, um número de cientistas, não temos um resultado de trabalho científico duas vezes maior; ele pode ser quatro, seis ou oito vezes maior. É uma relação não linear.

É esse problema do não lineamento, isto é, da aceleração do progresso, tem trazido, como conseqüência, a criação de um hiato, que se alarga continuamente entre os países desenvolvidos e os subdesenvolvidos. Podemos compreender bem a natureza desse hiato quando abordamos, por exemplo, o problema do intervalo de tempo necessário para utilização de uma pesquisa científica. Via de regra, ocorre um certo tempo em que um novo processo, um novo fenômeno é descoberto em laboratório e aquele em que esse processo se torna um bem comum que promove o desenvolvimento e o bem-estar da coletividade. Verificamos, por exemplo, que no início da revolução industrial, em 1727, foi descoberto o princípio da fotografia. Foi, entretanto, somente em 1839, isto é, 112 anos depois, que esse princípio pôde-se transformar em algo de útil. Para a telefonia, foram necessários 56 anos; 35 para o rádio; 15 para o radar; 12 para a televisão; 6 para a energia atômica — e já estamos em 1939 —; 5 para o transistor, e 3 para o circuito integrado — agora em 1961.

Como vemos, esse intervalo de tempo diminui rapidamente. A medida que esse intervalo de tempo diminui rapidamente, torna-se evidente, então, que somando-se determinado número de tempo, o ritmo de novas idéias, de novas descobertas que promovem o bem-estar da coletividade vai aumentar com o número de cientistas engajados em nosso desenvolvimento.

Enquanto os países não promovem o seu desenvolvimento autônomo, científico e tecnológico, continuam na estaca zero. É por isso que podemos afirmar com segurança que o Brasil se atrasa anualmente, progressivamente, cada vez mais em relação aos países desenvolvidos. Um cálculo que fiz em 1964 permite-me afirmar que, naquela ocasião, o Brasil se atrasava anualmente 8 anos em relação aos Estados Unidos.

Hoje, acredito que esse atraso esteja em 12 anos por ano. E a razão é dupla. Por um lado, não possuímos o mesmo número de cientistas e a razão é de um por cem. É óbvio que,

para que mantivéssemos o mesmo nível que aquele país, cada cientista brasileiro teria que produzir o que produzem 100 cientistas americanos, o que é impossível. De outro lado, falta-nos ainda condições para que os nossos cientistas, a nossa tecnologia possa desenvolver um know-how nacional. Conseqüentemente, o nosso atraso é catastrófico e progressivo.

Qualquer solução que tenda a aumentar o número de cientistas e de técnicos, ou trazer de volta aqueles que se acham no exterior, não poderão promover o progresso do País, a menos que sejam criadas as condições para o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia nacionais, tendo em vista a aplicação às reais necessidades do País.

Sob esse aspecto, desejaria salientar que, em relação ao problema da volta de cientistas que se encontram no exterior, há, algumas vezes, dificuldades sérias.

Verificamos com freqüência, um jovem partir para o exterior a fim de fazer seu curso de pós-graduação. E lá, por falta de orientação dos seus professores brasileiros, ou por incúria dos órgãos nacionais financiadores de estágio, no exterior, não se procura fixar e selecionar os tipos de atividade que esse jovem deve desenvolver, no exterior.

No setor da Física, por exemplo, encontramos número considerável de jovens que, quando saem do Brasil, querem trabalhar com os maiores aceleradores e desintegradores de partículas do mundo, como o acelerador do Cerne, o acelerador de Brook-Raider.

Resultado: passam, lá, três ou quatro anos, especializando-se numa técnica que jamais poderá ser reproduzida aqui.

Quando voltam, não podem aplicar seus conhecimentos em nenhum setor das atividades nacionais. Sentem-se frustrados e voltam para o exterior.

Seria desejável, por esse motivo, que órgãos como a CAPS e o Conselho Nacional de Pesquisas tivessem a maior atenção relativamente a esse problema. Em primeiro lugar, para não custear aprendizagem de jovens que serão úteis apenas em outros países.

Do outro lado, para não privar o País dos seus bons cérebros que, se bem conduzidos em setores reprodutivos, poderiam voltar e desempenhar uma função de mais alta relevância no País. Em terceiro lugar, evitar-se frustrar jovens, como vem ocorrendo nos últimos tempos.

Bem, havia eu dito que um dos problemas fundamentais, a meu ver, é a da criação dos meios necessários para propiciar o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia nacionais. Quando me refiro à Ciência nacional, à Ciência universal, como é óbvio, eu quero dizer, apenas, o estabelecimento de uma tradição de pesquisas dentro do País, e tão relacionado quanto possível com as nossas reais necessidades.

Poderia citar alguns exemplos, como no setor da Genética: podemos fazer genética animal, genética vegetal ou genética humana. A meu ver, o nosso esforço maior deveria ser concentrado na genética vegetal, dada a necessidade de produzirmos uma série de produtos, entre os quais o trigo do País, em lugar de estudar esses problemas que, embora sendo do mais alto interesse científico, como a genética drosófila, mas que não trazem consequência direta ao País. Tanto a Genética Vegetal como a Genética Animal podem-se constituir em ciências do mais alto padrão, desde que praticadas por cientistas do mais alto padrão. Há outros ramos da Ciência que podem apresentar um alto interesse acadêmico, mas que não são de interesse próximo.

Partindo, então da hipótese de que, no futuro, se procurará sempre encaminhar os jovens que farão o seu aperfeiçoamento no exterior em setores intimamente ligados com as reais necessidades do País, restaria o problema de se estudar como promover o **know-how**, isto é, a técnica de fabricação que conduza à industrialização de produtos.

Quando observamos este problema no Brasil, existe algo que é desconcertante e realmente incompreensível. Há anos, encontrávamos firmas

nacionais que produziam desde artigos muito simples até materiais altamente especializados. Encontrávamos, por exemplo, sabonetes, pastas dentífricas, escovas de dentes. Tínhamos indústria própria que produzia penicilina com **know-how** nosso, indústrias como a antiga Cacique, de São Paulo, que era capaz de construir transmissores de radiotelegrafia que eram exportados para a Grã-Bretanha e Holanda, fazendo concorrência com a **Philips** e a **Marconi**.

Tôdas essas indústrias foram totalmente absorvidas por grandes indústrias do exterior, aquêle **know-how** nacional foi eliminado e substituído por outro equivalente, para o qual nós pagamos **royalties**.

Creio que há aqui um problema específico. É inútil formarmos cientistas que estudam o **know-how** nacional, a menos que se possa garantir que esse **know-how** vai ser utilizado em benefício do povo. É um problema de legislação. Não sei até que ponto isto poderia ser considerado com uma certa violência, mas eu, pessoalmente, sou favorável a uma violência nesse sentido, procurando-se obrigar tôdas as indústrias existentes no País a trabalhar com o mínimo de **know-how** nacional. Por exemplo, nenhuma firma que se dedica, não importa a que especialidades, poderá trabalhar baseando a sua produção exclusivamente em **know-how** estrangeiro, e, segundo a natureza do produto, exigindo-se **know-how** nacional.

Esse é o grande exemplo que nos deram os Estados Unidos, antes e após a Segunda Guerra Mundial. Quando se andava nas cidades dominicanas, encontrávamos aquêles grandes navios "Buy American" — quer dizer, "compre mercadoria americana". E, ainda hoje, encontramos outros exemplos que vêm do Texas: trazem no pára-brisa — "Construído no Texas, por texanos, para americanos".

Nós deveríamos ter uma propaganda de estímulo à nossa produção, de um tipo semelhante, para poder incentivar o **know-how** nacional. Porque, hoje em dia, o grande problema

que encontramos é que há um grande número de químicos, físicos, engenheiros eletrônicos que não encontram mercado de trabalho, apesar de produzirmos número desprezível de técnicos de alto nível, em relação aos demais países. A razão é que os grandes industriais empregam, hoje, engenheiros eletrônicos, por exemplo, como vendedores de aparelhos, mas não como criadores de novo circuito e de nova aplicação. De modo que se trata, a meu ver, de desvirtuamento completo de todo o esforço que é feito pelo Poder Público em criar cientistas e técnicos altamente qualificados; quer dizer, é injustificado que se crie um engenheiro eletrônico para vender aparelhos provenientes de outros fabricantes. O engenheiro eletrônico, no Brasil, deve criar **know-how** nacional para nos desenvolvermos e nos tornarmos autônomos.

Admitindo-se então que houvesse uma legislação que promovesse o interesse das indústrias para utilização do **know-how** nacional, o problema básico seria de como se dar partida a este processo de desenvolvimento.

O exemplo que poderíamos seguir é o exemplo japonês e o exemplo hindu. Num livro interessante "Le miracle de l'économie japonaise", de Bochier, ele faz estudo cuidadoso do desenvolvimento da ciência e da tecnologia no Japão, mostrando que em sua fase inicial, o Japão se limitou a utilizar o **know-how** no exterior, e copiar nipônicamente tôdas as terminologias de fora, como dizia o saudoso Goes Monteiro. Mas, sendo os dirigentes japoneses, perceberam-se de que este método de pseudodesenvolvimento não deixava no país os benefícios que seriam de se esperar, face ao esforço e ao trabalho dos seus cidadãos. Procurou-se então realizar um esforço desesperado e em grande escala para formação de técnicos e cientistas de alto nível. Num período de cinco anos, isto é, a partir de 1960, o Estado conseguiu multiplicar suas inversões na pesquisa científica por um fator 5, enquanto que a indústria privada multiplicou as suas inversões e pesquisas por um fator 8, e o número de cientistas e técnicos formados foi aumentado por um fator 4. Com o auxílio desse esforço,

ao fim de oito anos, o Japão já começa a colher os seus primeiros benefícios. Obviamente, não contando com número suficientemente grande de especialistas em todos os setores de conhecimento, o que o Japão procurou fazer foi escolher algumas linhas mestras de conhecimento mais consentâneas com as necessidades dos recursos do país. Nessas linhas, foram concentrados todos os esforços.

Verificamos, assim, que, hoje em dia, em vários setores, como o da eletrônica, dos circuitos integrados, ou da automação, o Japão já compete favoravelmente com os países de cultura mais tradicional da Europa, e com os próprios Estados Unidos, onde, hoje em dia, a eletrônica japonesa é reconhecidamente considerada superior à própria eletrônica americana. Temos, então, aqui um excelente exemplo para seguir.

Outro exemplo, não menos significativo, é o exemplo da Índia. A Índia, como é notório, é um dos países de mais baixo nível de bem-estar coletivo. A renda per capita da Índia situa-se em torno de 20 ou 25 dólares, comparada com cerca de 250, que é a renda per capita nacional, digamos, de toda a região Centro-Sul, atingindo valores mais elevados em alguns Estados, e valores extremamente baixos em alguns Estados do Norte, como é o caso do Piauí, onde a renda per capita situa-se em torno de 35 dólares.

Na Índia, desde o advento de sua independência, procurou-se realizar um esforço extraordinário para formação de cientistas e técnicos, para o desenvolvimento de um know-how nacional. Esse know-how foi desenvolvido fundamentalmente em função dos grandes laboratórios de ciência e tecnologia criados, em número de doze, por Nheru, em várias regiões da Índia. Esses laboratórios tinham grande função: desenvolver a pesquisa pura, indispensável para acompanhar o progresso científico e tecnológico do exterior, ao mesmo tempo

criar tecnologia própria, que permitisse o atendimento das necessidades da população. Após 10 anos de trabalhos desses laboratórios, a Índia conseguiu nível de progresso científico e tecnológico que é realmente surpreendente. Esse nível de progresso pode ser bem identificado, por exemplo, pelo advento de uma indústria eletrônica, antes inexistente, e que, hoje, supre toda a região situada na vizinhança da Índia, e, particularmente, a Ásia, que é suprida, hoje, por equipamentos e componentes eletrônicos construídos na Índia.

Há dias atrás, no mesmo dia em que a França lançou a sua primeira bomba de hidrogênio, a Índia realizava uma façanha não menos espetacular: o lançamento de um foguete de dois estágios, o lançamento de um foguete que entrou em órbita numa primeira tentativa, o primeiro foguete projetado e construído na Índia, por técnicos hindus, sem colaboração de quem quer que fosse do exterior e utilizando inclusive combustível sólido.

Temos, aqui, um magnífico exemplo de autonomia científica.

Fato não menos significativo é o progresso nuclear da Índia. Como nós sabemos, a energia nuclear requer para o seu desenvolvimento a utilização de técnicos em setores da geologia, metalurgia, física, química, eletrônica, e assim por diante, do mais alto nível.

A Índia, hoje, já está construindo o seu primeiro reator de potência totalmente projetado no País e, ao lado dos cinco membros do "Clube Atômico", é o primeiro país subdesenvolvido que logrou desenvolver uma técnica autônoma e própria para produção de plutônio, que é o combustível da bomba atômica, o que situa a Índia, potencialmente, como futuro membro do Clube Atômico, mas é combustível também que pode ser utilizado para explosões pacíficas, e utilização do torio, lá como aqui, existente em grande quantidade.

Dêse modo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do que foi dito, verifica-se que é possível, para um país subdesenvolvido, progredir rapidamente, desde que existam condições favoráveis,

um clima de tranquilidade, apoio das autoridades federais ou do poder público, de uma maneira geral, para o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, e apoio da indústria para a utilização desses recursos.

Com essas considerações, Sr. Presidente, gostaria de encerrar o meu depoimento, porque não desejaria repetir vários aspectos do problema que já devem ter sido abordados pelos meus antecessores, e com maior brilho. Dêse modo, preferiria colocar-me à disposição dos Srs. Senadores para abordar qualquer problema particular que me seja solicitado.

**O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Torres)** — Agradeço o comparecimento de V. S.<sup>a</sup> bem como a clara exposição que acaba de fazer, sucinta e objetiva, como convém a um cientista do gabarito do nobre depoente. E a partir deste instante fica aberta a fase de interpelações. (Pausa.)

Pediria ao nobre Senador Josaphat Marinho a fineza de ocupar a Presidência, pois, por motivo de força maior, tenho de ausentar-me.

(Assume a Presidência o Senador Josaphat Marinho.)

**O SR. PRESIDENTE (Senador Josaphat Marinho)** — Tem a palavra o nobre Relator, Senador Arnon de Mello.

**O SR. ARNON DE MELLO (Relator)** — Sr. Presidente, em primeiro lugar gostaria de fixar que está presente, em nossa Comissão, um dos grandes brasileiros que sonham e lutam pela construção do Brasil grande. É homem em quem admiro especialmente a teimosia, porque, tendo recebido convites os mais tentadores para deixar o País e trabalhar no exterior, preferiu permanecer em sua terra.

Ainda hoje destacava que pretendo, em discurso no Senado a respeito do desenvolvimento científico e tecnológico, exaltar a bravura dos que ficam no Brasil, daqueles que se encontram sem condições de trabalho, e que ficam no Brasil para formar jovens brasileiros, em ciência e em tecnologia. O Professor Marcello Damy é, hoje, o homem que tem a responsabilidade do único reator de cinco mil quilowatts de pesquisas do Brasil, e que se encontra em São Paulo. Ele di-

rige também o Departamento de Física da Universidade de Campinas, que é uma Universidade nova que está sendo, e nós desejaríamos que fôsse a Universidade de Brasília, uma Universidade integrada. Ele foi Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Eu gostaria de fazer-lhe algumas perguntas sobre o problema da imigração de cientistas, mas também me refiro aos problemas da energia nuclear no Brasil, já que o conhece profundamente. E esse problema se liga profundamente ao problema do nosso desenvolvimento científico e tecnológico. Em primeiro lugar, Professor Marcello Damy, eu lembraria que o Sr. se referia aos engenheiros, à situação dos engenheiros eletrônicos que, em vez de criarem no ramo nacional, dedicam-se à atividade de vendas de produtos. Então, se nós temos no Brasil, realmente, um excepcional número de engenheiros que não se dedicam, absolutamente, às atividades ligadas aos conhecimentos adquiridos, e, na sua maioria, dedicam-se a funções de administração, o que é um absurdo, porque o engenheiro que adquire tantos conhecimentos à custa da Nação não pode sair das Escolas de Ensino Superior para ir administrar empresas, gerenciar serviços, isto é um dos resultados da falta de mercado de trabalho especializado no Brasil.

Perguntaria eu ao professor Marcello Damy o que nós deveríamos fazer, nesse setor, para utilizar realmente os conhecimentos desses técnicos brasileiros que, mesmo ficando no Brasil, não utilizam os seus conhecimentos; saem do Brasil e vão vender os seus conhecimentos no estrangeiro, mas se permanecem no Brasil não utilizam também esses conhecimentos, porque se vão dedicar a atividades estranhas a eles. Fundamentalmente, principalmente, o que nós deveríamos fazer não apenas para estancar o êxodo do País, mas estancar, também, o êxodo das profissões, das carreiras, das vocações desses jovens que se formam em especialidades várias no País?

**O SR. PRESIDENTE (Josaphat Marinho)** — Peço licença ao Professor Marcello Damy para sugerir ao Relator que suspendêssemos a sessão para irmos ao plenário atender a uma con-

vocação para uma votação, para em seguida retornarmos.

(Suspende-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Está reaberta a sessão.

**O SR. ARNON DE MELLO (Relator)**

— Sr. Presidente, antes de suspendermos a sessão, perguntava ao Professor Damy a respeito da situação de engenheiros referidos por ele, que no Brasil se formam e, ao invés de utilizarem os seus conhecimentos em atividades ligadas a eles, dedicam-se a outras atividades. Referia-se o Professor Damy aos engenheiros eletrônicos que, ao invés de cuidarem de criar um *know-how* nacional, cuidam de promover vendas. Lembrava eu que há um grande número de engenheiros brasileiros que se dedicam a atividades de administração, de gerência e fixava que nós temos não somente o êxodo, o exílio, a imigração daqueles que deixam o País, mas, também, daqueles que deixam as suas vocações, as suas profissões e os seus conhecimentos por atividades desligadas deles.

Vamos ouvir a palavra do Professor Marcello Damy a esse respeito.

**O Sr. Marcello Damy** — Desejava, inicialmente, agradecer as generosas referências à minha pessoa, feitas por V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Arnon de Mello. O problema que V. Ex.<sup>a</sup> levanta é um dos problemas de maior importância para o nosso País. Nós dispomos de um número pequeno de cientistas e técnicos, formamos um número pequeno de graduados em curso superior no Brasil e, mesmo assim, verificamos com pesar, que uma fração ponderável desses formados não encontra emprego no mercado de trabalho.

Eu mesmo conheço, em São Paulo, vários engenheiros eletrônicos desempregados e, um deles, por exemplo, para poder sobreviver, hoje é o chefe de uma oficina de marcenaria de uma indústria que fabrica aparelhos de televisão. É um engenheiro de televisão, dirigindo uma marcenaria, embora seja um elemento altamente capaz.

Acho que a razão pela qual alguns não encontram emprego está intimamente ligada ao mesmo motivo que faz com que outros só encontrem mercado de trabalho numa atividade puramente comercial ou de administração.

A coisa é que a chamada indústria nacional, que, via de regra, não é nacional, não tem o menor interesse em desenvolver pesquisas e *know-how* próprios. Como se trata de firmas ligadas a grandes firmas do exterior, ou suas subsidiárias, preferem importar o *know-how* do Exterior, porque isto lhes permite aumentar a remessa de lucros. De outro lado, é fato sabido que as poucas grandes companhias nacionais ou filiais de companhias estrangeiras que, no Brasil, se dedicam a alguma atividade de natureza tecnológica ou científica, exigem que os engenheiros brasileiros, ou cientistas brasileiros, remetam os seus relatórios à matriz, que os aprova ou não, segundo o caso, mas, uma vez aprovados, eles passam a ser patrimônio da matriz, que remete para cá a tecnologia para cobrar o *know-how*. Então, fica o engenheiro brasileiro, o cientista brasileiro, trabalhando para criar um *know-how* para favorecer um país industrializado, em lugar de ajudar a nos libertar da importação do *know-how*.

Esse problema só poderá ser resolvido mediante um incentivo à pesquisa que poderia ser feita, por exemplo, permitindo que as firmas descontassem uma fração daquilo que pagam ao Imposto de Renda, desde que investessem essa quantia em laboratórios de pesquisa. E poder-se-ia mesmo, como sugeri inicialmente, compeli-las certas firmas a trabalhar com uma fração mínima de *know-how* nacional, como é o caso. Somente dessa maneira poderemos desenvolver a nossa tecnologia própria.

Ao lado desses problemas, da falta de mercado de trabalho para engenheiros e cientistas, existe um outro intimamente relacionado com o problema da imigração de cientistas e sobre o qual desejaria fazer alguns comentários. Trata-se de um problema que, por falta de melhor designação, eu qualificaria de colonato científico. Nós observamos, com frequência, que, no Brasil, a maioria dos nossos cientistas e dos nossos laboratórios trabalha não para interesse nacionais, mas em problemas de interesses de outros países. O Brasil investe enorme capital na formação de um cientista ou de um técnico. Remete-os para o Exterior para cursos de pós-graduação e quando retornam, melhor qualificados,

logram recursos nacionais, ou internacionais, montam laboratórios, constituem suas equipes e iniciam seus trabalhos científicos. Quando esse trabalho é de alto nível frequentemente vêm representantes de outros países, e até de forças armadas de outros países, e propõem colaboração. Dizem: — O seu trabalho é importante nesse setor de conhecimento e, dentro desse setor de conhecimento, existem esse, aquele e aquele outro assunto que são de nosso interesse e nós estamos dispostos a financiar. Com frequência, o pesquisador brasileiro aceita esse financiamento, porque isso lhe traz prestígio internacional. Ele pode, depois, dirigir-se às autoridades brasileiras e dizer: *Minhas pesquisas são tão importantes que são reconhecidas por tais e tais órgãos de tal país, que me financiam com certas verbas.*

O que acontece é que, no fim de certo tempo, esse laboratório que custou o sacrifício da população nacional, que construiu riquezas e permitiu a acumulação daqueles capitais necessários à sua edificação, deixa de trabalhar para problemas nacionais, para se tornar um laboratório filial de um congênere no Exterior, operando em problemas que não são ou podem não ser do nosso maior interesse.

Esse problema, a meu ver, é tão sério como a emigração de cérebros, talvez até pior, porque representa uma forma de real colonialismo científico, uma vez que os nossos laboratórios passam a trabalhar para outros países, em lugar de se concentrarem naqueles problemas de importância fundamental para o nosso desenvolvimento.

Espero ter ido ao encontro de suas perguntas, nobre Senador.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Qual a solução para o problema que V. S.<sup>a</sup> poderia aventar?

**O Sr. Marcello Damy** — A solução para esse problema seria muito simples.

Normalmente, as atividades didáticas ou científicas de um cientista são sempre fiscalizadas, ou pelo Conselho Nacional de Pesquisas, ou pela Universidade, ou pelos Ministérios aos quais esses laboratórios se acham fi-

liados. Seria o caso, então, de se prestar a maior atenção às atividades desses laboratórios a fim de evitar que fenômenos como esses ocorram, porque, veja-se bem, o Brasil inverteu recursos para formar o cientista, para construir o seu laboratório, paga o seu salário e de todo o seu pessoal auxiliar e, um outro país, com inversões desprezíveis, colhe os benefícios dessa inversão. É um problema, apenas, de fiscalização interna que, a meu ver, poderia ser feito pelo CAPES, pelo Conselho Nacional de Pesquisas e pelas próprias universidades.

Desejaria tornar bem claro que eu reputo a colaboração científica internacional da mais alta valia para o nosso desenvolvimento, porque ela permite acelerar essa fase de estagnação que ora nós atravessamos. Mas é necessário que essa colaboração internacional seja digna desse nome, quer dizer, que, realmente, existem países dispostos a nos ajudar e que nos ajudem a resolver os nossos problemas e não os seus problemas.

**O SR. ARNON DE MELLO (Relator)** — V. S.<sup>a</sup> falou a respeito de empresas estrangeiras que não fazem pesquisas no Brasil e que importam a sua tecnologia. Eu gostaria de destacar, aqui, que nós não temos autoridade moral para pleitear das empresas estrangeiras que façam as suas pesquisas aqui, pois as nossas companhias semi-oficiais, como a PETROBRAS, encomendam as pesquisas aos laboratórios estrangeiros. É um fato profundamente lastimável. Tivemos aqui a presença do Professor Sérgio Pôrto, um grande cientista brasileiro, que construiu o terceiro laser do mundo, que nos informou — e já me havia informado pessoalmente, com profunda emoção, esta realidade. Ele era um pesquisador da Bell, como vários outros colegas, inclusive o Professor Rogério Cerqueira, e com grande tristeza tinha informação de que laboratórios estrangeiros recebiam encomendas de pesquisas da PETROBRAS, e isso feito por cientistas brasileiros e pelas fórmulas encontradas, através das pesquisas, a PETROBRAS pagava royalties. Então, para termos autoridade de cobrar pesquisas, no nosso território, das companhias estrangeiras, de exigir des-

sas companhias semioficiais que fazem suas pesquisas com incentivos fiscais — a última lei do imposto de renda já os estabelece — admitimos que as empresas que fazem pesquisas retirem as despesas das mesmas do imposto de renda. Então, o senhor considera que o primeiro que temos que fazer para sustar o êxodo, não somente do País, como também das locações, seria aumentar as pesquisas, não somente do Governo, como também as pesquisas das empresas, das indústrias. E, naturalmente, V. S.<sup>a</sup> considera essencial o binômio universidade — indústria para desenvolvimento dessas pesquisas.

Eu gostaria, saindo, agora, um pouco, do problema pesquisa, de falar a V. S.<sup>a</sup> a respeito dos nossos bolsistas que estudam no Exterior. Não somente o Conselho Nacional de Pesquisas, mas a CAPES, a Comissão de Energia Nuclear e vários outros órgãos, inclusive internacionais, pagam bolsas de estudos para jovens estudantes de ciências exatas do Brasil.

Ontem, fiz ao Prof. Antônio Couceiro, Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, uma pergunta que ele me respondeu afirmativamente, com profunda tristeza para todos nós. Soubemos que os bolsistas, sobretudo aqueles que têm renovação de bolsas da CAPES, desde janeiro, não recebem as suas bolsas e não podem nem voltar ao Brasil porque não têm dinheiro para pagar a passagem. Estou também informado de que outros órgãos federais, órgãos brasileiros, não têm pago as bolsas de jovens brasileiros.

No momento em que se faz tanto alarde a respeito do nosso empenho em fazer retornar cientistas brasileiros que nos deixaram, acho estranho que esse fato suceda.

Eu gostaria de perguntar a V. S.<sup>a</sup> se é do seu conhecimento esta realidade, esse fato.

**O Sr. Marcello Damy** — Exato!

Eu gostaria, se V. Ex.<sup>a</sup> me permitir, de fazer um ligeiro comentário a respeito desse problema que foi levantado sobre o desinteresse de algumas companhias estatais nacionais em realizarem pesquisa própria, procurando obter know-how no Exterior.

É fato sabido que isso ocorre, mas, a meu ver, esse tipo de know-how se situa fundamentalmente em alguns ramos da atividade para os quais ainda não conseguimos desenvolver nosso know-how. Por exemplo, no que diz respeito ao problema de pesquisa, é fato notório que a equipe de pesquisa da PETROBRAS conseguiu cobrir uma área do território nacional, num período de dez anos, que ultrapassou, por um fator 15, todo o trabalho de geologia feito no território nacional, desde a descoberta do Brasil. Temos aqui um exemplo — é possível que esse número não esteja muito correto, mas temos exemplo notável de trabalho do mais alto nível que vem sendo feito por equipe totalmente brasileira, constituída no País.

Outro problema difícil que nós tivemos é o levantamento aerofotogramétrico. Isso, hoje, já se faz por empresas nacionais, inclusive pela própria FAB que; no período em que eu presidi a Comissão Nacional de Energia Nuclear, prestou a mais relevante colaboração procedendo ao levantamento aereocintilométrico (?) em vastas zonas do interior da Bahia e do Sul do Ceará. De modo que é de se esperar que esses aspectos da pesquisa que o geram o know-how e que ainda não são do nosso domínio, venham a ser criados.

#### O SR. ARNON DE MELLO (Relator)

— Eu gostaria de dar um esclarecimento ao Professor: o Professor Sérgio Pôrto nos informou que veio ao Brasil, há uns 4 ou 5 anos, procurou a Direção da PETROBRAS e pleiteou que a PETROBRAS criasse um laboratório onde ele trabalharia. A PETROBRAS teria informado que não tinha nenhum interesse em pesquisa, porque vendia todos os litros de gasolina que produzia.

O Sr. Marcello Damy — Aliás, eu conheço isso, que me foi relatado pelo próprio Sérgio Pôrto, mas, de outro lado, há algumas coisas realmente incompreensíveis. Vou citar um exemplo que vivi. Quando presidi a Comissão Nacional de Energia Nuclear, o Brasil se encontrava na situação ridícula de descobrir um minério nuclear e de enviar dezenas de toneladas para o Exterior, para que outros laboratórios estudassem os métodos extrati-

vos do mineral de urânio dentro do minério considerado e depois, os métodos químicos de produção de um sal de urânio utilizável.

Por exemplo, quando foi descoberta a ocorrência de urânio junto aos minérios de Poços de Caldas, foi feito um contrato, ainda em tempo em que a Comissão era presidida pelo eminente Almirante Álvaro Alberto, a quem presto aqui, as minhas homenagens. Foi feito um contrato com a Société de Produits Chimiques de Terrar da França, para estudar a extração de urânio.

Quando assumi a Comissão e começamos a encontrar uma série de minérios da mais alta significação para o Brasil, como por exemplo, o urânio associado ao cobre, na região de Aquidauana, quando descobrimos o urânio e tório associados a outras matérias nas bases sedimentares de Tucano e do Recôncavo e quando, finalmente, decidimos resolver, de uma vez por todas, o famoso problema do nióbio de Araxá, intimamente ligado ao urânio e tório, nós verificamos que, dado à conjuntura internacional do monopólio do urânio, nós iríamos gastar muito dinheiro e nem sempre poderíamos confiar muito no resultado dessa análise.

Então, entrando em entendimento com o Governador Magalhães Pinto, foi feito um convênio entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear e o Governo de Minas Gerais, através do qual foi criado um órgão misto, dirigido por representantes da Comissão e do Governo de Minas Gerais, utilizando um magnífico laboratório para análise de extração física de minério que havia sido adquirido em Minas Gerais, no tempo em que era Governador o eminente Senador Milton Campos.

Em contrato com o Governo francês e com a Agência Internacional de Energia, nós trouxemos uma série de especialistas nesse setor de tratamento e minérios e de tratamento químico e logramos construir, em Minas Gerais, um Grupo de Trabalho, ao qual se achava associado o Professor

Vargas, que, num período curto, resolveu, de maneira radical, o problema do nióbio de Araxá e passamos a estudar outros problema maiores, de importância, para a energia nuclear.

Esse convênio rezava que, ao lado dos minérios de interesse nuclear, estudariamos também os minérios de interesse do Governo de Minas Gerais e outros Estados do Brasil, desde que houvesse capacidade ociosa.

Bem, com o advento da Revolução, o primeiro ato do meu sucessor foi cancelar este convênio, fechar o laboratório e houve a dispersão total de todos os técnicos. De modo que, neste setor, que é básico no desenvolvimento da mineração no Brasil e para exportação, não de matérias-primas em bruto mas de produtos já elaborados, trazendo riquezas para o País. Todo o esforço foi destruído, de uma penada, sem a menor justificação.

A justificação encontrada foi a de que não cabia a um órgão federal trabalhar em colaboração com órgão estadual, reconhecendo neste órgão estadual o mesmo poder de decisão de um órgão federal, quando, na realidade, nós, com investimento muito pequeno, nos valíamos de um material que, na época, representava mais do que 500 mil dólares de valor.

De modo que, no problema da criação do know-how nacional, a meu ver, ao lado do incentivo que se deve dar à indústria particular e às próprias organizações paraestatais, para criação deste know-how, é necessário que interferências deste tipo sejam evitadas, que não se procure destruir rapidamente aquilo que se leva anos para construir e que pode representar, em alguns casos, passo decisivo para nossa independência econômica.

#### O SR. ARNON DE MELLO (Relator)

— Professor, V. S.<sup>a</sup> falou a respeito do nióbio de Araxá. Gostaria de lhe fazer uma pergunta sobre assunto extremamente importante.

Tenho informação de que, inicialmente, nós mandamos para a Europa, para uma firma, se não me engano, inglesa, umas amostras dessas terras de Araxá para saber o que continham. E a resposta desse laboratório foi de que não eram terras raras. Pouco depois aparecia, no Brasil, uma firma interessada em pesquisar, in loco, em

Araxá. E foi feito com essa firma um contrato, ou foi dada a essa firma concessão para essa pesquisa.

V. S.<sup>a</sup> que falou a respeito do assunto, poderia informar a esta Comissão algo sobre isso?

**O Sr. Marcello Damy** — Posso prestar um esclarecimento porque acompanhei esse problema do nióbio muito de perto, porque ele constitui objeto de uma comissão de inquérito que foi nomeada pelo ex-Presidente Jânio Quadros, logo após a sua posse, para esclarecimento do problema.

Confesso que desconheço esse detalhe do laboratório inglês. Creio que a informação dada a V. Ex.<sup>a</sup> talvez não tenha sido muito correta, porque os depósitos de nióbio de Araxá foram descobertos pelo geólogo Djalma Guimarães, entre 1952 e 1953, quando ele era encarregado do setor de prospecção de urânio e tório, do Conselho Nacional de Pesquisas, que na época era o órgão encarregado do desenvolvimento das atividades nucleares no País.

O Professor Djalma Guimarães descobriu esse minério, que passou a ser designado pelo nome de "Djalmita," e verificou que se tratava de minério de terras raras, com alto teor de urânio e de tório.

O Dr. Djalma Guimarães cubou as jazidas, estudou os métodos de separação física e avaliou as reservas de urânio, de tório e de nióbio presentes. Tendo sido essas reservas estudadas a mando do Conselho Nacional de Pesquisas, foi dada concessão à CAMIG, autarquia do Governo do Estado de Minas Gerais, para que procedesse à exploração. A CAMIG não explorou o minério e ocorreu fato extremamente estranho: creio que em 1958, ou talvez em 1960, por aí, aparece uma firma — Distribuidora de Minérios — cuja sigla era DEMA. Entra em entendimentos com o Governo de Minas Gerais, um financiamento de cerca de dezoito milhões de cruzeiros da época, com o prazo de cerca de cinco anos, com juros de oito por cento ao ano, obtendo em troca o direito de lavra de todo este minério de Araxá.

Esse empréstimo foi concedido e o Governo transferiu o direito de pesquisa, de lavra, de toda essa jazida da

DEMA, que continha urânio e nióbio.

Essa companhia particular, a DEMA, era subsidiária da Companhia Corporations, que mantém o monopólio do nióbio do mundo. Qual o interesse desse controle? É fácil de se ver. O nióbio, na época, só era conhecido em duas regiões do mundo: na Nigéria e nas minas de São Bartholomeu, no Canadá. Tanto na Nigéria como no Canadá, as jazidas eram encontradas a grande profundidade, com baixo teor de nióbio, portanto, com custo extrativo elevado. Ora, o nióbio era usado na construção de foguetes balísticos e na construção de satélites e para motores de aviões a jato, porque é o único material que resiste às altas temperaturas sem oxidar-se e sem fundir. Imediatamente essa Companhia voltou seus olhos para os depósitos do Brasil, que existem à flor da terra, são minerados com "scrapors". Trata-se de um caso de que temos um monopólio natural, mundial: as jazidas de minério nessa região de Araxá são cerca de 30 ou 50 vezes maiores do que as somas das jazidas conhecidas no resto do mundo. Agora, com duas diferenças fundamentais — primeiro, que o material pode ser minerado a céu aberto, e em segundo lugar o teor de material por quilo de minério é cerca de 10 ou 15 vezes maior.

É óbvio que quem conhece nossas jazidas dominaria o mercado internacional do Nióbio. Essa Companhia, então, mediante esse empréstimo, essa operação bancária, conseguiu o direito de lavra dessas jazidas. E, no entanto, encontrou uma dificuldade: é que o nióbio está assemelhado ao urânio e ao tório e, pelo Decreto n.º 30.230, a exportação de minérios que contém material radioativo é vedada porque constituem um patrimônio inalienável da Nação. Daí porque esta Companhia não podia exportar o nióbio. Então, mediante entendimento com a Comissão Nacional de Energia Nuclear, foi feito acórdão pelo qual essa Companhia teve autorização de exportar o minério desde que se compromettesse a adquirir, no Exterior, uma quantidade igual de urânio e tório, a que era exportada junto com o minério, e a Comissão, por sua vez, comprometeu-se a adquirir estes materiais radioativos pelo preço do mercado internacional. Em outras pala-

avras, para manter invariável o estoque de urânio e tório no País a Comissão Nacional de Energia Nuclear passou a financiar a aquisição de urânio e tório para que essa Companhia pudesse exportar esse material. Isso deu origem a um inquérito, no tempo em que era Presidente da República o Sr. Jânio Quadros. Nós cancelamos, inutilizamos, este convênio e obrigamos a Companhia a exportar quantidades limitadas de minério para evitar a formação de estocagem no exterior, obrigando-se a nos devolver, de antemão, as quantidades de materiais que eram exportados, sem ônus para a Comissão Nacional de Energia Nuclear. É esse o problema do nióbio de Araxá.

#### **O SR. ARNON DE MELLO (Relator)**

— Sei que a hora é avançada e o Sr. tem que tomar um avião para São Paulo, mas gostaria de ouvir, ainda, alguma coisa, algumas palavras suas a respeito da situação de bolsistas brasileiros que estão no estrangeiro ameaçados de fome ou de se empregarem no estrangeiro, porque, evidentemente, sem receberem a bolsa, precisam ganhar dinheiro e, depois, ficam lá. São mais estudantes novos, jovens cientistas que fornecemos a esses países, porque não os assistimos nos estudos que estão fazendo por lá.

**O Sr. Marcello Damy** — Esse problema é bem conhecido, Senador. Os bolsistas estrangeiros, com frequência, passam meses e meses sem receber as bolsas. Estranho é que, na própria Comissão de Energia Nuclear, tem havido dificuldade de remessa de fundos. Não sei se por falta de fundos da Comissão ou se por dificuldades de converter o cruzeiro em dólar, mas o fato notório é que os bolsistas brasileiros que vão ao exterior, com frequência, passam meses e meses privados de suas bolsas e esse problema também ocorre no Brasil.

Conheço o problema de alguns do Conselho Nacional de Pesquisas, da CAPES e da própria Comissão Nacional de Energia Nuclear, que passam meses sem receber a bolsa de estudos e se encontram em dificuldades de sobrevivência.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Sr. Presidente, estou satisfeito e quero, mais uma vez, me congratular com a Comissão pela presença aqui do eminente professor Marcello Damy.

**O SR. PRESIDENTE (Senador Carlos Lindenberg)** — Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Acredito, Sr. Presidente, que resta pouco a indagar, pois o Professor Marcello Damy timbrou em ser claro e objetivo nas explicações que trouxe a esta Comissão, inclusive nos propiciando dados valiosos para o contraste dos fatos.

Na sua exposição o ilustre Professor fez referências à necessidade de que sejam criadas as condições para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia. Eu pediria que, num resumo possível, enunciásse o que considerasse como principais condições para esse desenvolvimento da ciência e da tecnologia no Brasil.

**O Sr. Marcello Damy** — Com o maior prazer, Senador Josaphat Marinho. Eu reputo como condição número um a existência de um clima de tranquilidade e de respeito pelas atividades dos cientistas. Ninguém pode trabalhar em ciência sem esse clima de tranquilidade e de paz, que é o único que permite uma seqüência de raciocínio ordenado, que é essencial para qualquer trabalho de criação. Então se teria, como condição número um, a existência de um clima de paz, tranquilidade e de respeito pelas instituições de pesquisas, pelos universitários — pelo menos que se respeite a sua dignidade humana. Quer dizer, que um professor universitário possa ingressar no seu laboratório e trabalhar sabendo, de antemão, que não vai ser surpreendido por uma invasão ou por violência qualquer que seja. Acho que essa é uma condição fundamental.

Em segundo, que se compreenda que o cientista é um indivíduo que, pela sua formação, está habituado a julgar os fatos da sua ciência e, com freqüência, os fatos da vida, por formação profissional, com alto grau de objetividade. O que caracteriza a atitude do cientista em relação à ciência, é seu desejo de reformar, de criticar continuamente. Isso trans-

forma-se num hábito mental que êle extrapola a tóda atividade humana. É comum, por isso, encontrarmos cientistas que, às vèzes, critica setores totalmente fora de sua especialidade. Êle se julga com direito de emitir opinião, mesmo sôbre coisa que conhece mal. Mas, sua opinião pode ser útil. Pode criticar o Governo, uma decisão governamental, etc. Esse direito de critica, que é sagrado, deve ser respeitado. Não é possível condenar-se o cientista a um mutismo total e sua estagnação intelectual, para que êle possa sobreviver pelo receio de ser perseguido. Ao meu ver, é a condição fundamental sem a qual jamais desenvolveremos a ciência no Brasil, como jamais desenvolveremos as artes, a literatura e todo trabalho de criação.

Em segundó lugar, torna-se necessário que sejam propiciados os meios para que êsses cientistas que hoje trabalham numa marcenaria ou estejam desempregados possam, realmente, dar algo de útil ao seu país em função do muito que receberam, correspondente ao investimento do Poder Público na sua educação. Seria necessário que existisse um número maior de laboratórios de pesquisas voltados para os interêsses nacionais. Noto que o exemplo da Índia nos cabe como uma luva. Não podemos imaginar que uma pequena indústria possa desenvolver o seu laboratório de pesquisas. Sômente as grandes indústrias poderiam fazê-lo. Mas, desde que isso ocorresse, a pequena indústria seria sufocada, cairia nas mãos dos grandes trustes nacionais ou internacionais. Então, nós, teríamos, a exemplo do papel desempenhado pelo Instituto de Pesquisa Tecnológica, de São Paulo, que criar, em várias regiões do País, grandes laboratórios de pesquisas voltados para os problemas da agricultura, da metalurgia, da engenharia, da eletrônica e cuja função fôsse a de assistir a pequena indústria, criando-lhe o know-how e aperfeiçoando seus métodos de produção. Êsses grandes laboratórios poderiam receber uma fração dos capitais dessas indústrias, que poderia ser descontada do Impôsto de Renda e poder-se-ia, assim promover, de um lado, o aproveitamento do cientista nacional e, de outro lado, a criação de um know-how nacional,

indispensável a esta Nação, que tem todos os fatôres naturais e humanos que haverão de conduzi-la, irremediavelmente, ao seu grandioso destino.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — De-sejaria indagar de V. S.<sup>a</sup>, na medida em que estiver ao seu alcance o conhecimento do pormenor, uma informação sôbre se considera se não suficientes, pelo menos razoáveis, os atuais recursos destinados pelo Poder Público ao desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia, no País.

**O Sr. Marcello Damy** — Essa é uma pergunta difícil de responder, porque os recursos consignados no Orçamento, via de regra, seriam razoáveis face à nossa atual situação de estagnação. Quero dizer, seriam inadequados para um desenvolvimento maior, mas, para a manutenção do nível de atividade ora existente, êles seriam adequados.

Ocorre que, após a aprovação dêsses orçamentos, êles estão sujeitos a um plan de economia. Depois de sujeitos ao plano de economia, a sua distribuição se faz de maneira precária, por duodécimos, que nem sempre são pagos regularmente.

Ainda por ocasião de uma das reuniões da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, realizada em julho dêste ano, um professor da Faculdade de Medicina de São Paulo, a êsse propósito, comentava que o Ministério de Educação informava, naquela oportunidade, que dos duodécimos devidos à Universidade, êle pagaria apenas um sétimo.

Isso mostra a dificuldade de se poder realizar um trabalho, porque muitas vèzes o cientista tem todo o equipamento mas lhe falta dinheiro para adquirir um litro de álcool ou um tubo de ensaio.

Eu costumava dizer que, no Brasil, nós damos 90% das condições para um cientista poder trabalhar. Agora, aquêles 10% que são essenciais para que o seu trabalho seja realmente frutífero — existem forças ocultas que zelam cuidadosamente para que êsses 10% não lhe sejam concedidos...

De modo que se êsse orçamento consignado no atual Plano Trienal fôsse concedido efetivamente, regu-

larmente e sem plano de economia, eu acho que isso poderia constituir-se numa base útil para um desenvolvimento inicial. Agora, é fora de dúvida que isso, apenas, irá manter o nosso subdesenvolvimento. Se quisermos, realmente, desenvolver o País — e não temos outra alternativa porque, face à explosão demográfica ou adotarmos esse caminho ou nos transformarmos numa outra Índia — teremos de vencer essa barreira de subdesenvolvimento e diminuir esse atraso de 12 anos por ano, a que nos achamos condenados em relação aos países mais adiantados, e, para isso, seriam necessárias inversões muito maiores, que teriam que ser feitas às custas do sacrifício de outras inversões.

Creio que existem vários setores não reprodutivos em que são aplicados recursos públicos e que deveriam ser sacrificados para se dar uma maior prioridade ao desenvolvimento que, no fundo, representa a nossa independência política e a própria segurança nacional.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Outro ponto que me pareceu bem interessante na exposição é aquele em que o Professor se refere à necessidade de o Brasil orientar melhor a especialização dos elementos nacionais que vão aperfeiçoar-se no estrangeiro. É que, segundo suas observações, há casos em que, por falta de boa orientação, brasileiros se especializam em determinadas técnicas que não têm aplicação maior, ou, do ponto de vista cultural ou econômico, um sentido mais rentável no Brasil. Indagaria, então, que tipos de especialização considera o Professor que mais interessam ao Brasil, no momento?

**O Sr. Marcello Damy** — Acho que deveria abranger todos os campos da atividade humana. Creio que somente uma planificação das nossas reais necessidades permitiria estabelecer uma escala de prioridade.

Eu poderia, por isso, responder muito parcialmente a esta pergunta, a título de exemplificação, abordando o problema da Física — aquele que melhor conheço. Quanto a isto, acho que o que resta de fundamental no País é o desenvolvimento de vários setores da Física, como a Ótica, a Eletrônica, a Física do estado de só-

lido que conduz ao transistor, ao circuito integrado, e assim por diante; o desenvolvimento de setores como o da energia nuclear, cuja utilização, no Brasil, representa verdadeiro imperativo de sobrevivência do nosso desenvolvimento, face ao esgotamento progressivo do potencial hidrelétrico disponível, que na Região Centro-Sul estará totalmente utilizado antes de 1980, de modo que esses são setores, entre outros, que eu reputaria que mereceriam maior prioridade.

Agora, existem outros aos quais eu daria minha condenação imediata: problema de estudos de foguetes, o eventual estudo de satélites etc. Quer dizer, essa grande física como a chama o Prof. Winder, não deve merecer nenhuma prioridade em nosso País, porque temos problemas que estão muito mais próximos da terra do que esses estratosféricos; temos problemas fundamentais como o de diminuir a mortalidade infantil; temos problemas de utilização de nossos recursos, como devem merecer prioridade em relação a esses que só têm interesse secundário e que fazem parte daquilo que o Prof. Winder, que é considerado, um dos homens mais cultos e dos melhores físicos contemporâneos, qualificou muito jocosamente de "jogos olímpicos da ciência internacional". De modo que esses problemas, na realidade, são problemas para fogueteiros e não problemas para a ciência, porque se desenvolvem novatos, e novatos das idéias não fazem nada de concreto. O indivíduo vai procurar achar coisas, esquecendo de outras, muito mais fundamentais para a nossa própria sobrevivência, como país, que devem merecer prioridade.

Outro problema do mesmo tipo é a construção desses grandes aceleradores de partículas. Há, no momento, o projeto da construção de um grande acelerador de partícula, de 600 milhões de volts. Seria no Rio de Ja-

neiro, em Brasília ou não sei onde. E fala-se em crédito de até 600 milhões de dólares para construção do equipamento desse tipo, para fazer uma pesquisa que é totalmente superada, porque, hoje em dia, se trabalha com aceleradores de muito maior energia, e onde se teria de fazer uma inversão em pessoal e equipamento periférico fabulosa, para obter um material de interesse secundário, em detrimento de outros, de interesse maior. De modo que problema desse tipo deve ser totalmente excluído, mesmo porque nesta ciência das altas energias, os grandes resultados vêm sendo colhidos não nos aceleradores de partícula mas no de problemas provocados pela radiação cósmica no alto da atmosfera, como faz o Professor Natz, na Universidade de Campinas, vivendo suas emoções no alto do pico Chacataia, na Bolívia, isto é, fazendo uma experiência que não custa nada e obtendo resultados que representam a mais importante contribuição para a física das altas energias, nos últimos tempos.

De modo que eu situo assim alguns exemplos do que acho que deve ser feito e do que acho que não deve ser feito. É possível que outros colegas divirjam da minha opinião, mas creio que a grande maioria concordaria, em linhas gerais, no estabelecimento de prioridades rígidas para o desenvolvimento da atividade no País.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Estou satisfeito e, se bem apreendi o seu pensamento, concluo que V. S.<sup>a</sup> entende que as especializações devem ser feitas, tendo em vista o rumo do desenvolvimento social e econômico do País, sem esquecer a felicidade do gênero humano.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Haveria alguma coisa mais a perguntar?

**O SR. ARNON DE MELLO (Relator)** — Sr. Presidente, apenas gostaria de mais uma vez chamar a atenção desta Comissão para a personalidade do Professor Marcello Damy, que reúne à sua abnegação à ciência, a coragem das idéias e de afirmar.

É realmente um combatente fabuloso da causa da necessidade de desenvolvimento tecnológico do Brasil e faz, em São Paulo, uma obra extraordinária de formação de jovens brasileiros; com uma confiança no futuro que me deixa, a mim que tenho tanta fé nesse futuro brasileiro, até um tanto surpreso, porque ele realmente é um homem que não somente tem a fé, como realiza o seu trabalho no sentido do objetivo que a todos nós congrega, que é um Brasil grande.

Muito obrigado, por mim, ao Professor Marcello Damy. Estou satisfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Eu já havia tido alguns contactos com o Professor Damy, há alguns anos, quando estava na Presidência do Instituto Tecnológico Brasileiro, e senti, realmente, tudo isto que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de dizer, na sua vontade de fazer com que este País caminhe e, principalmente, a grande confiança no futuro de nossa Pátria.

É uma honra para nós, desta Comissão, contar com a presença de V. S.<sup>a</sup>, que nos trouxe esclarecimentos da mais alta valia. Agradeço sua presença.

**O Sr. Marcello Damy** — Quero agradecer a todos aqui presentes pelos apartes com que me honraram e por esta oportunidade que me foi conferida, de poder dirigir-me aos representantes do Senado da República sobre este problema, tão bem compreendido nesta Casa como um problema da mais alta importância para o futuro do nosso País.

Muito grato.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 18 horas e 15 minutos.)

**COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DO ESTUDO DOS PROBLEMAS AGROPECUÁRIOS E SEUS REFLEXOS NA ECONOMIA NACIONAL**

**ATA DA 23.<sup>a</sup> REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1968**

As vinte e uma horas e trinta minutos do dia dezessete de setembro de mil novecentos e sessenta e oito, sob a Presidência do Senhor Senador Aurélio Vianna, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Flávio de Brito, José Feliciano, Carlos Lindenberg e Bezerra Neto e os Senhores Deputados Luiz Braga, Edvaldo Flôres, Marcílio Lima, Breno da Silveira e Armindo Mastrocolla, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar os problemas agropecuários e seus reflexos na economia nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador João Abrahão e Deputado Eraldo Lemos.

É dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, e a mesma é tida como aprovada pela Comissão.

O Sr. Presidente comunica à Comissão que, em virtude de ter sido designado pelo Senado Federal para cumprir missão oficial no Exterior, devendo estar ausente até o final da presente Sessão Legislativa, o Nobre Senador Fernando Corrêa, Presidente efetivo da Comissão, foi substituído na composição da mesma pelo Senador José Feliciano.

Em consequência, o Senhor Senador Aurélio Vianna, no exercício do cargo de Presidente, declara vaga a Presidência efetiva da Comissão, e convoca os Senhores Membros para a eleição do novo Presidente.

Esclarece, ainda, que nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional, combinado com as normas regimentais do Senado Federal, a eleição será feita pelo sistema de escrutínio secreto, em cédulas e urna próprias.

O Sr. Presidente em exercício convoca para funcionar como escrutina-

dor do pleito o Senhor Deputado Edvaldo Flôres.

Encerrada a votação, apura-se o seguinte resultado:

Senador Flávio de Brito ... 9 votos;

Senador Aurélio Vianna ... 1 voto.

O Sr. Presidente em exercício declara eleito para a Presidência da Comissão o Senhor Senador Flávio de Brito, a quem dá posse

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Flávio de Brito agradece a seus pares a sua eleição e solicita que a colaboração que era emprestada ao ex-Presidente, Senador Fernando Corrêa, permanecesse presente.

Destaca o trabalho do Sr. Relator, Deputado Breno da Silveira, a quem formula convite no sentido de que permaneça à frente do cargo; o Sr. Relator, após ser exaltado em sua atuação também pelos Senhores Senadores Aurélio Vianna e Bezerra Neto, concorda em continuar exercendo a missão que lhe foi incumbida.

O Senhor Senador Bezerra Neto pede a palavra e pede que a Comissão aprove e que conste em Ata voto de louvor ao Senhor Senador Fernando Corrêa, sendo a proposta aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente, concede a palavra ao Sr. Relator, que formula proposta com vistas às próximas atividades da Comissão, inclusive o roteiro de depoimentos e viagens.

O Senhor Deputado Armindo Mastrocolla, em aparte, lembra à Comissão a existência de convite formulado ainda no primeiro semestre pelo Secretário de Agricultura de São Paulo, em nome do Governo do Estado, para uma visita oficial àquela Unidade da Federação.

Em outro aparte, o Senhor Senador José Feliciano sugere que seja incluído no roteiro da viagem a São Paulo a Fazenda Odessa e, que em ocasião posterior, seja visitada também a Escola Agrícola de Viçosa.

O Sr. Relator, baseado em informação do Senhor Deputado Armindo Mastrocolla, lembra que no roteiro proposto para a visita a São Paulo já consta a Fazenda de Odessa.

Outras sugestões foram formuladas anteriormente e confirmadas nesta

ocasião, quando o Senhor Deputado Luiz Braga solicita seja convidado a depor também o Diretor-Executivo da CEPLAC.

O Sr. Relator, atendendo a solicitação da Comissão, resolve elaborar roteiro formal para as atividades deste Órgão até o final da presente Sessão Legislativa Ordinária, roteiro que será apresentado em ocasião posterior.

O Sr. Presidente, ouvido o Sr. Relator, convoca nova reunião para o dia 18, quando então será discutido e votado o calendário de viagens e depoimentos.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião; para constar, eu, Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Senador Flávio de Brito

#### ATA DA 24.<sup>a</sup> REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1968

As vinte e uma horas e vinte minutos do dia dezoito de setembro de 1968, sob a Presidência do Senhor Senador Flávio de Brito, Presidente, presentes os Senhores Senadores Aurélio Vianna, José Feliciano, João Abrahão e Bezerra Neto e os Senhores Deputados Luiz Braga, Edwaldo Flóres, Marcílio Lima, Breno da Silveira, José Carlos Teixeira e Arminido Mastrocolla, reúne-se a Comissão Mista incumbida do estudo dos problemas agropecuários e seus reflexos na economia nacional.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Carlos Lindenberg.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, sendo a mesma lida como aprovada pela Comissão.

O Sr. Presidente, inicialmente, justifica a ausência do Sr. Arnaldo Rosa Prata, Presidente da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu, que deveria prestar depoimento na presente reunião, o mesmo acontecendo com relação ao Sr. Maurício Rangel Reis, do Ministério do Planejamento, no dia seguinte.

Em seguida, anuncia que, nos termos da decisão adotada na reunião

anterior, na presente, seria aprovado o roteiro de trabalhos elaborado pelo Sr. Relator e distribuído aos Srs. Membros presentes.

O Sr. Presidente, em prosseguimento, concede a palavra ao Sr. Relator, que apresenta sua proposta das atividades da Comissão.

Aborda inicialmente os próximos depoimentos previstos, bem como a viagem a São Paulo, atendendo a convite do Sr. Secretário de Agricultura daquele Estado.

Usam da palavra para debater o roteiro os Senhores Deputados Edwaldo Flóres, Luiz Braga, José Carlos Teixeira, Arminido Mastrocolla e os Senhores Senadores Aurélio Vianna, José Feliciano, Bezerra Neto e João Abrahão, estendendo-se os debates também aos aspectos das viagens posteriores da Comissão, propostas pelo Sr. Relator em seu roteiro.

Por autorização do Sr. Presidente, usa da palavra o Assessor Técnico da Comissão, Sr. Jorge Nova da Costa, discorrendo sobre os aspectos da viagem à Região Amazônica, constante do roteiro proposto. O Sr. Presidente, finalmente, determina que o assunto fique para deliberação posterior, acordando-se tão-somente, nesta ocasião, sobre a viagem a São Paulo e a primeira parte da relação de depoimentos sugeridos, no que conta com a aprovação unânime da Comissão.

O Sr. Presidente, nos termos da proposta aprovada, declara que a Comissão oficiará aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, solicitando verbas suplementares para o cumprimento do novo roteiro, nos mesmos valores da verba inicial.

Após lembrar que a reunião do dia seguinte fôra cancelada em virtude da comunicação do depoente convidado de que não poderia comparecer na data predeterminada, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Membros da Comissão e declara encerrada a reunião, cujo apanhamento taquigráfico será publicado em anexo, no D.C.N.

Para constar, eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Senador Flávio de Brito

#### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

##### ATA DA REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1968.

Aos dezenove dias do mês de setembro sob a presidência do Senhor Senador Benedicto Valladares, presentes os Senadores Mário Martins, Pessoa de Queiroz, Aloysio de Carvalho Filho, José Rollemberg Leite, Milton Campos, Bezerra Neto e Antônio Carlos, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Aloysio de Carvalho que tece considerações sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 44 de 1968 que autoriza o Presidente da República a dar adesão do Governo brasileiro a quatro Convenções sobre o Direito do Mar, concluídas em Genebra, a 29 de abril de 1958, do qual pedira vista após a leitura do parecer do relator, Senhor Senador Carlos Lindenberg.

A discussão da matéria é interrompida em virtude de solicitação do Senhor Senador Carlos Lindenberg.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu João Batista Castejon Branco, secretário, a presente Ata que uma vez aprovada será assinada pelo Presidente.

#### COMISSÃO DE FINANÇAS

##### ATA DA 38.<sup>a</sup> REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1968.

As 10 horas do dia 18 de setembro de 1968, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. João Cleofas, presentes os Srs. José Leite, Leandro Maciel, Bezerra Neto, Pessoa de Queiroz, José Ermírio, Lobão da Silveira, Carlos Lindenberg e João Abrahão, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. Mem de Sá, Manoel Villaça, Clodomir Millet, Adolpho Franco, Sigefredo Pacheco, Carvalho Pinto, Fernando Corrêa, Júlio Leite, Argemiro de Figueiredo e Arthur Virgílio.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que é, em seguida, dada como aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Pessoa de Queiroz que emite parecer favorável aq

Projeto de Lei do Senado n.º 77, de 1968, que declara de utilidade pública o Instituto de Medicina Infantil de Pernambuco, com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

O parecer é aprovado, por unanimidade, pela Comissão.

A seguir, com a palavra o Sr. José Ermirio solicita o pronunciamento do Ministério da Aeronáutica do Projeto de Lei da Câmara n.º 80, de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de carregador de bagagem nos aeroportos do País, com o que concorda a Comissão.

Finalmente, o Sr. Bezerra Neto lê parecer favorável, com emenda, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1968, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1967.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### **COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**ATA DA 8.ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1968**

As 15 horas do dia 17 de setembro de 1968, na Sala das Comissões, sob a presidência eventual do Senhor Senador Nogueira da Gama, presentes os Senhores Senadores João Cleofas, Ruy Carneiro e Bezerra Neto, reúne-se a Comissão de Indústria e Comércio.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Atílio Fontana, Adolpho Franco, Domicio Gondim, Teotônio Vilela e Antônio Balbino.

É aprovada a Ata da reunião anterior.

Com a palavra o Senhor Senador João Cleofas relata o Projeto de Lei do Senado n.º 66/68 — Torna obrigatória a colocação, bem como o uso, de cintos de segurança, nos veículos fabricados e em circulação no País,

concluindo pelo seu arquivamento. O parecer é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

#### **COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**

**ATA DA 10.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1968.**

**(EXTRAORDINÁRIA)**

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às dez horas e quarenta e cinco minutos, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador Eurico Rezende, Presidente, presentes os Senhores Senadores Carlos Lindenberg, José Guimard, João Abrahão, Leandro Maciel, Paulo Torres e Ruy Carneiro, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Serviço Público Civil.

Ausente, por motivo justificado, o Senhor Senador Arnon de Mello.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, dada como aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente dá ciência à Comissão que passará ao exame da matéria constante da pauta concedendo, inicialmente, a palavra ao Senhor Senador Ruy Carneiro.

A seguir, pelo Senhor Senador Ruy Carneiro, é emitido parecer contrário, por se encontrar superado pela atual legislação, ao Projeto de Lei do Senado n.º 26, de 1955, que "Dá nova redação ao art. 2.º e respectivo § 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954 (Autor: Senador Atílio Vivacqua)".

Submetido o parecer à discussão e votação, por unanimidade, é aprovado.

Continuando, concedida a palavra ao Senhor Senador João Abrahão, é oferecido parecer preliminar, pela audiência da Comissão de Relações Exteriores, ao Projeto de Lei do Sena-

do n.º 31, de 1968, que "Extingue a Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova Iorque, e dá outras providências (Autor: Senador Vasconcelos Tôrres)".

Após a discussão, colocado em votação, é o parecer do Senhor Senador João Abrahão aprovado pela Comissão.

Em seguida, pelo Senhor Senador Leandro Maciel, é proferido parecer favorável, por nada contraindicar o seu acolhimento no âmbito dos aspectos ligados à conveniência e interesse do serviço público, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 103, de 1968 (Projeto de Lei n.º 644-B/67, na Casa de Origem), que "Dá nova redação ao inciso X do art. 79 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)".

A Comissão, unânimemente, aprova o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião e, para constar, lavrei eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**ATA DA 37.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1968**

As 16,30 horas do dia 19 de setembro de 1968, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Menezes Pimentel, Carlos Lindenberg, Antônio Carlos, Clodomir Millet, Bezerra Neto e Aloysio de Carvalho, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Eurico Rezende, Wilson Gonçalves, Petrônio Portella, Arnon de Mello, Antônio Balbino e Edmundo Levi.

O Senhor Presidente comunica que convocara a Comissão a fim de ser apreciada a emenda apresentada em Plenário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 10/68 — Dispõe sobre a conta-

gem de tempo dos funcionários, e dá outras providências e que está em regime de urgência.

Com a palavra, o Senhor Senador Cloiomir Millet, Relator da matéria, passa a ler o seu parecer que conclui pela constitucionalidade, devendo sobre o mérito opinar a Comissão específica.

O parecer é aprovado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE ECONOMIA

##### ATA DA 14.<sup>a</sup> REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1968.

As dezessete horas do dia dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões, sob as presidências dos Srs. Senadores Edmundo Levy e Carvalho Pinto, estando presentes os Srs. Senadores José Ermírio, José Leite, Bezerra Neto, Leandro Maciel, Carlos Lindenberg e João Cleofas, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Júlio Leite, Teotônio Vilela, Domicio Gondim, Atílio Fontana, Ney Braga e Sebastião Archer.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida é aprovada.

Dos projetos constantes da pauta, são relatados os seguintes:

##### Pelo Senador Bezerra Neto:

— Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 41, de 1968, que "Aprova o Acôrd de Comércio entre a República Federativa do Brasil e a Índia, assinado em Nova Delhí, em 3 de fevereiro de 1968".

— Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 45, de 1968, que "Aprova o Decreto-Lei n.º 355, de 8 de agosto de 1968, que altera a redação do art. 1.º do Decreto-Lei n.º 340, de 22 de dezembro de 1967".

Em discussão e votação, são os pareceres aprovados.

##### Pelo Senador Edmundo Levy:

— Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1968, que "Estabe-

lece norma para o cálculo do salário dos trabalhadores mensalistas, diaristas e horistas, e dá outras providências".

E o parecer aprovado sem quaisquer restrições.

##### Pelo Senador Carlos Lindenberg:

— Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 40, de 1968, que "Aprova o Convênio Internacional do Café, de 1968, firmado pelo Brasil em 28 de março do mesmo ano".

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado sem restrições.

##### Pelo Senador João Cleofas:

— Por emenda substitutiva ao Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1967, que "Disciplina a atividade das Cooperativas (Lei Orgânica do Cooperativismo)".

Em discussão, o Sr. Senador José Ermírio pede vista do projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## MESA

Presidente: Gilberto Marinho (ARENA — GB)  
 1.º-Vice-Presidente: Pedro Ludovico (MDB — GO)  
 2.º-Vice-Presidente: Rui Palmeira (ARENA — AL)  
 1.º-Secretário: Dinarte Mariz (ARENA — RN)  
 2.º-Secretário: Victorino Freire (ARENA — MA)  
 3.º-Secretário: Aarão Steinbruch (MDB — RJ)  
 4.º-Secretário: Cattete Pinheiro (ARENA — PA)  
 1.º-Suplente: Guido Mondin (ARENA — RS)  
 2.º-Suplente: Vasconcelos Tôres (ARENA-RJ)  
 3.º-Suplente: Lino de Mattos (MDB — SP)  
 4.º-Suplente: Raul Giuberti (ARENA — ES)

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA — RS)  
 Vice-Líderes — Eurico Rezende (ARENA — ES)  
 Petrônio Portella (ARENA — PI)

## DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)  
 Vice-Líderes — Wilson Gonçalves (CE)  
 Petrônio Portella (PI) Manoel Villaça (RN)  
 Antônio Carlos (SC)

## DO M.D.B.

Líder — Aurélio Vianna (GB)  
 Vice-Líderes — Arthur Virgílio (AM)  
 Bezerra Neto (MT) — Adalberto Sena (AC)

## COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama  
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	José Leite
Domicio Gondim	José Guilomard
Paulo Torres	Adolpho Franco
João Cleofas	Leandro Maciel
Teotônio Vilela	Aloysio de Carvalho

## M.D.B.

Nogueira da Gama José Ermírio  
 Josaphat Marinho Mário Martins  
 Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.  
 Reuniões: quartas-feiras, à tarde.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio  
 Vice-Presidente: João Cleofas

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Attilio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleofas	Benedicto Valladares
Teotônio Vilela	Leandro Maciel
Milton Trindade	Sigefredo Pacheco

## M.D.B.

José Ermírio Aurélio Vianna  
 Argemiro de Figueiredo Mário Martins  
 Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.  
 Reuniões: terças-feiras, à tarde.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO

## ALALC

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga  
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Ney Braga	José Leite
Antônio Carlos	Eurico Rezende
Mello Braga	Benedicto Valladares
Arnon de Mello	Carvalho Pinto
Attilio Fontana	Filinto Müller

## M.D.B.

Aurélio Vianna Pessoa de Queiroz  
 Mário Martins Edmundo Levi  
 Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.  
 Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos  
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos	Alvaro Maia
Antônio Carlos	Lobão da Silveira
Aloysio de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Júlio Leite
Wilson Gonçalves	Menezes Pimentel
Petrônio Portella	Adolpho Franco
Carlos Lindenberg	Filinto Müller
Arnon de Mello	Daniel Krieger
Clodomir Millet	

## M.D.B.

Antônio Balbino Arthur Virgílio  
 Bezerra Neto Argemiro de Figueiredo  
 Josaphat Marinho Nogueira da Gama  
 Edmundo Levi Aurélio Vianna  
 Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.  
 Reuniões: terças-feiras, às 10:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão  
 Vice-Presidente: Júlio Leite

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Mello Braga
Petrônio Portella	Teotônio Vilela
Attilio Fontana	José Leite
Júlio Leite	Mem de Sá
Clodomir Millet	Filinto Müller
Manoel Villaça	Fernando Corrêa
Wilson Gonçalves	Adolpho Franco

## M.D.B.

João Abrahão Bezerra Neto  
 Aurélio Vianna Oscar Passos  
 Adalberto Sena Sebastião Archer  
 Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R/245.  
 Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto  
Vice-Presidente: Edmundo Levi

## ARENA

## TITULARES

Carvalho Pinto  
Carlos Lindenberg  
Júlio Leite  
Teotônio Vilela  
Domicio Gondim  
Leandro Maciel  
Attilio Fontana  
José Leite

## SUPLENTE

José Leite  
João Cleofas  
Duarte Filho  
Sigefredo Pacheco  
Filinto Müller  
Paulo Torres  
Adolpho Franco  
Antônio Carlos

## M.D.B.

Bezerra Neto  
Edmundo Levi  
Sebastião Archer

José Ermírio  
Josaphat Martinho  
Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel  
Vice-Presidente: Mem de Sá

## ARENA

## TITULARES

Menezes Pimentel  
Mem de Sá  
Alvaro Maia  
Duarte Filho  
Aloysio de Carvalho

## SUPLENTE

Benedicto Valladares  
Antônio Carlos  
Sigefredo Pacheco  
Teotônio Vilela  
Petrônio Portella

## M.D.B.

Adalberto Sena  
Antônio Balbino

Ruy Carneiro  
Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E  
CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E  
POVOAMENTO

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos  
Vice-Presidente: Alvaro Maia

## ARENA

## TITULARES

Antônio Carlos  
Moura Andrade  
.....  
Milton Trindade  
Alvaro Maia  
José Feliciano  
João Cleofas  
Paulo Torres

## SUPLENTE

José Guiomard  
Eurico Rezende  
Filinto Müller  
Fernando Corrêa  
Lobão da Silveira  
Menezes Pimentel  
Petrônio Portella  
Manoel Villaga

## M.D.B.

Arthur Virgílio  
Ruy Carneiro  
João Abrahão

Adalberto Sena  
Antônio Balbino  
José Ermírio

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo  
Vice-Presidente: João Cleofas

## ARENA

## TITULARES

.....  
João Cleofas  
Mem de Sá  
José Leite  
Leandro Maciel  
Manoel Villaga  
Clodomir Millet  
Adolpho Franco  
Sigefredo Pacheco  
Carvalho Pinto  
Fernando Corrêa  
Júlio Leite

## SUPLENTE

Lobão da Silveira  
José Guiomard  
Teotônio Vilela  
Carlos Lindenberg  
Daniel Krieger  
Filinto Müller  
Celso Ramos  
Milton Trindade  
Antônio Carlos  
Benedicto Valladares  
Mello Braga  
Paulo Torres

## M.D.B.

Argemiro de Figueiredo  
Bezerra Neto  
Pessoa de Queiroz  
Arthur Virgílio  
José Ermírio

Oscar Passos  
Josaphat Martinho  
João Abrahão  
Aurélio Vianna  
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Attilio Fontana  
Vice-Presidente: Antônio Balbino

## ARENA

## TITULARES

Attilio Fontana  
Adolpho Franco  
Domicio Gondim  
João Cleofas  
Teotônio Vilela

## SUPLENTE

Júlio Leite  
José Cândido  
Arnold de Mello  
Leandro Maciel  
Mello Braga

## M.D.B.

Antônio Balbino  
Nogueira da Gama

Ruy Carneiro  
Bezerra Neto

Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella  
Vice-Presidente: Mello Braga

## ARENA

## TITULARES

Petrônio Portella  
Domicio Gondim  
Atílio Fontana  
Mello Braga  
Júlio Leite

## SUPLENTE

Celso Ramos  
Milton Trindade  
José Leite  
Adolpho Franco  
Duarte Filho

## M.D.B.

Arthur Virgílio  
Josaphat Marinho

João Abrahão  
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245.  
Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho  
Vice-Presidente: Domicio Gondim

## ARENA

## TITULARES

Domicio Gondim  
José Leite  
Celso Ramos  
Paulo Torres  
Carlos Lindenberg

## SUPLENTE

José Feliciano  
Mello Braga  
José Guiomard  
Benedicto Valladares  
Teotônio Vilela

## M.D.B.

Josaphat Marinho  
José Ermírio

Sebastião Archer  
Oscar Passos

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245.  
Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

## COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SECAS

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Carneiro  
Vice-Presidente: Duarte Filho

## ARENA

## TITULARES

Clodomir Millet  
Manoel Villaga  
Arnon de Mello  
Duarte Filho  
Carlos Lindenberg

## SUPLENTE

Teotônio Vilela  
José Leite  
Domicio Gondim  
Leandro Maciel

## M.D.B.

Ruy Carneiro  
Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna  
Adalberto Sena

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245.

Reuniões: quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves  
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

## ARENA

## TITULARES

Wilson Gonçalves  
Paulo Torres  
Antônio Carlos  
Carlos Lindenberg  
Mem de Sá  
Eurico Rezende  
Carvalho Pinto

## SUPLENTE

José Feliciano  
João Cleofas  
Adolpho Franco  
Petrônio Portella  
José Leite  
Ney Braga  
Milton Campos  
Daniel Krieger

## M.D.B.

José Ermírio  
Aurélio Vianna  
Mário Martins

Antônio Balbino  
Arthur Virgílio  
Edmundo Levi

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Junior — R/245.

Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano  
Vice-Presidente: Leandro Maciel

## ARENA

## TITULARES

José Feliciano  
Leandro Maciel  
Antônio Carlos  
Lobão da Silveira

## SUPLENTE

Filinto Müller  
Mem de Sá  
Duarte Filho  
Clodomir Millet

## M.D.B.

Nogueira da Gama

Edmundo Levi

Secretário: Beatriz Brandão Guerra.

Reuniões: quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares  
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

## ARENA

## TITULARES

Benedicto Valladares  
Filinto Müller  
Aloysio de Carvalho  
Antônio Carlos  
Mem de Sá  
Ney Braga  
Milton Campos  
Moura Andrade  
Fernando Corrêa  
Arnon de Mello  
José Cândido

## SUPLENTE

Wilson Gonçalves  
José Guiomard  
Carlos Lindenberg  
Adolpho Franco  
Petrônio Portella  
José Leite  
Teotônio Vilela  
Mello Braga  
José Feliciano  
Clodomir Millet  
Menezes Pimentel

## M.D.B.

Pessoa de Queiroz  
Mário Martins  
Aurélio Vianna  
Oscar Passos

Bezerra Neto  
João Abrahão  
Josaphat Marinho  
Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaça

## ARENA

## TITULARES

Sigefredo Pacheco  
Duarte Filho  
Fernando Corrêa  
Manoel Villaça  
Clodomir Millet

## SUPLENTE

Júlio Leite  
Milton Trindade  
Ney Braga  
José Cândido  
Lobão da Silveira

## M.D.B.

Adalberto Sena  
Sebastião Archer

Nogueira da Gama  
Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/241.

Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres

Vice-Presidente: Oscar Passos

## ARENA

## TITULARES

Paulo Torres  
Jose Gulomard  
Lobão da Silveira  
Ney Braga  
José Cândido

## SUPLENTE

Filinto Müller  
Atílio Fontana  
Domicio Gondim  
Manoel Villaça  
Mário Braga

## M.D.B.

Oscar Passos  
Mário Martins

Argemiro de Figueiredo  
Sebastião Archer

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

## COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende

Vice-Presidente: Arnon de Mello

## ARENA

## TITULARES

Eurico Rezende  
Carlos Lindenberg  
Arnon de Mello  
Paulo Torres  
José Gulomard

## SUPLENTE

José Feliciano  
Menezes Pimentel  
Ceiso Ramos  
Petrônio Portella  
Leandro Maciel

## M.D.B.

Ruy Carneiro  
João Abrahão

Adalberto Sena  
Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.

Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite

Vice-Presidente: Sebastião Archer

## ARENA

## TITULARES

José Leite  
Celso Ramos  
Arnon de Mello  
Domicio Gondim  
João Cleofas

## SUPLENTE

Paulo Torres  
Atílio Fontana  
Eurico Rezende  
José Gulomard  
Carlos Lindenberg

## M.D.B.

Sebastião Archer  
Pessoa de Queiroz

Mário Martins  
Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

## COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Gulomard

Vice-Presidente: Clodomir Millet

## ARENA

## TITULARES

José Gulomard  
Fernando Corrêa  
Clodomir Millet  
Álvaro Mala  
Milton Trindade

## SUPLENTE

Lobão da Silveira  
José Feliciano  
Filinto Müller  
Sigefredo Pacheco  
Manoel Villaça

## M.D.B.

Edmundo Levi  
Oscar Passos

Adalberto Sena  
Arthur Virgílio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: quartas-feiras, às 15:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

EDITADA PELO

## SENADO FEDERAL

Diretoria de Informação Legislativa

## DIREÇÃO:

Leyla Castello Branco Rangel

- Ano I — N.º 1 — Março de 1964  
 Ano I — N.º 2 — Junho de 1964  
 Ano I — N.º 3 — Setembro de 1964  
 Ano I — N.º 4 — Dezembro de 1964  
 Ano II — N.º 5 — Março de 1965  
 Ano II — N.º 6 — Junho de 1965  
 Ano II — N.º 7 — Setembro de 1965  
 Ano II — N.º 8 — Dezembro de 1965  
 Ano III — N.º 9 — Março de 1966  
 Ano III — N.º 10 — Junho de 1966

## NÚMEROS PUBLICADOS:

Ano III — N.º 11 — Setembro de 1966

## COLABORAÇÃO

- Poder legislativo — (*Senador Josaphat Marinho*)  
 O direito constitucional e a ordem social — (*Prof. Almir de Andrade*)  
 Direitos de personalidade — (*Prof. Orlando Gomes*)  
 O princípio da responsabilidade e a autoridade constitucional que o poderá tornar efetivo — (*Dr. João de Oliveira Filho*)  
 Origens do controle da constitucionalidade das leis — (*Prof. Wilson Accioli de Vasconcellos*)  
 O amparo ao ser humano: da assistência à previdência social — (*Aiman Guerra Nogueira da Gama*)

## PESQUISA

- Controle da natalidade — (*Rogério Costa Rodrigues*)  
 Terras devolutas — (*Humberto Haydt de Souza Mello*)  
 O poder legislativo na Itália — (*Leyla Castello Branco Rangel*)

## DOCUMENTAÇÃO

- Estabilidade (2ª parte) — Histórico da Lei nº 5.107/66 e do Decreto-Lei nº 20/66 — (*Sara Ramós de Figueiredo*)  
 Prisão administrativa — (*Lêda Maria Cardoso Naud*)  
 Subsídios dos parlamentares — (*Humberto Haydt de Souza Mello*)

## ARQUIVO

Mudança da capital do Brasil

Ano III — N.º 12 — Outubro, Novembro e Dezembro de 1966

## HOMENAGEM

Dr. Isaac Brown — (*Discursos*)

## RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA

Elaboração legislativa — (*Senador Auro Soares Moura Andrade*)

## COLABORAÇÃO

- Lei orgânica dos partidos políticos — (*Senador Josaphat Marinho*)  
 Traços da presença de Rui Barbosa no Direito — (*Deputado Rubem Nogueira*)  
 Carvão e aço (Mercado mundial — América Latina — Brasil) — (*Deputado Batista Miranda*)  
 Partidos, congresso, democracia — (*Paulo Figueiredo*)  
 Previdência social: rumo à "segurança social" — (*Aiman Guerra Nogueira da Gama*)  
 A previdência social e as constituições republicanas — (*Afonso César*)

## DOCUMENTAÇÃO

A nova lei de imprensa comentada pela imprensa — (*Rogério Costa Rodrigues*)

## PESQUISA

- Estado de sítio e suspensão de liberdades individuais — (*Lêda Maria Cardoso Naud*)  
 Terrenos de Marinha — (*Humberto Haydt de Souza Mello*)  
 Integração regional do Distrito Federal — (*Francisco Sampaio de Carvalho*)

## REVISTAS

Ano IV — N.ºs 13 e 14 — Janeiro a Junho de 1967

## COLABORAÇÃO

- Inconstitucionalidade da lei de segurança nacional — (*Senador Josaphat Marinho*)  
 Em defesa do preço mínimo para o minério de ferro — (*Deputado Batista Miranda*)  
 Limites dos decretos-leis — (*Professor Nelson de Sousa Sampaio*)

## DOCUMENTAÇÃO

Senado Federal: competência. Art. 64 da Constituição Federal de 1946 (art. 45, IV, da Constituição de 1967)

## PESQUISA

Associações de utilidade pública — (*Adolfo Eric de Toledo*)

Inquilinato — (*Humberto Haydt de Souza Mello*)

Censura teatral e cinematográfica no País — (*Rogério Costa Rodrigues*)

O Federalismo — (*Leda Maria Cardoso Naud*)

## ARQUIVO

Documento histórico — Coroação e sagração de D. Pedro I

Ano IV — N.ºs 15 e 16 — Julho a Dezembro de 1967

## COLABORAÇÃO

"Pela Revisão Constitucional" — (*Senador Josaphat Marinho*)

"Política Salarial" — (*Senador Carvalho Pinto*)

"Novos Aspectos da Competência Constitucional do STF" — (*Ministro Gonçalves de Oliveira*)

"Imunidades Parlamentares" — (*Prof. Raul Machado Horta*)

## DOCUMENTAÇÃO

"Sindicato — legislação brasileira" — (*Rogério Costa Rodrigues*)

"A Aposentadoria do Servidor Público" — (*Humberto Haydt de Souza Mello*)

## PESQUISA

"Menor — um problema pôsto em questão" (1ª parte — "O Menor e o Direito do Trabalho") — (*Adolfo Eric de Toledo*)

"Mar Territorial" — (*Tito Mondim*)

"I.C.M." — (*Francisco Sampaio de Carvalho*)

## ARQUIVO

"Índios e Indigenismo" — (*Leda Maria Cardoso Naud*) — documento histórico — informações relativas à civilização dos índios (1827)

Ano V — N.º 17 — Janeiro a Março de 1968

## COLABORAÇÃO

"A autonomia dos municípios e a segurança nacional" — (*Senador Josaphat Marinho*)

"Pedro Lessa e sua influência na evolução constitucional do Brasil" — (*Deputado Rubem Nogueira*)

"Obrigação de contratar" — (*Professor Orlando Gomes*)

"Os Decretos-Leis na Constituição de 1967" — (*Professor Otto de Andrade Gil*)

"A integração do município no processo do desenvolvimento" — (*Professor Rubem de Oliveira Lima*)

## BIBLIOGRAFIA

"Segurança nacional e assuntos correlatos" — Biblioteca do Senado Federal

## DOCUMENTAÇÃO

"Segurança nacional" (legislação, projetos, pronunciamentos) — (*Fernando Giuberti Nogueira*)

## PESQUISA

"Menor — um problema pôsto em questão" — (2ª parte: o menor no Direito Civil) — (*Adolfo Eric de Toledo*)

"Justiça Militar" — (*Sara Ramos de Figueiredo*)

"Leis Complementares" — (*Rogério Costa Rodrigues*)

## ARQUIVO

"Limites Brasil-Paraguai" (documento histórico: "Tratado da Aliança Brasil-Argentina-Uruguai", de ..... 1-5-1865) — (*Leda Maria Cardoso Naud*)

Ano V — N. 18 — Abril a Junho de 1968

## COLABORAÇÃO

"O Estado de Israel" — (*Senadores Ney Braga, Leandro Maciel e Aarão Steinbruch*)

"A Morte de Robert Kennedy e os Nossos Rumos" — (*Senador Ney Braga*)

"A Longa Revolução do Nosso Tempo" — (*Professor Anísio Spínola Teixeira*)

"Evolução do Sistema Constitucional Tributário Brasileiro" — (*Professor Geraldo Ataliba*)

"O Tribunal de Contas e o Problema da Constitucionalidade das Leis e Atos" — (*Professor Wilson Accioli de Vasconcellos*)

"A Apreciação das Contas Públicas Anuais pelo Poder Legislativo" (*Dr. Luiz Zaidman*)

## BIBLIOGRAFIA

"Energia Elétrica e Assuntos Correlatos" — (*Biblioteca do Senado Federal*)

## DOCUMENTAÇÃO

"Energia Elétrica — Concessionárias" — (*Diretoria de Informação Legislativa*)

## PESQUISA

"Menor, Um Problema Pôsto em Questão (3ª Parte: O Menor no Direito Penal)" — (*Adolfo Eric de Toledo*)

"O Confinamento Face à Constituição de 1967" — (*Rogério Costa Rodrigues*)

"Acôrdos Culturais Entre Brasil e Portugal" — (*Leda Maria Cardoso Naud*)

**NOTA:** Dos n.ºs de 1 a 10 deixamos de publicar os respectivos sumários visto termos um indice dos mesmos, que forneceremos, como cortesia, a quem os solicitar.

## PREÇOS:

Número Avulso ..... NCr\$ 5,00 — Número Atrasado ..... NCr\$ 6,00

Assinatura Anual

Via Superfície ..... NCr\$ 20,00 — Via Aérea ..... NCr\$ 40,00

PEDIDOS AO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1503

Brasília — DF

# ANAIIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os **ANAIIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967**, obra elaborada pela **Diretoria de Informação Legislativa** e impressa pelo **Serviço Gráfico do Senado Federal** compreendem 8 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1946 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

## 1.º VOLUME — Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembleia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Aduato Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo; críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966. — Preço: NCr\$ 6,00.

## 2.º VOLUME — Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão, e votação do Projeto

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões; autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

Índices deste gênero são apresentados em todos os volumes dos Anais e compendiados em um volume final de Índice Geral. — Preço: NCr\$ 5,00.

## 3.º VOLUME — Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como, aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67. — Preço: . . . . NCr\$ 5,00.

## 4.º VOLUME — Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição. (no prelo)

## 5.º VOLUME — Comissão Mista

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas. (em revisão)

## 6.º VOLUME — Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação das páginas. (em elaboração)

## 7.º VOLUME — Quadro comparativo

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas (artigo por artigo). (em elaboração)

## 8.º VOLUME — Índice Geral dos Anais da Constituição de 1967

ASSINATURAS DO

# Diário do Congresso

(SEÇÃO II)

Devem ser solicitadas, diretamente, ao

***Serviço Gráfico do Senado Federal***

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1503

Brasília, DF

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO,  
ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE-POSTAL, PAGÁVEIS EM BRA-  
SÍLIA, A FAVOR DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

## PREÇOS DAS ASSINATURAS:

### VIA SUPERFÍCIE:

semestre — NCr\$ 20,00

ano — NCr\$ 40,00

### VIA AÉREA:

semestre — NCr\$ 40,00

ano — NCr\$ 80,00

COLEÇÃO DE

**DECRETOS-LEIS**

(GOVÊRNO CASTELLO BRANCO)

E

**LEGISLAÇÃO CORRELATA**

N.ºs 1 A 318

(OBRA ELABORADA PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, COMPOSTA E IMPRESSA  
PELO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL)

(4 VOLUMES EM UM TOTAL DE 2.096 PÁGINAS)

PREÇO DA OBRA COMPLETA:

EM BROCHURA NCr\$ 40,00

ENCADERNADA NCr\$ 80,00

**INTRODUÇÃO**

O Ato Institucional n.º 2 (art. 30 e parágrafo único do art. 31) conferiu ao Presidente da República a faculdade de legislar mediante decretos-leis sobre matéria de segurança nacional, estando em pleno funcionamento o Congresso Nacional, ou ainda, decretado o recesso parlamentar por ato complementar, em todas as matérias previstas na Constituição e na lei orgânica.

Baseado no primeiro destes dispositivos, o Presidente Castello Branco expediu o Decreto-Lei n.º 1, em 13 de novembro de 1965, instituindo o cruzeiro novo. A este seguiram-se outros, num conceito amplo de segurança nacional nem sempre aceito, especialmente pelos adversários do Governo. O Decreto-Lei n.º 19/66 originou grande celeuma, já que versava sobre matéria recém-deliberada pelo Congresso Nacional, contrariando a decisão do Legislativo, que rejeitara veto aposto pelo Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 3.500/66. À promulgação da parte vetada pelo Chefe da Nação e mantida pelo Congresso, seguiu-se a expedição do decreto-lei.

O recesso parlamentar decretado com o Ato Complementar n.º 23, de 20-10-66 a 22-11-66, possibilitou ao Presidente

da República legislar sobre todas as matérias previstas na Constituição. Assim é que, neste período, foram objeto de decretos-leis matérias versadas em projetos de lei enviados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional e já em tramitação, como a criação do Instituto Nacional do Cinema, a reforma universitária etc., projetos estes que, levantando a opinião pública, vinham recebendo críticas e sugestões, não só dos parlamentares, mas das classes diretamente interessadas que se pronunciavam através de memoriais ao Legislativo.

O Ato Institucional n.º 4, convocando o Congresso Nacional para discutir e votar o projeto de Constituição de origem governamental, possibilitava ao Presidente da República baixar decretos-leis sobre segurança nacional e matéria financeira, e, ainda, sobre matéria administrativa, no período de recesso parlamentar.

A Constituição de 1967 faculta ao Presidente da República a expedição de decretos-leis sobre segurança nacional e finanças públicas. Entretanto, esta faculdade é limitada aos casos de urgência ou de interesse público relevante e não

podendo acarretar aumento de despesa. Embora entrem em vigor na data de sua publicação, estes decretos-leis são sujeitos ao **referendum** do Congresso Nacional que os aprovará ou rejeitará integralmente, dentro de sessenta dias. Findo este prazo, sem deliberação, o texto é tido como aprovado.

Se os decretos-leis baixados pelo atual Governo são, de acordo com a Constituição em vigor, debatidos e votados pelo Congresso Nacional, logo após sua expedição, embora já vigentes, e, portanto, produzindo efeitos, os decretos-leis emanados com base nos Atos Revolucionários escaparam à apreciação do Poder Legislativo.

De 13 de novembro de 1965 a 14 de março de 1967, 319 (trezentos e dezenove) decretos-leis foram expedidos pelo Presidente Castello Branco, variando seu objeto desde a simples alteração do nome de uma escola a transformações substanciais na legislação tributária, trabalhista, previdenciária, novo código do ar, nova redação do código de mineração, normas para a Reforma Administrativa, nova lei de segurança nacional etc.

Vários foram os dispositivos legais alterados ou revogados mediante decretos-leis, e as remissões a normas, por vezes antigas, são inúmeras. Visando à melhor compreensão dos 319 decretos-leis do Presidente Castello Branco, a **Diretoria de Informação Legislativa**, por determinação do Presidente do Senado Federal, Senador Auro Moura Andrade, elaborou o presente trabalho em que, a par dos textos integrais dos decretos-leis, transcreve toda a legislação alterada ou simplesmente citada naqueles diplomas, assim como um ementário da legislação posterior correlata.

Foi o seguinte o

#### PLANO DE TRABALHO

##### 1) LEGISLAÇÃO CITADA

Após o texto do decreto-lei é transcrita a legislação citada, compreendendo os dispositivos alterados, revogados ou simplesmente mencionados.

Na primeira coluna (entre parênteses): o artigo, parágrafo, inciso ou alínea do decreto-lei em que é citada a norma legal.

A seguir, a lei (decreto, decreto-lei ou dispositivo constitucional) citada (ementa e data de publicação).

Se a referência é feita a determinado artigo, este é transcrito.

Para melhor compreensão, são fornecidas em notas todas as normas a que são feitas remissões. Inúmeras vezes, foram necessárias **notas de notas**, num verdadeiro **encadeamento de legislação**, que só finda quando a matéria está suficientemente esclarecida.

Sempre que necessário, divulgamos também os textos de Resoluções ou Portarias citadas, como, por exemplo, a Portaria n.º 729/62, do Presidente da NOVACAP, a que se refere o Decreto-Lei n.º 274/67.

Evitamos transcrever dispositivos dos decretos-leis do Presidente Castello Branco, de vez que sua consulta pode ser feita facilmente nesta obra, parecendo-nos, portanto, dispensável repeti-los na legislação citada.

Em primeira leitura, as notas parecerão falhas, já que, algumas vezes, não seguem rigorosamente a ordem numérica. A alteração na seqüência das notas foi necessária na composição gráfica, que, para facilitar a consulta, colocou, sempre que possível, as notas nos rodapés das páginas em que são feitas as citações. Os tipos usados na impressão distinguem com exatidão as citações e remissões.

##### 2) LEGISLAÇÃO POSTERIOR

Compreende as alterações e regulamentações dos decretos-leis, assim como as remissões que lhes são feitas, em legislação emanada após sua expedição.

Na primeira coluna: a lei, decreto — ou decreto-lei (número e data de publicação) posterior ao decreto-lei e que a êle se refere.

Na segunda coluna: é explicitado se se trata de alteração, regulamentação ou simples citação.

Quando apenas um dispositivo da lei posterior se refere ao decreto-lei, é determinado qual o artigo em que é feita a remissão.

Da mesma forma, se apenas um (ou mais) dispositivo do decreto-lei é alterado, regulamentado ou referido, este dispositivo é determinado.

Pedidos ao

## Serviço Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1503

Brasília, DF

Nota: Todos os pedidos devem vir acompanhados de cheque visado, ordem de pagamento, ou vale-postal, pagáveis em Brasília, a favor do Serviço Gráfico do Senado Federal.